

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 079



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Arma limpa e seca garante a sua segurança.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 25 DE JULHO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 56.485 – MARCO ANTÔNIO SANTOS DE MELO – SSGP

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 67.823 – MENDES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 67.823 – MENDES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 81.565 – DIEGO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.327 – BRAGANÇA

3. SERVIÇOS PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 60.898 – ERIC SANTOS DA SILVA – COE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 63.378 – ALMEIDA JÚNIOR

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 63.378 – ALMEIDA JÚNIOR

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO
CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

4. SERVIÇOS PARA O DIA 27 DE JULHO DE 2026 – (SEGUNDA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 65.136 – BRUNO
SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 65.136 – BRUNO
CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas
- MAJ PM RG 61.706 – MENDES
CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 61.706 – MENDES

5. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - JULHO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
27/07/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	104.584	<u>ARTHUR</u> DE LIMA SOARES

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
27/07/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	75.163	<u>GABRIEL LOPES</u> RIBAS

(Nota nº 110/2026 – SEC - 1º CPA)

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA PARA MÊS DE JULHO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

Onde se lê:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
22	QUA	19:00 às 03:00	2º TEN	110.956	CORREA	35ºBPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
22	QUA	19:00 às 03:00	1º TEN	53.292	PONTES	35ºBPM

(Nota nº 28, de 16 DE JULHO DE 2026 – 35º BPM/Secretaria).

7. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA, PARA MÊS DE JULHO DE 2026 - ALTERAÇÃO.**Onde se lê:**

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
23	QUI	19:00 - 03:00	1º TEN	107.996	EURICO	1º BPM
27	SEG	19:00 - 03:00	2º TEN	78.737	FABIO	1º BPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
23	QUI	19:00 - 03:00	1º TEN	107.972	HENRIQUE	1º BPM
27	SEG	19:00 - 03:00	1º TEN	106.420	LOURENÇO	1º BPM

(Nota nº 010 de 20 JUL 2026 – 1º BPM/Secretaria)

8. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 5º CPA PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – ALTERAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

DIA	SUPERVISOR	OPM
25JUL2026 (Sábado)	2º TEN PM RG 68.689 LUIZ SOUZA <u>CORREA</u>	33ºBPM
31JUL2026 (sexta feira)	CAP PM RG 104.568 <u>JEAN</u> AUGUSTO AMARAL PEREIRA	33ºBPM

LEIA-SE:

DIA	SUPERVISOR	OPM
25JUL2026 (Sábado)	CAP PM RG 104.568 <u>JEAN</u> AUGUSTO AMARAL PEREIRA	33ºBPM
31JUL2026 (sexta feira)	2º TEN PM RG 68.689 LUIZ SOUZA <u>CORREA</u>	33ºBPM

(Tomem conhecimento e providencie a seguinte Unidade: 33ºBPM)

Nota nº 024 de 23JUL26 – 5º CPA

9. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 8º CPA PARA O MÊS DE JULHO –2026- ALTERAÇÃO.**Onde se lê:**

DIA		POSTO	RG	NOME	OPM
30/07/26	QUI	2º TEN	55.163	<u>R. ALMEIDA</u>	25ºBPM

Leia-se:

DIA		POSTO	RG	NOME	OPM
30/07/26	QUI	1º TEN	51.380	<u>SANDRO</u>	25ºBPM

10. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO EM APOIO AO 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL – CACEP/ 2026 - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde torna pública a escala de apoio médico ao 33º Curso de Ações com Cães para Emprego Policial – CACEP/ 2026 a serem realizadas no período de 03 a 07 de agosto, no Complexo Hidroelétrico de Ribeirão das Lajes, Pirai/ RJ, conforme abaixo:

DATA	DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
03/08	SEG	MAJ PM MÉD	89.341	RODRIGO CARREIRA M. MONTEIRO	GESAR
04/08	TER	CAP PM MÉD	90.242	SALOMÃO MANSUR NETTO	GESAR
05/08	QUA	MAJ PM MÉD	89.290	THIAGO GENN C. CONSTÂNCIO	GESAR
06/08	QUI	MAJ PM MÉD	89.290	THIAGO GENN C. CONSTÂNCIO	GESAR
07/08	SEX	TEN CEL PM MÉD	76.710	DANIELLA ROSSI DE MENEZES	GESAR

Uniforme: 5º do RUPMERJ.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 343, de 22 de julho de 2026 – DGS)

11. DGAL/DComb - PUBLICAÇÃO – ESCALA DE PLANTÃO POSTO EXTERNO E POSTO INTERNO

Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor da Diretoria de Combustíveis, **AUTORIZA** a publicação em Bol. PM, da Escala de policiais de plantões de postos internos e externos conforme SEI-350006/007745/2026.

ESCALA DE PLANTÃO PARA POSTO INTERNO
05:00h/05:00h

TELEFONE FUNCIONAL 21973568158		
DATA	RG	GRAD/NOME
01/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
02/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
03/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
04/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
05/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
06/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
07/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
08/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
09/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
10/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
11/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
12/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
13/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
14/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
15/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
16/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
17/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
18/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
19/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
20/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
21/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
22/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
23/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
24/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
25/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
26/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
27/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
28/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO
29/08/2026	74.839	1º SGT PIRES
30/08/2026	74.808	ST CEZÁRIO
31/08/2026	71.484	1º SGT BRANDÃO

ESCALA DE PLANTÃO PARA POSTO EXTERNO
05:000h/05:00h

TELEFONE FUNCIONAL 21973568166		
DATA	RG	GRAD/ NOME
01/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
02/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
03/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME

04/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
05/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
06/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
07/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
08/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
09/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
10/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
11/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
12/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
13/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
14/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
15/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
16/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
17/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
18/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
19/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
20/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
21/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
22/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
23/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
24/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
25/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
26/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
27/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
28/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS
29/08/2026	98.516	3º SGT VIANA
30/08/2026	102.444	2º SGT GUILHERME
31/08/2026	87.923	3º SGT MALLENS

Conforme: CI SEPM/DComb N° 4656, de 22 de julho de 2026

OPM(s) envolvidas:
DComb

Ref. Ao(s): SEI-350006/007745/2026.
N° (030/190/2026, do dia 22 de julho de 2026).

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CPROEIS – 6ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DOS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA I/2026 (CBPROEIS I/2026) – NORMAS DE FUNCIONAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso das atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo seletivo para a **6ª CBPROEIS I/2026**, a saber:

1- Objetivo

I. A 6ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DE PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA I/2026 conduzida pelo CPROEIS destina-se à capacitação profissional do Agente de Segurança Pública para qualificar e especializar, no desempenho das atividades administrativas e operacionais do Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS), aperfeiçoando-os dentro da filosofia de integração apregoada no Programa.

2- Da Capacitação

I. Execução: Ficarà a cargo do CPROEIS;

II. Modalidade de ensino: Presencial;

III. Regime da Capacitação: sem prejuízo do serviço, com horário previsto de 09h00min às 18h00min;

IV. local do funcionamento: Escola Superior de Polícia Militar (ESPM);

V. Apresentação: 13 de Agosto de 2026;

VI. Início: 13 de Agosto de 2026;

VII. Término: 19 de Agosto de 2026;

VIII. Público alvo: Policiais militares oficiais , praças e candidatos de órgãos externos à SEPM.

3- Grade Curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Legislação Específica	03h/a
Gestão do Sistema	03h/a
Gestão Financeira	02h/a
Planejamento/Aspectos Disciplinares	02h/a
Controle e Frequência	02h/a
Avaliação de Aprendizagem	03h/a
Palestra	03h/a
TOTAL	18h/a

4- Das Vagas

I. A disponibilização de vagas obedecerá ao critério de antiguidade, e os policiais militares indicados deverão estar desempenhando a função de P1 e P3 na respectiva OPM conforme unidades elencadas abaixo:

01 BPM	15 UPP 22 BPM MANGUINHOS	CCRIM	DPAT
01 CIPM	15 BPM	CEADPM	DPPMERJ
01 CPA	16 UPP 4 BPM MANGUEIRA	CECOPOM	DRSP
01 DPJM	16 BPM	CEFD	DVP
01 UPP 2 BPM SANTA MARTA	17 BPM	CFAP	EMG
02 UPP 5 BPM PROVIDÊNCIA	18 BPM	CFAP/CCPP	ESPM

02 BPM	19 BPM	CFRPM	FAZ. MARAMBAIA
02 CIPM	20 BPM	CGPM	GAM
02 CPA	21 BPM	CIEAT	GCG
02 DPJM	22 BPM	CIESPP	GESAR
03 BPM	23 BPM	CIPM-MUS	GPFER
03 CPA	24 BPM	COE	HCPM
03 DPJM	25 BPM	CONTROLADORIA - PMERJ	HPM / NIT
03 UPP 19 BPM PAVAO/TABAJARAS	26 BPM	CPAM	OCPM
04 BPM	27 BPM	CPE	ODPM I
04 CPA	28 BPM	CPMERJ CAMPO GRANDE	PPM / CASCADURA
04 DPJM	29 BPM	CPMERJ DUQUE DE CAXIAS	PPM / OLARIA
04 UPP 19 BPM BABILÔNIA	30 BPM	CPMERJ NITERÓI	PPM / SJM
05 BPM	31 BPM	CPP	PPM/CAMPOS
05 CPA	32 BPM	CAES	RECOM
05 DPJM	33 BPM	CPRV	RPMONT
05 UPP 23 BPM ROCINHA	34 BPM	CPTRAN	SSCC
06 BPM	35 BPM	DABST	SSI
06 CPA	36 BPM	DAS	UPPMERJ
06 DPJM	37 BPM	DCOMB	
06 UPP 03 BPM SÃO JOÃO	38 BPM	DCMUN	
07 BPM	39 BPM	DCP	
07 CPA	40 BPM	DEA	
07 UPP 03 BPM JACAREZINHO	41 BPM	DF	
08 CPA	42 BPM	DCCRIT	
08 UPP 03 BPM LINS	7ª DPJM	DGAF	
08 BPM	8ª DPJM	DGAL	
09 UPP 04 BPM TURANO	AJUDÂNCIA GERAL	DGEI	
09 BPM	APM	DGO	
10 UPP 06 BPM BOREL	BAC	DGP	
10 BPM	BEPE	DGS	
11 UPP 06 BPM MACACOS	BOPE	DGTIC	
11 BPM	BPCHQ	DIRETORIA DE TRANSPORTES	
12 UPP 16 BPM COMPLEXO DO ALEMÃO	BPTUR	DLP	
12 BPM	BPVE	DMP	
13 UPP 16 BPM COMPLEXO DA PENHA	BTM	DMSA	
01 UPP 22 BPM ADEUS	CCOMSOC	DOR	
14 BPM	CCPMERJ - MUSEU	DPA	

5- Dos Requisitos

I. Os requisitos gerais para INDICAÇÃO À MATRÍCULA dos integrantes da SEPM são:

a. Ser Oficial PM, da ativa, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA), da ativa, pertencente a uma das seguintes Unidades: SEPM/DGPROG, SEPM/CPROEIS;

b. Ser Praça de carreira, do Quadro de Praças Combatentes (QP), da ativa, pertencente as unidades SEPM/DGPROG , SEPM/CPROEIS;

c. Atender os requisitos do item 4.1 da referida norma de funcionamento.

d. Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A

II. Os requisitos gerais para SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA no curso para o candidato de órgãos externos à SEPM são:

a. Ser Agente civil, da ativa e carreira, pertencente à SEGOV;

b. Estar na condição sanitária de APTO sem restrições.

6- Da Remessa de Indicação

I. A indicação dos integrantes da SEPM far-se-á mediante o envio de CI via SEI ao CPROEIS, contendo, em ordem de antiguidade: grau hierárquico, registro geral e nome completo, até o dia 24 JUL 26.

II. Os candidatos externos à Corporação deverão solicitar sua matrícula no **CBPROEIS I/2026** através de ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, através do e-mail secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br ou fisicamente ao Gabinete do Comando Geral – GCG, situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 56, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

7- Matrícula

I. A CPROEIS deverá enviar SEI à DGEI contendo as indicações à matrícula no curso dos policiais militares, em ordem de antiguidade, até a data prevista no cronograma de atividades;

II. Em conformidade com a norma de funcionamento.

8- Prescrições Diversas

I. O 6º CURSO BÁSICO DOS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA I/2026 (CBPROEIS I/2026) acontecerá na Escola Superior de Polícia Militar (ESPM).

II. Somente poderão ser inscritos os candidatos que satisfaçam a todas as exigências previstas nesta Norma de Funcionamento, conforme item 4 e 5.

III. As alterações que impeçam o candidato de prosseguir no curso, tais como: movimentação de Unidade, submissão a Conselho de Disciplina (CD), baixa extraordinária em nosocômio, mudança de condição sanitária, Licença para Tratamento de Saúde (LTS) e etc., deverão ser informadas à Diretoria-Geral de Ensino e Cultura.

IV. Ficará a cargo do CPROEIS providenciar todos os meios auxiliares para execução da instrução.

V. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do CPROEIS, com parecer do Diretor-Geral de Educação e Cultura, ouvido o Comandante do órgão responsável por conduzir a capacitação.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	DATA	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
01	Até 24JUL26	Preenchimento da relação nominal dos Policiais Militares indicados das Unidades.		Unidades
02	03AGO26	Remessa da relação dos integrantes da SEPM e integrantes das Instituições externas que foram Indicados à Matrícula.	DGEC	CPROEIS
03	03AGO26	Remessa da relação dos Responsáveis pelo CBPROEIS I/2026 para Nomeação	DGEC	CPROEIS
04	05AGO26	Publicação da relação dos Policiais Militares que foram indicados à matrícula	AJG Bol. da PM	DGEC
05	05 AGO 26	Publicação da nomeação dos responsáveis pelo CBPROEIS I/2026	AJG Bol. da PM	DGEC
06	13 AGO 26	Início e apresentação dos indicados ao CBPROEIS I/2026	Auditório ESPM	CPROEIS
07	14 AGO 26	Remessa da Ata de Matrícula do CBPROEIS I/2026.	DGEC	CPROEIS
08	14 AGO 26	Publicação da Ata de Matrícula do CBPROEIS I/2026	AJG Bol. da PM	DGEC
09	19 AGO 26	Término do CBPROEIS I/2026.	CPROEIS	CPROEIS
10	21 AGO 26	Remessa da Ata de Conclusão do CBPROEIS I/2026.	DGEC	CPROEIS
11	24 AGO 26	Remessa da relação dos Responsáveis pelo CBPROEIS I/2026 para EXONERAÇÃO	DGEC	CPROEIS
12	26 AGO 26	Publicação da Ata de Conclusão do CBPROEIS I/2026	DGEC	CPROEIS
13	26 AGO 26	Publicação da EXONERAÇÃO dos Responsáveis pelo CBPROEIS I/2026	AJG Bol. da PM	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350002/010418/2026)
(Nota nº 1322 – 22 JUL 26 - DGEC/4)

2. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAPM 36ª TURMA – RELAÇÃO DE INDICADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM nº. 036, de 17JUN24, **TORNA PÚBLICA** a relação dos policiais militares indicados para participar do PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAPM/2026) – 36ª Turma, referente à semana de 27 a 31JUL26, a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	1º SGT PM	74.514	LUIZ CARLOS ANDRADE	20ºBPM
2.	1º SGT PM	78.905	DUALIBE CARIN DIAS DA SILVA	20ºBPM
3.	2º SGT PM	84.900	VITOR DA SILVA SABINA	20ºBPM
4.	3º SGT PM	101.709	JOSEANE FLORIANO DOS SANTOS	20ºBPM
5.	SD PM	110.524	CAMILA SALLES COUTINHO FERREIRA - COUTINHO	20ºBPM
6.	3º SGT PM	96211	JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR	21º BPM
7.	CB PM	108,751	TIAGO RIBEIRO LIMA	21º BPM
8.	SD PM	110378	VICTOR NALIM DE SOUSA	21º BPM
9.	SD PM	111406	JONATHAN NEVES MARINHO	21º BPM
10.	SD PM	111464	ALEXSANDRO DIAS DA SILVA	21º BPM
11.	2º SGT PM	84.634	JACKSON ALVES BATISTA	9º BPM
12.	2º SGT PM	87.161	THIAGO GOMES DOS SANTOS	9º BPM
13.	3º SGT PM	99.701	ANNA LÚCIA ARAÚJO DE CARVALHO	9º BPM
14.	SD PM	109.644	RENAN BASTOS DE BARROS	9º BPM
15.	SD PM	110.977	BRUNO ARAÚJO DE PAIVA	9º BPM
16.	3º SGT PM	93.743	MICHEL VERAS MEIRELES	41º BPM
17.	3º SGT PM	94.239	FÁBIO PEREIRA BIANCO	41º BPM
18.	3º SGT PM	99.289	JULIO CESAR SOLANO DA SILVA JUNIOR	41º BPM
19.	CB PM	107.120	THIAGO SILVA DOS REIS	41º BPM
20.	CB PM	107.497	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	41º BPM
21.	3º SGT PM	91.088	RENÃ CARVALHO REIS	18º BPM
22.	3º SGT PM	95.015	DIOGO GOMES SOUTO	18º BPM
23.	CB PM	104.249	MÁRCIO SOARES DA FONSECA CRUZ	18º BPM
24.	CB PM	105.946	ALAN DE OLIVEIRA LIMA	18º BPM
25.	SD PM	111.218	GUILHERME SANCHO DA SILVA SANTOS	18º BPM
26.	SUBTEN PM	70.412	SANDRO DA SILVA FURTADO	14º BPM
27.	3º SGT PM	95.156	PAULO ROBERTO DOS ANJOS	14º BPM
28.	3º SGT PM	98.645	MARCO AURÉLIO BARROS DO NASCIMENTO	14º BPM
29.	3º SGT PM	102.975	LEONARDO DE CARVALHO	14º BPM
30.	CB PM	108.341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM
31.	SUBTEN PM	74.161	MARCELO GERMANO DE SÁ	31º BPM
32.	2ºSGT PM	86.190	DANIEL SANTANA DA LUZ	31º BPM
33.	3º SGT PM	96.009	GABRIEL RODRIGUES PAES	31º BPM
34.	3º SGT PM	101.872	JOSÉ HENRIQUE GOMES DA CONCEIÇÃO	31º BPM
35.	3º SGT PM	100.504	JOÃO VITOR PINTO DO AMARAL	31º BPM

36.	3º SGT PM	96.193	LENILSON TAVARES DE OLIVEIRA	40º BPM
37.	SD PM	109.703	DOUGLAS CAVALCANTI JOVENTINO	40º BPM
38.	SD PM	110.332	LEONARDO BARBOZA DA SILVA	40º BPM
39.	SD PM	112.288	STHEFANE NUNES ARAÚJO LEITE	40º BPM
40.	SD PM	112.571	LETÍCIA COSTA SABÓIA SOARES	40º BPM

CRONOGRAMA

DATA		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO	LOCAL DA INSTRUÇÃO
SEG	27/07/26	09:00	12:50	CCPP/PROERD	DGEC
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	CIESPP	DGEC
TER	28/07/26	08:00	12:50	DGEC	DGEC
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	MIN. PÚBLICO	DGEC
QUA	29/07/26	08:00	12:50	CEFD	CEFD
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	CCRIM	DGEC
QUI	30/07/26	08:00	12:50	CIEAT	CIEAT
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	CIEAT	CIEAT
SEX	31/07/26	08:00	12:50	GESAR	PROERD
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	GESAR	PROERD - APOIO

A cargo do CFAP: Apoiar a instrução realizada pelo CIEsPP, disponibilizando: 2 (duas) viaturas (sendo pelo menos uma do tipo Pick-up), cidadela e armamento (40 fuzis FAL ou Parafal) no dia **27/07/2026** (segunda-feira), das 14h00h às 17h50h.

A cargo da ESFO: Preparar alimentação (almoço) para os **40 (quarenta)** Policiais Militares inscritos no PAPM.

A cargo do CEFD: Disponibilizar sala de aula e materiais necessários para as instruções previstas para o dia **29/07/2026** (quarta-feira).

A cargo do GESAR: Disponibilizar ambulância para apoio às instruções:

- CIEsPP - ITI/Patrolha – **27/07/2026** (segunda-feira) das 14:00h às 17:50h.
- CIEAT - Tiro de Defesa – **30/07/26** (quinta-feira) das 08h00h às 12h50h;

Em consequência, os Comandantes das Unidades dos policiais militares relacionados, deverão atentar para as orientações inseridas no Boletim da PMERJ nº 036 de 17JUN24 que instituiu o PAPM.

Para a instrução de tiro no CIEAT no dia **30/07/26** (quinta-feira), os policiais militares devem trazer consigo seus EPIs: **Colete balístico**, protetor auricular (se possuir) e óculos de proteção (se possuir).

Os Policiais Militares inscritos no PAPM deverão apresentar-se às 08h50min do dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira) no auditório da DGEC para o início das instruções.

Observação:

- Local de estacionamento dos inscritos no PAPM: Estrada Cel PM Carlos Magno Nazareth Cerqueira (Alameda de acesso ao CFAP).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas: CFAP, EsFO, PROERD, CIEAT, CEFD, GESAR, 2º CPA, 3º CPA, 9º BPM, 14º BPM, 18º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 31º BPM, 40ºBPM e 41º BPM..

(Ref.: SEI-350021/039613/2026
SEI-350022/034193/2026
SEI-350007/019220/2026)

(Nota nº 1340 – 23JUL26 – DGEC/4)

3. DGEC – DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC /2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – SOLUÇÕES DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a ata com soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) do processo seletivo para o **CE-AV/2026**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Centro de Educação Física e Desportos

CI SEPM/CEFD N°1621

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

Para: Centro de Medicina Veterinária

De: Centro de Educação Física e Desportos

Assunto: Remessa de Documentação

Esta Chefia, atendendo ao BOL PM N° 042-10 MAR 2026, remete a Ata Final do Teste de Condicionamento Físico Geral (T.C.F.G) do processo seletivo do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA (CEAV/2026).

Informo abaixo resultado recursal.

GRAD	RG	NOME	PROVA	RESULTADO
1ºSGT	95.151	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	FLEX/ABDM	DEFERIDO
3ºSGT	96.874	MARÍLIA VIANNA FERREIRA	CORRIDA	INDEFERIDO
SD	110.892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	FALTOSA	INDEFERIDO

Respeitosamente,

Alvaro Marques de **Andrade** Neto - Ten Cel PM

Chefe do Centro de Educação Física e Desportos

Id Funcional: 2186873-5

No Impedimento

Leonardo Leal **Vilas** Perez - Ten Cel PM

Sub Chefe Eventual do Centro de Educação Física e Desportos

Id Funcional: 2447405-3



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Leal Vilas Perez, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 20/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136996244** e o código CRC **AF8407BA**.

Referência: Processo nº SEI-350007/018808/2026

SEI nº 136996244

Av. Marechal Fontenelle, Nº 2906 - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.740-000
Telefone: 2333-6071

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **2º COCM/2026**, na forma que se segue:

ORIENTAÇÕES:

- Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **COCM/2026** auxiliados por seus respectivos Secretários e Chefes de Seção de Pessoal, deverão cumprir o disposto no art. 3º da IN SEPM 344/2026 (Bol da PM n.º 015 – 26 Jan 26), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação ao **RPMont/CECS** no período compreendido entre os dias **24 e 27 de julho de 2026**;
- O Comandante responsável pela policial militar identificada com (*) deverá observar o disposto no Bol. da PM nº 095, de 01JUN26, ratificado pelo inciso V do art. 9º da IN SEPM 344/2026, que trata do cumprimento do interstício para participação em cursos após a conclusão de curso e estágio, inclusive o CFP. Constatado o descumprimento do referido requisito, o Comandante deverá invalidar a solicitação de inscrição, encaminhando SEI ao RPMont/CECS.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	2º SGT	87844	FELIPE CORREA DA SILVA	BEPE
2	3º SGT	90519	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	20º BPM
3	3º SGT	91033	THIAGO RODRIGUES PEREIRA	BEPE
4	3º SGT	96156	DANIEL NUNES DA SILVA	5º BPM
5	3º SGT	103005	LEANDRO DAMASCENO VIEIRA	RPMont
6	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	4º BPM
7	CB	104956	RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO	15º BPM
8	CB	106495	JAIR KALEDE DE OLIVEIRA FEITOZA	RECOM
9	CB	109267	RHOMULO TRINDADE TARANTO	5ª UPP/23º BPM
10	SD	109991	DANIEL COSTA SANTOS	BEPE
11	SD	112047	KELLY MARTINS AUGUSTO*	2ª UPP/5º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/022170/2026)

(Nota nº 1325 – 23JUL26 – DGEC/3)

5. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS 2026 (1º COPCIBER/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEI 064/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de Policiais Militares que solicitaram inscrição no processo seletivo do **1º COPCIBER 2026**, na forma abaixo:

POLICIAIS MILITARES SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	MAJ	84607	GEORG ZELENKA JUNIOR*	30º BPM
2.	CAP	95512	CRISTIANO BEIRAL SATOLO MONTEIRO	DSI
3.	1º TEN	84389	BARBARA CELICE MENDES DIAS	DIT
4.	SUBTEN	64846	ANDRÉ DA SILVA	BOPE
5.	SUBTEN	67457	CLEITON MAXUEL MARINATO	32º BPM
6.	SUBTEN	68185	WENDERSON JOSE DE OLIVEIRA VELOSO	SSGP
7.	SUBTEN	71813	DILCILEI JOSÉ DA SILVA	42º BPM
8.	1º SGT	80005	SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA	19º BPM
9.	2º SGT	85853	LEANDRO DE OLIVEIRA FREITAS	2º BPM
10.	2º SGT	85966	ALAN VALVANO MARTINS	DSI
11.	2º SGT	86487	WESLEY DOS SANTOS SOUZA*	2ª CIPM
12.	2º SGT	87924	CARLOS ANDRÉ GASPAR DA FONSECA*	31º BPM
13.	3º SGT	89864	UBIRAJARA ANTUNES DE FREITAS NETO	42º BPM
14.	3º SGT	90573	JULIO CESAR XAVIER DA MOTA	1º BPM
15.	3º SGT	90714	CAROLINE DA SILVA PIMENTEL REIS*	RECOM
16.	3º SGT	90730	DOUGLAS GOMES RODRIGUES*	24º BPM
17.	3º SGT	91689	CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONCALVES	26º BPM
18.	3º SGT	91717	DIEGO PEREIRA TORRES	DSI
19.	3º SGT	93177	FÁBIO LUIZ RODRIGUES LEITE	DSI
20.	3º SGT	93859	ANDERSON MENDES DE SOUZA	HCPM
21.	3º SGT	94165	ALEXANDRE GONÇALVES DE MELLO	7º BPM
22.	3º SGT	95573	RAPHAEL DA SILVA VALLE	2ª CIPM
23.	3º SGT	95600	FELIPE SANTOS DE ALCANTARA	34º BPM
24.	3º SGT	96073	DAVIDSON CORREA MODESTO*	21º BPM
25.	3º SGT	96533	RONALDO BRITO MENDES JUNIOR*	9º BPM
26.	3º SGT	96553	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO*	36º BPM
27.	3º SGT	96601	NATANAEL REBOUCAS DA SILVA	DIT
28.	3º SGT	96744	MAURICIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DSI
29.	3º SGT	98496	LUIS ANTONIO TORRES NASCIMENTO	DSI
30.	3º SGT	100997	ANDERSON VALENCA TONNERA*	15º BPM
31.	3º SGT	101798	RONEY SILVA RAMOS	HCPM
32.	3º SGT	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
33.	CB	89741	JEFERSON JESUINO DE SOUZA E SILVA*	15º BPM
34.	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
35.	CB	99275	JULIO DO NASCIMENTO*	1ª UPP/2ºBPM
36.	CB	104956	RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO	15º BPM
37.	CB	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	12ª UPP/16º BPM
38.	CB	105881	RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE*	1º BPRV
39.	CB	106533	ANDERSON CORTEZ MEDEIROS	3ª UPP/19ºBPM

40.	CB	108723	WASHINGTON DA SILVA ALEIXO**	2º BPRV
41.	CB	109358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12ª UPP/16º BPM
42.	SD	109789	CLEYDSON JHONATHAN DOS SANTOS NASCIMENTO*	8º BPM
43.	SD	109792	AUGUSTO RODRIGUES QUITAR*	36º BPM
44.	SD	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
45.	SD	109905	GERSON MARTINS DA SILVA	22º BPM
46.	SD	110087	JOSÉ CARLOS FARIA NETO	29º BPM
47.	SD	110782	TAIANE DA SILVA COSTA	11ª UPP/6º BPM
48.	SD	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
49.	SD	111347	ADRIANO SANTOS DA SILVA	34º BPM
50.	SD	111793	RODRIGO ARAÚJO DE CARVALHO	DGPROG
51.	SD	111830	DIEGO DE ARRUDA NIETO (*) (**)	27º BPM
52.	SD	112111	DAVI GOUDARD DA SILVA8**	7º BPM
53.	SD	112363	IZABELLA PALHETE LIMA**	7º BPM
54.	SD	112368	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CAMPOS**	14º BPM
55.	SD	112419	ALAN DUNZINGER LEAL BANNI**	15º BPM
56.	SD	112688	KENNEDY VICTOR DA SILVA FERREIRA (*) (**)	12º BPM
57.	SD	113106	JOÃO MARCOS MOURA SANTOS (*) (**)	CFAP/31 Vol

ORIENTAÇÕES:

1. Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o 1º COPCIBER 2026, auxiliados por seus respectivos Secretários, deverão verificar o cumprimento do disposto no art. 9º da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, de 26JAN26) e os requisitos no item 5.1 do Edital DGEC 064/2026 (REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação à DSI no período compreendido entre os dias 24 e 28 de julho de 2026;
2. Os policiais militares identificados com um asterisco (*) ao lado de seus nomes solicitaram inscrição no processo seletivo para o 1º CIASEG/2026, contrariando o inciso IV, do item 5.1 do Edital DGEC 064/2026, “Não solicitar inscrição ou ser candidato do processo seletivo para o 1º CIASEG/2026”. Dessa forma, os policiais militares indicados deverão entrar em contato com a DSI até o dia 28JUL26 para optar dentre um dos processos seletivos, caso contrário, suas solicitações serão invalidadas;
3. Os Cmt, Ch e Dir responsáveis pelos policiais militares identificados com dois asteriscos (**) ao lado de seus nomes deverão observar o disposto no Bol. da PM nº 095, de 1º de junho de 2026, ratificado pelo inciso V do art. 9º da IN SEPM 344/2026, que trata do cumprimento do interstício para participação em cursos após a conclusão de curso e estágio, inclusive o CFP. Constatado o descumprimento do referido requisito, o Cmt, Ch e Dir da Unidade deverá invalidar a solicitação de inscrição, encaminhando SEI à DSI.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/002900/2026)

(Nota n.º 1329 – 23JUL2026 – DGEC/3)

6. DGEC – BAC – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL (CACEP/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEI 040/2026 – PROCESSO SELETIVO – RESULTADO FINAL DO CERTAME – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o Resultado Final do processo seletivo para o **33º CACEP/2026**, na forma que se segue:

PRAÇAS PM POSSUIDORES DE CCCEP E/OU CURSO CINOTÉCNICO SIMILAR					
APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO					
Nº	GH	RG	NOME	LOTAÇÃO	NOTA
1	3º SGT	90015	PEDRO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	BAC	9,86
2	3º SGT	93561	WAGNER LUIZ DA SILVA	BAC	9,78
3	CB	107092	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	BAC	9,74
4	CB	103038	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	BAC	9,66
5	3º SGT	89800	RAFAEL DA TRINDADE	BAC	9,64
6	CB	107789	GABRIEL SANT'ANNA DA COSTA	BAC	9,64
7	3º SGT	99541	JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES	BAC	9,6
8	3º SGT	94464	RODRIGO SOUZA BORGES	BAC	9,56
9	CB	108601	GUILHERME SILVA DE FREITAS	BAC	9,56
10	3º SGT	101625	VALTAIR DA SILVA LACERDA JUNIOR	BAC	9,54
11	CB	102997	GUSTAVO SAMPAIO MARCHON SOARES	BAC	9,5
12	CB	104657	LEANDRO DANTAS DOS SANTOS	BAC	9,5
13	CB	107247	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC	9,14
14	CB	108887	RENAN REIS DE CARVALHO	BAC	9,12

PRAÇAS PM NÃO POSSUIDORES DE CCCEP E/OU CURSO CINOTÉCNICO SIMILAR					
APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO					
Nº	GH	RG	NOME	LOTAÇÃO	NOTA
1	3º SGT	101645	WASHINGTON WAGNER PEREIRA DE ASSIS	39º BPM	9,66
2	3º SGT	94503	CLEITON PIRES JACINTO	RECOM	9,28

3	CB	105707	WAGNER GONZAGA DOS REIS	BPCHQ	9,28
4	3º SGT	92270	VINICIUS AZEREDO ALMEIDA DOS SANTOS	39º BPM	9,22
5	3º SGT	91707	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA JUNIOR	BPCHQ	9,06
6	3º SGT	89912	DAVID DA ROCHA ANACLETO OKUMURA DE MENDONÇA	BPCHQ	8,82

Observação: não houve candidatos aprovados e não classificados.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/020703/2026I)

(Nota nº 1330 – 23JUL2026 – DGEC/3)

7. GCG – DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CCEM-QOEM/2026) – IN SEPM 361/2026 – PROCESSO SELETIVO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** o ANEXO I – Cronograma de Atividades da **IN SEPM 361/2026**, publicada no Bol. da PM n.º 077, 21JUL26, referente ao processo seletivo para o **CCEM-QOEM/2026**, a fim de prorrogar o período de solicitação de inscrição, passando a seguinte programação:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1.	Data de Publicação	26 JUL 26	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE	CEADPM EV/PMERJ	Oficial Superior do QOEM Interessado
2.	Data de Publicação	24 JUL 26	Remessa da relação de Tenentes-Coronéis e Majores do QOEM habilitados em ordem de antiguidade.	DGEC	DProm
3.	27 JUL 26 Até às 12h		Remessa da relação dos solicitantes de inscrição no certame.	DGEC	CEADPM EV/PMERJ
4.	27 JUL 26		Publicação da relação dos solicitantes de inscrição no certame em ordem de antiguidade.	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC
(...)	(...)		(...)	(...)	(...)

OBSERVAÇÃO: as solicitações de inscrição no certame já realizadas serão mantidas.

Tomem conhecimento e providenciem: CEADPM e demais unidades interessadas.

(Nota n.º 1331 – 23JUL26 – DGEC/3)

8. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – CCAT I/2026– DETERMINAÇÃO – RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM n.º. 007 de 13 Jan26 TORNA PÚBLICO o cronograma da **CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (I CCAT I/2026)**, referente à 18ª semana, de 03 a 07/08/2026 às 08hs e informa que o estacionamento de veículos para a capacitação, será no estacionamento ao lado da guarda do CFAP ou área do JACARÉ.

Alojamento e Arrançamento: Os policiais das UOp's fora da sede, bem como policiais com domicílio fora da sede, que desejarem **ALOJAMENTO** deverão informar no prazo desta publicação, via SEI, ao **CFAP** (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças) juntamente com a informação dos inscritos, se estes serão **residentes** e sua quantidade para as medidas administrativas, e a **APM** (Academia de Polícia Militar), o **ARRANCHAMENTO** dos mesmos.

CRONOGRAMA

DATA	SEMANA	CPA	OPM	NUMERO DE INSTRUENDOS POR OPM
03 a 07/08/2026 (segunda a sexta-feira) Entrega da listagem até dia 30/07/2026.	18ª SEMANA	CPE	RECOM	DEZ
			BPVE / BPTUR	05(cinco) /05 (cinco)
			BEPE / GPFER	05(cinco) /05 (cinco)
		AJG/ EMG/ DGP	EMG/ DGP	05(cinco) /05 (cinco)
			DAS / DPA	05(cinco) /05 (cinco)
			AJG / DVP	05(cinco) /05 (cinco)
		DGTIC/ CAES	DGTIC / CAES	05(cinco) /05 (cinco)
		5ºCPA	10ºBPM / 2ºCIPM	05(cinco) /05 (cinco)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/019043/2026)

(Nota nº 1342 – 23JUL26 – DGEC/4)

9. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o DESLIGAMENTO dos graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	101069	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES LOPES	DGTIC/DSI	SEI- 350007/011181/2026– Art.13, Inciso XI – Desistência do Curso e Art.21, Inciso I – Desligamento a pedido.
3º SGT	101625	VALTAIR DA SILVA LACERDA JUNIOR	BAC	SEI- 350014/022133/2026- Art.13, Inciso XI – Desistência do Curso e Art.21, Inciso I – Desligamento a pedido.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos

Ref.: SEI- 350007/019207/2026– DGEC

(Nota nº 1473 – 23 JUL 26 – DGEC/2)

10. DGEC – BAC – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL 2026 (CACEP/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEI 040/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os apresentem no local e data abaixo descritos para realização de matrícula no 33º Curso de Ações com Cães para Emprego Policial - CACEP/2026, a saber:

LOCAL: Pátio do BAC (SEDE) - Av. Paranapanema nº 769, Fundos, Olaria, Rio de Janeiro – RJ;

DATA: 27JUL26 (segunda-feira);

HORÁRIO: 07h;

UNIFORME: 5º uniforme do RUPMERJ (portando identidade funcional). Todos os candidatos deverão estar de posse do 6º uniforme do RUPMERJ (uniforme de educação física).

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT	90015	PEDRO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	BAC
2	3º SGT	93561	WAGNER LUIZ DA SILVA	BAC
3	CB	107092	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	BAC
4	CB	103038	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	BAC
5	3º SGT	89800	RAFAEL DA TRINDADE	BAC
6	CB	107789	GABRIEL SANT'ANNA DA COSTA	BAC
7	3º SGT	99541	JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES	BAC
8	3º SGT	94464	RODRIGO SOUZA BORGES	BAC
9	CB	108601	GUILHERME SILVA DE FREITAS	BAC
10	3º SGT	101625	VALTAIR DA SILVA LACERDA JUNIOR	BAC
11	CB	102997	GUSTAVO SAMPAIO MARCHON SOARES	BAC
12	CB	104657	LEANDRO DANTAS DOS SANTOS	BAC
13	CB	107247	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC
14	CB	108887	RENAN REIS DE CARVALHO	BAC
15	3º SGT	101645	WASHINGTON WAGNER PEREIRA DE ASSIS	39º BPM
16	3º SGT	94503	CLEITON PIRES JACINTO	RECOM
17	CB	105707	WAGNER GONZAGA DOS REIS	BPCHQ
18	3º SGT	92270	VINICIUS AZEREDO ALMEIDA DOS SANTOS	39º BPM
19	3º SGT	91707	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA JUNIOR	BPCHQ

20

3º SGT

89912

DAVID DA ROCHA ANACLETO OKUMURA DE
MENDONÇA

BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**(Ref SEI-350014/020703/2026)****(Nota nº 1332 – 23JUL2026 – DGEC/3)****11. DGEC – DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC /2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** com Resultado Final do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) do processo seletivo para o **CEAV/2026**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Centro de Educação Física e Desportos

CI SEPM/CEFD N°1621

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

Para: Centro de Medicina Veterinária

De: Centro de Educação Física e Desportos

Assunto: Remessa de Documentação

Esta Chefia, atendendo ao BOL PM N° 042-10 MAR 2026, remete a Ata Final do Teste de Condicionamento Físico Geral (T.C.F.G) do processo seletivo do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA (CEAV/2026).

Informo abaixo resultado recursal.

GRAD	RG	NOME	PROVA	RESULTADO
1ºSGT	95.151	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	FLEX/ABDM	DEFERIDO
3ºSGT	96.874	MARÍLIA VIANNA FERREIRA	CORRIDA	INDEFERIDO
SD	110.892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	FALTOSA	INDEFERIDO

Respeitosamente,

Alvaro Marques de **Andrade** Neto - Ten Cel PM

Chefe do Centro de Educação Física e Desportos

Id Funcional: 2186873-5

No Impedimento

Leonardo Leal **Vilas** Perez - Ten Cel PM

Sub Chefe Eventual do Centro de Educação Física e Desportos

Id Funcional: 2447405-3



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Leal Vilas Perez, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 20/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136996244** e o código CRC **AF8407BA**.

Referência: Processo nº SEI-350007/018808/2026

SEI nº 136996244

Av. Marechal Fontenelle, Nº 2906 - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.740-000
Telefone: 2333-6071

Correspondência Interna - NA 1621 018808 (136996244)

SEI SEI-350007/018808/2026 / pg. 2

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/023149/2026)

(Nota n.º 1333 – 23JUL26 – DGEC/3)

12. DGEC – CIEAT – CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 044/2026 – PROCESSO SELETIVO – RESULTADO FINAL DO CERTAME – PRAÇAS PM – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo para o **CITP/2026**, a saber:

CANDIDATOS DO CIEAT APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

Class.	GH	RG	NOME	OPM	GRAU FINAL
1º	2º SGT PM	84433	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA CHAVES	CIEAT	9,2
2º	SD PM	110639	MICHELE RAMOS DE MORAES DA SILVA	CIEAT	8,2

CANDIDATOS DO CPE, COE E 2º CPA APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

Class.	GH	RG	NOME	OPM	GRAU FINAL
1º	2º SGT PM	85326	RENAN CASTRO DE OLIVEIRA	BPCHQ	9,52
2º	SD PM	110399	DOUGLAS ALBERT PEREIRA BERNARDO	RECOM	9,28
3º	3º SGT PM	97887	DIONEY DE JESUS MORAES	BPCHQ	9,1
4º	3º SGT PM	94953	THIAGO DA SILVA CORREA	31º BPM	8,46
5º	SD PM	111056	VITOR LUIZ TOSTA SANT'ANA	31º BPM	8,38

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/018954/2026)

(Nota nº 1234 – 23JUL26 – DGEC/3)

13. DGEC – CIEAT – CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 044/2026 – PROCESSO SELETIVO – RESULTADO FINAL DO CERTAME – SOLUÇÕES DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as soluções da interposição de recurso ao resultado final do processo seletivo para o **CITP/2026**, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	SOLUÇÃO
01	SUBTEN	69.740	MARCO ANTONIO DOS SANTOS BRAZ	SSGP	INDEFERIDO
02	3º SGT	92.717	KENNEDY LEONARD RODRIGUES FIGUEIREDO	CECOPOM	INDEFERIDO
03	CB	105.790	DANDARA DA SILVA SANTOS	CFAP/31 Vol	INDEFERIDO
04	SD	111.117	DIEGO QUEIROGA FERREIRA	6º BPM	INDEFERIDO

Observação: os policiais militares relacionados tiveram suas solicitações de inscrição indeferidas, com fulcro no item 4 do Edital DGEC nº 044/2026, publicado no Bol. da PM nº 026, de 10FEV26 e no art. 18 da IN SEPM nº 344/2026, publicada no Bol. da PM nº 015, de 26JAN26.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/018954/2026)

(Nota nº 1335 – 23JUL26 – DGEC/3)

14. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS 2026 (1º COPCIBER/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEI 064/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, através da indicação do Diretor de Sistemas de Informação, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora e Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do Exame de Suficiência Intelectual, referente ao processo seletivo para o **1º COPCIBER 2026**, a saber:

COMISSÃO AVALIADORA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

1. PRESIDENTE:

✓ **MAJ PM RG 80.959 THYAGO FERREIRA VIEIRA.**

2. MEMBROS:

✓ **1º TEN PM RG 74.818 MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR;**

✓ **PROFESSOR JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA SARDINHA (PUC-RIO).**

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

1. PRESIDENTE:

✓ **MAJ PM RG 80.959 THYAGO FERREIRA VIEIRA.**

2. MEMBROS:

✓ **1º TEN PM RG 91.089 RAFAEL PEREIRA LAURINDO;**

✓ **PROFESSOR JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA SARDINHA (PUC-RIO).**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/002898/2026)

(Nota n.º 1336 – 23JUL2026 – DGEC/3)

15. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (1º CIASEG 2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEI 063/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, através da indicação do Diretor de Sistemas de Informação, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora e Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do Exame de Suficiência Intelectual, referente ao processo seletivo para o **1º CIASEG 2026**, a saber:

COMISSÃO AVALIADORA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

1. PRESIDENTE:

✓ MAJ PM RG 80.959 THYAGO FERREIRA VIEIRA.

2. MEMBROS:

✓ 1º TEN PM RG 74.818 MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR;

✓ PROFESSOR JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA SARDINHA (PUC-RIO).

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

3. PRESIDENTE:

✓ MAJ PM RG 80.959 THYAGO FERREIRA VIEIRA.

4. MEMBROS:

✓ 1º TEN PM RG 91.089 RAFAEL PEREIRA LAURINDO;

✓ PROFESSOR JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA SARDINHA (PUC-RIO).

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/002896/2026)

(Nota n.º1337 – 23JUL2026 – DGEC/3)

16. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (1º CIASEG 2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEI 063/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **PUBLICA** a relação dos Policiais Militares que solicitaram inscrição no processo seletivo do 1º CIASEG/2026, na forma abaixo:

POLICIAIS MILITARES SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	MAJ	84601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
2.	MAJ	84607	GEORG ZELENKA JUNIOR*	30º BPM
3.	1º TEN	104590	JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE	DIT
4.	1º TEN	106408	DIEGO ARAUJO FIDELIS DAMASCENO	2º BPM
5.	2º TEN	110927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
6.	2º TEN	110952	MARLON RODRIGUES DE SOUZA	BPCHQ
7.	1º SGT	75513	LEONARDO DE ANDRADE OLIVEIRA	29º BPM
8.	1º SGT	75875	CLAUDER TATAGIBA ANOMAL	6ª DPJM
9.	1º SGT	80173	EDSON FERREIRA MACHADO JUNIOR	DSI
10.	1º SGT	82451	JOANDERSON PAIVA DIAS	8º BPM
11.	1º SGT	82906	EMAUS FURTADO DE MENDONÇA DA ROCHA	BOPE
12.	2º SGT	82922	JONATHAN FELIPE SANTIAGO	DSI
13.	2º SGT	83864	AÉLSON BORGES DA SILVA	36º BPM
14.	2º SGT	84063	GIULLIANO LUIZ SALVADO RIBEIRO	38º BPM
15.	2º SGT	84275	WELBERTON CARVALHO DE MELO	CECOPOM
16.	2º SGT	84420	RANIERE TARSILA COUTINHO DOS SANTOS	CFAP/31 Vol
17.	2º SGT	84811	BRUNO FERREIRA ALVES	28º BPM
18.	2º SGT	84992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM
19.	2º SGT	85608	RAPHAEL VARANDA DOS SANTOS	CPE
20.	2º SGT	86206	EVANDRO DOS SANTOS DIAS	8ª UPP/3º BPM
21.	2º SGT	86487	WESLEY DOS SANTOS SOUZA *	2ª CIPM
22.	2º SGT	87924	CARLOS ANDRÉ GASPAR DA FONSECA*	31º BPM
23.	2º SGT	88328	VANIA LEAL DOS SANTOS	CPAm
24.	2º SGT	88529	BRUNO MIRANDA GROPPPO	DSI
25.	2º SGT	90099	TIAGO DE ALMEIDA MARTINS	BOPE
26.	3º SGT	90044	FELIPE BARBOSA MONTES	1º CPA
27.	3º SGT	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP
28.	3º SGT	90598	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	38º BPM
29.	3º SGT	90714	CAROLINE DA SILVA PIMENTEL REIS*	RECOM
30.	3º SGT	90730	DOUGLAS GOMES RODRIGUES*	24º BPM
31.	3º SGT	91551	DANIEL MARTINS SOARES TORRES	CIEsPP
32.	3º SGT	92466	LIVIA CARNEIRO PANI	32º BPM
33.	3º SGT	94473	DIOGO LEAL CADIZ*	29º BPM
34.	3º SGT	96073	DAVIDSON CORREA MODESTO*	21º BPM
35.	3º SGT	96533	RONALDO BRITO MENDES JUNIOR*	9º BPM
36.	3º SGT	96553	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	36º BPM
37.	3º SGT	97766	TIAGO PAULO BORGES	ESFO D. JOÃO VI
38.	3º SGT	98885	WALLACE JARDIM DA SILVA	DSI
39.	3º SGT	99139	ROVANE AZEVEDO DE SOUZA JUNIOR	DAbst
40.	3º SGT	99478	DEIVISON DOS SANTOS ESTEBANEZ	2ª UPP/33º BPM
41.	3º SGT	100997	ANDERSON VALENCA TONNERA*	15º BPM
42.	3º SGT	101069	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES LOPES	DSI

43.	3º SGT	101138	LUIZ GUSTAVO BREVES IZAIAS	2º BPM
44.	3º SGT	101759	JOSE NICOLLAS RIBEIRO ALVES	29º BPM
45.	3º SGT	103260	CARLOS FERNANDO XAVIER SILVA	BPVE
46.	CB	89741	JEFERSON JESUINO DE SOUZA E SILVA*	15º BPM
47.	CB	99275	JULIO DO NASCIMENTO*	1ª UPP/2ºBPM
48.	CB	105468	BRUNO LOPES BARRETO	DSI
49.	CB	105741	CARILAINE SOUSA DE OLIVEIRA	23º BPM
50.	CB	105881	RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE8*	1º BPRV
51.	CB	106198	PRYSCILLA GRAÇA DA SILVA	DAbst
52.	CB	106626	ZARA MELLO CANUTS DO NASCIMENTO	DSI
53.	CB	106703	JHONATHAN GOMES POGGIAN	1º BPRV
54.	CB	108035	JEFFERSON RAFAEL DA COSTA	DSI
55.	CB	106636	BRUNA REGINA LIMA DE SANTANA	DOr
56.	CB	106909	THIAGO SOUSA DA SILVA	16º BPM
57.	CB	106925	PATRICK SOARES CELESTINO	CECOPOM
58.	CB	108104	DANIEL DE ALMEIDA GIL DE CASTRO	DSI
59.	CB	108113	BRUNO DOS SANTOS PIMENTEL	DSI
60.	CB	108132	ADRIANO BOANERGES FERNANDES SILVA	GCG
61.	CB	108723	WASHINGTON DA SILVA ALEIXO*	2º BPRV
62.	CB	108846	EMMANUEL LAUREANO DA SILVA	16º BPM
63.	CB	109283	REYNATO FRANCISCO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	DIT
64.	SD	109789	CLEYDSON JHONATHAN DOS SANTOS NASCIMENTO*	8º BPM
65.	SD	109792	AUGUSTO RODRIGUES QUITAR*	36º BPM
66.	SD	109898	JEAN PIERRE COSTA DA SILVA	GPFER
67.	SD	110402	FÁBIO SOARES DE JESUS	DLC
68.	SD	111221	JOÃO VICTOR MELO REIS MARIA **	6º BPM
69.	SD	111803	JEFERSON SIMÃO CORDEIRO**	2º BPM
70.	SD	111830	DIEGO DE ARRUDA NIETO (*) (**)	27º BPM
71.	SD	112055	LUCAS MONTEIRO LIMA **	4º BPM
72.	SD	112104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPTÃO**	2º BPM
73.	SD	112401	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS**	35º BPM
74.	SD	112419	ALAN DUNZINGER LEAL BANNI (*) (**)	15º BPM
75.	SD	112688	KENNEDY VICTOR DA SILVA FERREIRA (*) (**)	12º BPM
76.	SD	113106	JOÃO MARCOS MOURA SANTOS (*) (**)	CFAP/31 Vol

ORIENTAÇÕES:

- Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o 1º CIASEG 2026, auxiliados por seus respectivos Secretários, deverão verificar o cumprimento do disposto no art. 9º da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, de 26JAN26) e os requisitos no item 5.1 do Edital DGEC 064/2026 (REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de

inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação à DSI no período compreendido entre os dias 24 e 28 de julho de 2026;

2. Os policiais militares identificados com um asterisco (*) ao lado de seus nomes solicitaram inscrição no processo seletivo para o 1º COPCIBER/2026, contrariando o inciso IV, do item 5.1 do Edital DGEC 063/2026, “Não solicitar inscrição ou ser candidato do processo seletivo para o 1º COPCIBER/2026”. Dessa forma, os policiais militares indicados deverão entrar em contato com a DSI até o dia 28JUL26 para optar dentre um dos processos seletivos, caso contrário, suas solicitações serão invalidadas;

Os Cmt, Ch e Dir responsáveis pelos policiais militares identificados com dois asteriscos (**) ao lado de seus nomes deverão observar o disposto no Bol. da PM nº 095, de 1º de junho de 2026, ratificado pelo inciso V do art. 9º da IN SEPM 344/2026, que trata do cumprimento do interstício para participação em cursos após a conclusão de curso e estágio, inclusive o CFP. Constatado o descumprimento do referido requisito, o Cmt, Ch e Dir da Unidade deverá invalidar a solicitação de inscrição, encaminhando SEI à DSI.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/002904/2026)

(Nota n.º 1338, de 23JUL2026– DGEC/3)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: BOPE G.H.: 1º TEN PM R.G.: 60.084
NOME: HECTOR RAMON DO NASCIMENTO
PERÍODO: 03 Ago.12 a 02 Ago.22 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/019246/2026

OPM: CONTROLADORIA G.H.: MAJ PM R.G.: 61.210
NOME: DELSON LUIZ CAETANO DA SILVA
PERÍODO: 23 Jun.16 a 22 Jun.26 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350001/015053/2026

OPM: EMG G.H.: TEN CEL PM R.G.: 63.420

NOME: ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO**PERÍODO: 10 Fev.08 a 09 Fev.18****MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses****DECÊNIO: 2º****Ref.: Sei-350002/007105/2026****OPM: SSGP G.H.: CEL PM****R.G.: 57.359****NOME: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA MELO****PERÍODO: 11 Mai.11 a 10 Mai.21****MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses****DECÊNIO: 3º****Ref.: Sei-350009/019216/2026****OPM: SSGP G.H.: CAP PM****R.G.: 81.811****NOME: LEANDRO DE SOUZA GOULART****PERÍODO: 30 Mai.05 a 29 Mai.15****MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses****DECÊNIO: 1º****Ref.: Sei-350009/020179/2026**

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

**OPMS CITADAS: BOPE, CONTROLADORIA, EMG e SSGP.
(Nota nº 956/26, de 20-Jul-2026 da DMA/SCAv)**

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM:12º BPM G.H.:CAP PM R.G.:81.979**NOME: DIOGO RAMOS FREIRE RIBEIRO****PERÍODO:13 jan. 15. a 12. jan. 25.****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO:2º****Ref.: Sei-350023/020638/2026.****OPM:15º BPM G.H.:1º TEN PM****R.G.:47.869****NOME: ALEX DUTRA DA SILVA****PERÍODO: 25 jun. 16 a 24 jun. 26.****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO:4º****Ref.: Sei- 350022/031629/2026.****OPM:BPTUR G.H.:CAP PM****R.G.:88.475****NOME: LUCAS FERNANDES DE MEIRA LIMA****PERÍODO: 29 mar.10 a 28 mar.20.****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO:1º****Ref.: Sei- 350016/021749/2026.****OPM:DMA G.H.:MAJ PM****R.G.:47.559****NOME: OSVALDO DELPHIM SILVA****PERÍODO: 26 jun. 16 a 25 jun. 26.****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses**

DECÊNI0:4º

Ref.: Sei- 350009/022106/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 12º BPM, 15º BPM, BPTUR e DMA.
(Nota nº 965/26, de 22-jul-2026 da DMA/SCAv)

2. EMG – DGO – AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, autoriza o CEL PM RG 56.139 MÁRCIO ALEXANDRE FÓFANO, Diretor da DGO, a ausentar-se do Estado com destino a Aracaju - SE, no período de 01 a 07 de agosto de 2026, em gozo de férias, sem ônus para Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
Ref.:SEI-350008/005399/2026 - DGO
(Nota n.º 410 – 23JUL2026 – EMG/Sec).

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM **TRANSFERIR**, de acordo com o Art. 12 do R-16:

GCG	Ten Cel PM 77.278 ANDRÉ MAURÍCIO PENHA BRASIL	GAM
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2995, de 23 de julho de 2026, do EMG)	
DGProg	Ten Cel PM 72.661 LEONARDO NOGUEIRA	CPROSEC
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2999, de 23 de julho de 2026, do EMG)	
CPOSP	Maj PM 78.881 JOÃO PAULO BOUVIERE DEZERTO	34º BPM
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2993, de 23 de julho de 2026, do EMG)	
5ª DPJM	Maj PM 80.483 WAGNER WILSON ELEUTERIO JUSTINO	RPMont
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3000, de 23 de julho de 2026, do EMG)	
34º BPM	Maj PM 82.543 LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS	12º BPM
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2992, de 23 de julho de 2026, do EMG)	

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 238, de 23 Jul 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000574/2026)

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350013/035040/2026

OPM: 8ª UPP/3º BPM G.H.: CB PM R.G.: 106.069

NOME: LUÃ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FERREIRA

PERÍODO: 21 Dez.15 a 22 Abr.25 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 07 meses e 28 dias de serviço prestado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme Bol. PM nº 236 de 23 Dez.15.

Ref.: Sei-350013/037150/2026

OPM: HCPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 69.073

NOME: ALEXANDRE MOREIRA PINTO

PERÍODO: 23 Mai.16 a 22 Mai.26 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350010/016165/2026

OPM: HCPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 61.972

NOME: JOSE JACKSON DE SOUZA

PERÍODO: 12 Jul.16 a 11 Jul.26 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350010/020291/2026

OPM: SSGP G.H.: CB PM R.G.: 105.123

NOME: HUMBERTO BALDI BERNARDINO

PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350009/020198/2026

OPM: SSGP G.H.: CB PM R.G.: 105.205

NOME: PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA SANTANA

PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350009/020183/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 5º BPM, 10º BPM, 15º BPM, 38º BPM, 4ª UPP/19º BPM, 5ª UPP/23º BPM, 8ª UPP/3º BPM, HCPM e SSGP.

(Nota nº 955/26, de 20-Jul-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 2º BPM G.H.: 2º SGT PM R.G.: 83.725

NOME: WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA**PERÍODO: 12 Set. 15 a 11 Set. 25****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 2º****Ref.: Sei-350020/043984/2026****OPM: 3º BPM G.H.: CB PM****R.G.: 105.629****NOME: GABRIEL DA SILVA ROBERTO****PERÍODO: 14 Dez. 15 a 13 Dez. 25****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 1º****Ref.: Sei-350020/029442/2025****OPM: 8º BPM G.H.: SUBTEN PM****R.G.: 59.317****NOME: RONEY FIDÉLIS AFFONSO LOUVAIN****PERÍODO: 16 Mai. 16 a 15 mai. 26****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 3º****Ref.: Sei-350025/024440/2026****OPM: 18º BPM G.H.: 3º SGT PM****R.G.: 102.277****NOME: JONATHAN ARANHA WANICK PINHEIRO****PERÍODO: 07 Mai. 16 a 06 Mai. 26****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 2º****Ref.: Sei-350021/037530/2026****OPM: 20º BPM G.H.: SUBTEN PM****R.G.: 62.591****NOME: CLEBER LUIZ CUSTODIO NEVES****PERÍODO: 10 Fev. 07 a 09 Fev. 17****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 2º****Ref.: Sei-350022/031200/2026****OPM: 20º BPM G.H.: 3º SGT PM****R.G.: 97.666****NOME: THIAGO VELOSO BASTOS****PERÍODO: 28 Set. 12 a 27 Set. 22****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 1º****Ref.: Sei-350022/032133/2026****OPM: 32º BPM G.H.: 1º SGT PM****R.G.: 75.876****NOME: DANIEL CARVALHO****PERÍODO: 22 Set. 11 a 21 Set. 21****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 2º****Ref.: Sei-350025/028470/2026****OPM: 8ºUPP/3º BPM G.H.: SUBTEN PM****R.G.: 69.252****NOME: JORGE DE SOUZA GONZAGA****PERÍODO: 05 Abr. 16 a 04 Abr. 26****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 3º****Ref.: Sei-350013/034567/2026****OPM: BEPE G.H.: CB PM****R.G.: 107.709****NOME: PABLO LUIZ ALVES NASCIMENTO CASQUILHO**

PERÍODO: 11 Mar. 19 a 13 Mar. 26

MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 02 anos, 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, , conforme publicação no Bol. PM nº053 de 29 Mar. 19.

Ref.: Sei- 350016/020951/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 2ºBPM, 3º BPM, 8º BPM, 18º BPM, 20º BPM, 32º BPM, 8ªUPP/3º BPM e BEPE.

(Nota nº 960/26, de 20-Jul-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 3º BPM G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 62.999

NOME: LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA

PERÍODO: 09 Ago.15 a 08 Ago.25

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350020/051129/2025

OPM: 3º BPM G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 59.829

NOME: ALEXANDRE RODRIGUES AMIER

PERÍODO: 14 Jun.16 a 13 Jun.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350020/040361/2026

OPM: 10º BPM G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 94.972

NOME: HERICLIS LUIZ DA ROSA PAIVA

PERÍODO: 02 Mar.16 a 01 Mar.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350024/022415/2026

OPM: 41º BPM G.H.: CB PM

R.G.: 109.180

NOME: RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE

PERÍODO: 26 Dez.19 a 28 Dez.25

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 03 anos, 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa, conforme Bol. PM nº 005, de 09 jan.20, página 22.

Ref.: Sei-350022/029564/2026

OPM: AJG G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 59.751

NOME: MARCELO PEREIRA DA SILVA

PERÍODO: 31 Mai.06 a 30 Mai.16

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350002/009377/2026

OPM: AJG G.H.: SUBTEN PM R.G.: 59.751
NOME: MARCELO PEREIRA DA SILVA
PERÍODO: 31 Mai.16 a 30 Mai.26 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350002/009377/2026

OPM: BTM G.H.: 3º SGT PM R.G.: 97.887
NOME: DIONEY DE JESUS MORAES
PERÍODO: 07 Nov.15 a 06 Nov.25 MODALIDADE: 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/020126/2026

OPM: CECOPOM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 59.831
NOME: VALDECI VICENTE DOS SANTOS
PERÍODO: 16 Jun.16 a 15 Jun.26 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350003/004803/2026

OPM: CIEsPP G.H.: CB PM R.G.: 105.817
NOME: CLEITON ANDRADE DOS SANTOS PASSOS
PERÍODO: 21 Dez.15 a 20 Dez.25 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/017818/2026

OPM: GAM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 61.476
NOME: CARLOS SEVERINO RODRIGUES CRUZ
PERÍODO: 20 Mai.16 a 19 Mai.26 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/020309/2026

OPM: HCPM G.H.: 1º SGT PM R.G.: 80.401
NOME: ALEXANDRE DE SOUZA
PERÍODO: 11 Nov.13 a 08 Mai.16 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
ACRÉSCIMO: 07 anos, 06 meses e 02 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. PM nº 228, de 05 Dez.03, página 03.
Ref.: Sei-350010/018246/2026

OPM: PPM/CAMPOS G.H.: SUBTEN PM R.G.: 59.597
NOME: MARCO ANTONIO DE JESUS MOREIRA
PERÍODO: 15 Mai.16 a 14 Mai.26 MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350010/016397/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 3º BPM, 10º BPM, 41º BPM, AJG, BTM, CECOPOM, CIEsPP, GAM, HCPM e PPM/CAMPOS.

(Nota nº 966/26, de 22-jul-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: HCPM G.H.: 2º SGT PM R.G.: 61.972
NOME: JOSE JACKSON DE SOUZA
PERÍODO: 13 Jul.06 a 13 Jul.16 MODALIDADE: 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º

LEIA-SE:

OPM: HCPM G.H.: 2º SGT PM R.G.: 61.972
NOME: JOSE JACKSON DE SOUZA
PERÍODO: 12 Jul.06 a 11 Jul.16 MODALIDADE: 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 006 - 10 Jan.18, pág. 40, onde foi retificado o período.)

OPM CITADA: HCPM

(Nota nº 961/26, de 20-Jul-2026 da DMA/SCAv)

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 29º BPM G.H.: SD PM R.G.: 67.967
NOME: ANDERSON JOSE DA SILVA CORREA
PERÍODO: 15 mai. 00. a 14 mai. 06. MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
ACRÉSCIMO: 04 anos e 01 dia, de serviço público, conforme Bol. PM nº 153, de 19 nov. 02.

LEIA-SE:

OPM: 29º BPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 67.967
NOME: ANDERSON JOSE DA SILVA CORREA
PERÍODO: 15 mai. 00 a 15 mai. 06. MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 03 anos e 11 meses 29 dias, de serviço público, conforme Bol. PM nº 095, de 29 mai. 15, página 49.

(Republicada a Licença Especial do 1º decênio contida no Bol. da PM n.º 022 - 31 jan.07, pág. 24, onde foram retificados: o G.H, período, acréscimo e incluído o decênio)

ONDE SE LÊ:

OPM: 29º BPM G.H.: 2º SGT PM R.G.: 67.967
NOME: ANDERSON JOSE DA SILVA CORREA
PERÍODO: 15 mai. 06. a 15 mai. 16. MODALIDADE: 02 Parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 2º

LEIA-SE:

OPM: 29º BPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 67.967
NOME: ANDERSON JOSE DA SILVA CORREA
PERÍODO: 16 mai. 06 a 15 mai. 16. MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 2º

(Republicada a Licença Especial do 2º decênio contida no Bol. da PM n.º 104 – 17 ago. 18, pág. 44, onde foi retificado o G.H e o período).

**OPM CITADA: 29º BPM
(Nota nº 969/26, de 22-Jul-2026 da DMA/SCAv)**

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: BPChq/GTM G.H.: CB PM R.G.: 59.829
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES AMIER
PERÍODO: 30 Mai.96 a 30 Mai.06 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

LEIA-SE:

OPM: 3º BPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 59.829
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES AMIER
PERÍODO: 14 Jun.96 a 13 Jun.06 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º

(Republicada a Licença Especial do 1º decênio contida no Bol. da PM n.º 029, de 09 fev.07, pág. 14, onde foram alterados: a OPM, G.H, período e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: BPChq G.H.: 1º SGT PM R.G.: 59.829
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES AMIER
PERÍODO: 31 Mai.06 a 31 Mai.16 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º

LEIA-SE:

OPM: 3º BPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 59.829
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES AMIER
PERÍODO: 14 Jun.06 a 13 Jun.16 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º

OPM: 5º BPM
NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA JUNIOR
TEMPO AVERBADO: 03 anos, 04 meses e 23 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 21/01/92 a 14/05/94, 02/01/98 a 20/11/98 e 27/09/99 a 06/12/99.

Ref.: SEI-350020/048137/2026

OPM: 12º BPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 70.847
NOME: VALTAIR LUIZ DE ANDRADE
TEMPO AVERBADO: 05 anos e 07 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 19/12/98 a 11/10/91, 21/03/94 a 28/06/95, 02/09/96 a 31/10/96, 12/05/97 a 31/12/97 e 15/05/98 a 02/07/98.
Ref.: SEI-350023/025652/2026

OPM: 18° BPM G.H.: SD PM R.G.: 111.049
NOME: DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
TEMPO AVERBADO: 13 anos e 10 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/04/05 a 20/06/05, 01/12/08 a 28/02/09, 02/01/09 a 06/04/09, 09/09/10 a 01/11/10,
01/12/10 a 14/01/11, 10/08/11 a 24/11/11, 29/12/11 a 20/07/23 e 01/09/09 a 31/12/09.
Ref.: SEI-350021/038336/2026

OPM: 24° BPM G.H.: 1° SGT PM R.G.: 79.944
NOME: WAGNER MARQUES PEREIRA
TEMPO AVERBADO: 10 meses e 28 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 19/11/01 a 06/11/02.
ABATIMENTO: 20 dias, superpostos entre o período da certidão do INSS e a data de praça (18/10/02).
Ref.: SEI-350022/032524/2026

OPM: 24º BPM G.H.: 3º SGT PM R.G.: 93.573
NOME: GUSTAVO CARDOSO GOMES
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 02 meses e 19 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/04/10 a 19/04/10, 01/07/10 a 30/09/10 e 01/10/10 a 31/08/11.
Ref.: SEI-350022/032582/2026

OPM: CECOPOM G.H.: 3º SGT PM R.G.: 97.452
NOME: WALLACE VIEIRA GENTIL
TEMPO AVERBADO: 04 anos, 07 meses e 07 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 26/03/03 a 31/01/04, 01/02/04 a 01/09/04, 03/03/08 a 04/07/09, 01/03/10 a 03/03/11,
03/11/11 a 09/01/12 e 09/02/12 a 01/10/12.
ABATIMENTO: 04 dias, superpostos entre o 6º período da certidão do INSS e a data de praça (28/09/12).
Ref.: SEI-350003/005235/2026

OPM: DGTIC G.H.: 1º SGT PM R.G.: 74.568
NOME: WESLEY SANT'ANNA DA SILVA
TEMPO AVERBADO: 02 anos, 01 mês e 25 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 16/02/98 a 10/04/00 e 02/05/12 a 05/01/16.
ABATIMENTO: 03 anos, 08 meses e 04 dias, superpostos entre o 2º período da certidão do INSS e a data de praça (03/09/01).

Ref.: SEI-350011/002750/2026

OPM: SSGP G.H.: 3° SGT PM R.G.: 90.535

NOME: RONALDO PEREIRA GONÇALVES

TEMPO AVERBADO: 07 anos, 06 meses e 07 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 11/04/01 a 09/07/01, 19/07/04 a 26/01/11 e 01/03/02 a 30/11/02.

Ref.: SEI-350009/021881/2026

OPMS CITADAS: 5º BPM, 12º BPM, 18º BPM, 24º BPM, CECOPOM, DGTIC e SSGP.
(Nota nº 967/26, 22-jul-2026 da DMA/SCAV)

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos aos policiais militares, a seguir discriminados:

[illegible]

NOME: RONALD CESAR DE SOUZA FORÇA

TEMPO AVERBADO: 02 anos, 03 meses e 19 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/10/96 a 31/10/96 e 14/08/97 a 03/01/00.

ABATIMENTO: 02 meses e 01 dia, superpostos entre o 2º período da certidão do INSS e a data de praça (04/11/99).

Ref.: SEI-350023/0025251/2026

OPM: 24° BPM G.H.: 2° SGT PM R.G: 83.168

NOME: VINICIUS PINHEIRO DE FARIA

TEMPO AVERBADO: 01 ano, 09 meses e 23 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 02/08/04 a 06/09/05, 06/09/05 a 06/10/05, 07/12/05 a 24/07/06, 01/11/08 a 31/01/09, 01/03/09 a 31/03/10, 01/05/10 a 31/07/10, 01/09/10 a 31/10/10, 01/12/10 a 31/12/10, 01/02/11 a 30/04/11, 01/06/11 a 31/07/11 e 01/09/11 a 31/05/12.

ABATIMENTO: 11 meses, superpostos entre do 4º ao 11º período da certidão do INSS e a data de praça (14/08/06).

Ref.: SEI-350022/032552/2026

OPM: 28° BPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 63.921

NOME: SANDERSON FERREIRA DOS ANJOS

TEMPO AVERBADO: 02 anos, 01 mês e 16 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 15/03/95 a 30/04/97.

Ref.: SEI-350024/023724/2026

OPM: 32° BPM G.H.: 3° SGT PM R.G: 97.220

NOME: RICARDO BARRETO ROSA

TEMPO AVERBADO: 09 anos e 24 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/05/03 a 31/12/04, 01/11/04 a 29/02/08, 01/03/08 a 24/05/12.

Ref.: SEI-350025/022835/2026

OPM: 16º UPP/4º BPM G.H.: CB PM R.G.: 105.716
NOME: MARIO ROBERTO DA SILVA VALLE
TEMPO AVERBADO: 05 anos, 11 meses e 15 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/06/09 a 01/11/10, 15/09/10 a 03/12/10, 02/02/11 a 01/11/14, 01/04/15 a 04/01/16.
ABATIMENTO: 22 dias, superpostos entre o 4º período da certidão do INSS e a data de praça (14/12/15).
Ref.: SEI-350013/040913/2026

OPM: 10º BPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 56.872
NOME: OSWALDO LUIZ FREITAS GALDINO DA SILVA
TEMPO AVERBADO: 07 meses e 23 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/11/94 a 20/07/95.
ABATIMENTO: 27 dias, superpostos entre o período da certidão do INSS e a data de praça (05/06/95).
Ref.: SEI-350024/023093/2026

OPM: DRSP G.H.: 3º SGT PM R.G.: 94.403
NOME: RAFAEL LOPES DE JESUS MEDEIROS
TEMPO AVERBADO: 02 anos, 11 meses e 27 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 02/04/07 a 02/05/09 e 25/10/10 a 20/09/11.
Ref.: SEI-350009/020831/2026

OPMS CITADAS: 12º BPM, 24º BPM, 28º BPM, 32º BPM, 10º BPM e DRSP.
(Nota nº 968/26, 22-jul-2026 da DMA/SCAV)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO “EX-OFFICIO” - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais licencia com base no inciso II do artigo 117 da Lei 443 de 01 de julho de 1981 do “EPMERJ” c/c a Portaria PMERJ nº 731 de 16 de dezembro de 2016, publicada no Bol. da PM nº 041 de 27 de dezembro de 2016, páginas 96 e 97, em conformidade com a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a publicação em Bol. PM nº 026 de 10 fev.2026, página 26, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a saber:

OPM: CPAM G.H.: CB R.G.: 105.278
NOME: ROMULO LUIZ TORRES ANDRADE
Ref.: Sei-350015/003774/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 164/26, de 20-jul-2026 da DMA/SRSM)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO - PUBLICAÇÃO

RG	NOME	ID
74.518	RODRIGO BUONO	23762888
74.520	EMERSON LUIS CORRÊA DA SILVA	23756284

74.524	MARCELO PIO DE OLIVEIRA	23759437
74.529	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	23753269
74.531	VALDECY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	23762950
74.532	JERONIMO ANDRADE ROSA	23760672
74.535	ROBSON ALEX NASCIMENTO DE ASSIS	23762586
74.537	EDUARDO DE OLIVEIRA ZELAGUETE	23762764
74.540	MARCELO LOPES DA SILVA	23750855
74.550	ALEXANDER MENEZES DA COSTA	23763752
74.551	RENATO CARLOS DOS SANTOS	23764678
74.557	WAGNEI BORGES	23754672
74.561	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	23762659
74.589	MARCELO ALVES FERREIRA	23763981
74.616	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	23773340
74.618	COSME DAMIÃO JUSTINO	23761474
74.619	CRISTIANO SANTOS TAVARES	23762462
74.622	RONALDO BISCACIO MOURA	23753455
74.624	KENIO DE OLIVEIRA	23751657
74.625	ZENILDO DOS SANTOS PEREIRA	23754141
74.639	ALAN DE PAIVA	23764562
74.643	SUELINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	23759852

2- À graduação de 2º Sargento o 3º Sargento PM:**- A contar do dia 31 de maio de 2026:**

RG	NOME	ID
89.142	JADSON DA SILVA ROCHA	43847412

3- À graduação de 3º Sargento os Cabos PM:**3.1 - A contar do dia 16 de julho de 2026:**

RG	NOME	ID
104.509	JULIO CESAR DE BARROS	50336703
104.512	ANTONIO OMAR BASTOS JUNIOR	50336673

3.2 - A contar do dia 18 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
104.524	VITOR CHAVES DA COSTA	50337149
104.525	WILLIAM VASCONCELOS MONTEIRO	50337130

3.3 - A contar do dia 22 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
104.529	MARCIO FELICIO PINTO	50337173
104.531	DILIANO DA SILVA PERROTA	50337254
104.532	ALESSANDRO MARINHO MENEZES	50337157

3.4 - A contar do dia 24 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
104.535	CARLOS LEONARDO COSTA PEIXOTO	50337556
104.537	WILLIAM ANDERSON GOMES DIAS	50337351

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 199, de 23 de julho de 2026 – DProm)

8. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PASSAGEM PARA INATIVIDADE VOLUNTÁRIA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – DEFERIMENTO – PUBLICAÇÃO

Esta Diretora Interina de Militares da Ativa, analisando a CI SEPM/8º BPM Nº5501, datada de 05 de maio de 2026, acostado no processo Sei nº 350025/017218/2026, em que o Comandante da unidade remete a solicitação de Desistência de Pedido Voluntário de Passagem para Reserva Remunerada, do **SUBTEN PM RG 67.475 WASHINGTON LUIZ MACHADO DOS SANTOS**, do 8º BPM, **RESOLVE: DEFERIR**, tendo em vista a solicitação não contrariar os requisitos previstos do Art. 2º, letra “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da RESOLUÇÃO SEPM nº 878 de 25 de novembro de 2020 e publicada em Bol. PM de nº 217 de 27 de novembro de 2020, pag. 96 e 97.

Ressalta que o seu pedido de Reserva Remunerada foi deferido em Bol. PM nº 015 de 15 de abril de 2026, página 129.

(Ref. SEI-350025/017218/2026, do 8º BPM)
(Nota nº 237 – 23 Jul 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000572/2026

9. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar:

Onde se Lê:

Subten PM RG 56.626 **ALEXNDRE ALVES HENRIQUES**
(Ref. SEI-350021/027877/2026, do 27º BPM)

Leia-se:

Subten PM RG 56.626 ALEXANDRE ALVES HENRIQUES
(Ref. SEI-350021/027877/2026, do 27º BPM)

Requerer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu o Diretor de Pessoal da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 200 – 09 Jul 2026 – DMA/SM)
SEI-350090/000547/2026

Republicado por ter saído com incorreção no Bol. PM nº 070 de 10 de julho de 2026, página 30, o NO-ME do policial.

**10. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA –
RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

Esta Diretora Interina de Militares da Ativa, analisando o index nº **135984021/ DV**, datada de 02 de julho de 2026, em que a referida unidade apresenta informações complementares à INSUBSISTÊNCIA DO DEFERIMENTO do pedido de transferência para a reserva remunerada do **SUBTEN PM RG 75.348 SANDRO EDMAR BESSA DE ARAUJO**, do 30º BPM, conforme **SEI nº 135966733**, RESOLVE: **DEFERIR**.

Cumprir observar que o pedido de Reserva Remunerada público em Bol PM nº 052, de 15 de junho de 2026, páginas 30 e 31, se baseou em um Processo de Passagem para inatividade que encontra-se em desacordo com a Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021. Haja vista, que fora lançado erroneamente o tempo de averbação de Tiro de Guerra como efetivo serviço e de acordo com o novos cálculos, o mesmo não fará jus ao pedido de Deferimento para transferencia a reserva remunerada.

(Ref. SEI-350026/014368/2026, do 30º BPM)
(Nota nº 232 – 22 Jul 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000569/2026

Republicado por ter saído com incorreção no Bol. PM nº 078 de 22 de julho de 2026, página 50, o index do processo.

(Nota nº 241 – 23 Jun 2026 – DMA/SM)
SEI-350090/000576/2026

**11. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA –
CANCELAMENTO**

CANCELAR, de acordo com o Art. 63, § 1º, das Instruções Gerais da PMERJ (IG-1), público em Adit. ao Bol PM nº. 156, de 21 de agosto de 1986:

- A fim de invalidar o texto publicado em **Bol PM n.º 076, de 20 de julho de 2026, 3ª parte, letra B, tópico 1, página 124**, no que se refere ao PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA, do Subten PM (RG 73.007) MARCELO DOS ANJOS GOMES da PPM/Olaria com Ref. SEI-350010/015711/2026, da PPM/Olaria) de Nota n.º 216 – 15 Jul 2026 – DMA/SM .

(Cancelado por já ter sido público o deferimento para a reserva remunerada no Bol. PM n.º 065, de 03 de julho de 2026, 3ª parte, letra B, tópico 12, página 35)

**(Nota Bol. PM n.º 240 de 23 Jul 2026 – DMA/SM)
SEI-350090/000575/2026**

12. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 63.029 ALEXANDRE UBIRATAN DOS SANTOS
(Ref. SEI-350020/047429/2026, do 23º BPM)

Subten PM RG 74.137 ROBSON CARLOS PORTO GUIMARÃES
(Ref. SEI-350021/036985/2026, do 40º BPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei n.º 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 58.185 MARCELO QUEIROZ DE MORAIS
(Ref. SEI-350009/022355/2026, da SSGP)

Subten PM RG 61.863 VALDEMIR LOVIZ DE ARAUJO
(Ref. SEI-350009/022726/2026, da SSGP)

Subten PM RG 63.959 CHRISTIAN OLIVEIRA BRITTO
(Ref. SEI-350022/027884/2026, do 34º BPM)

Subten PM RG 65.032 GUTENBERG LIBERATO
(Ref. SEI-350014/021792/2026, do BPChq)

Subten PM RG 67.987 JOAQUIM GOMES MANSO SOBRINHO
(Ref. SEI-350009/020155/2026, da SSGP)

Subten PM RG 68.843 ANDERSON SOARES PORTO
(Ref. SEI-350016/020735/2026, do BPTur)

Subten PM RG 73.344 MÁRCIO VINICIUS MARINHO GUIMARÃES
(Ref. SEI-350022/024241/2026, do 24º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 236 – 23 Julho 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000573/2026

13. GCG – CPJ – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - PUBLICAÇÃO

O policial militar abaixo relacionado, cumprindo o disposto na Portaria/PMERJ Nº 663 de 25 de maio de 2016, participou ter encerrado a convivência marital com sua companheira, tornando extinta a união estável:

POLICIAL MILITAR: 1º SGT PM RG 68.258 ROBSON PAULA DOS SANTOS
OPM: 15º Batalhão de Polícia Militar
COMPANHEIRA: FÁTIMA FLAUZINO LOPES

(Nota n.º 0851 – 23 Jul 2026 - GCG)

14. SEPM – PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - INTELIGÊNCIA POLICIAL PARA PRAÇAS – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do 3º SGT PM RG 93.885 FABIO ALVES DE ARAÚJO, da SSI, no Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Praças, a ser realizado no Centro de Inteligência da Polícia Militar, situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, Luz, São Paulo/SP, no período de 27 de julho a 21 de agosto de 2026, **COM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: SSI, DOR e DRHMI.
(Ref.: SEI-350004/002033/2026)

(Nota nº 0853 – 23 Jul 2026 – GCG)

15. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE:

SSGP Subten PM 73.325 FLAVIO SALES DE CARVALHO

SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-030001/077787/2026, público em DOERJ n° 130, de 22 Jul 2026, transcrito em Bol PM n° 078, de 22 Jul 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 23 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DGEC 2º Sgt PM 84.305 JOZEANE REZENDE DE SOUZA RPMont

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM n° 078, de 22 Jul 2026)

(Ref.: Despacho SEI n° 137214058, de 22 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

10º BPM 1º Sgt PM 82.816 DIEGO SANCHEZ CARNEIRO DGAS

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM n° 078, de 22 Jul 2026)

(Ref.: Despacho SEI n° 137234144, de 22 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

7º CPA 2º Sgt PM 86.927 BRUNO HENRIQUE DE CASTRO MEDEIROS 5º CPA

7º CPA Sd PM 110.020 DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA 5º CPA

7º CPA Sd PM 110.212 ÉVERTON DELGADO SALDANHA DA CRUZ 5º CPA

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM n° 078, de 22 Jul 2026)

Ref.: Despacho SEI n° 137247089, de 22 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

10º BPM 3º Sgt PM 100.435 FABRICIO PINTO ESTEVES DGAS

(Ref.: Despacho SEI n° 137126027, de 23 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

1º BPRv Subten PM 68.179 MARCELO SILVEIRA DUTRA 26º BPM

26º BPM Cb PM 107.658 RAFAEL DO CARMO DE SOUZA 1º BPRv

(Ref.: Despacho SEI n° 137162047, de 23 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DGProg Subten PM 68.558 FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA 10º BPM

DGProg 1º Sgt PM 75.201 JARLON DA SILVA FERNANDES 10º BPM

DGProg 2º Sgt PM 87.530 DIEGO GOMES GUIMARÃES 10º BPM

(Ref.: Despacho SEI n° 137131096, de 23 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

COE Subten PM 69.853 CESAR AUGUSTO DE MATTOS 1º CPA

(Ref.: Despacho SEI n° 137109874, de 23 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

5º BPM 3º Sgt PM 95.895 WALLACE FIGUEIREDO NUNES 34º BPM

(Ref.: Despacho SEI n° 137166495, de 23 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

11º BPM 3º Sgt PM 89.952 RAFAELA MALTA REIS 3º BPM

(Ref.: Despacho SEI n° 137273544, de 23 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

18º BPM Cb PM 106.639 MARCELLA DA SILVA DAVID DGAS

18º BPM Sd PM 110.877 THAIS DE SOUZA SANCHES DGAS

(Ref.: CI SEPM/EMG n° 3011, de 23 de julho de 2026, do EMG)

5º CPA 1º Sgt PM 75.095 LICIO ZACHARIAS DA SILVA FILHO 34º BPM

5º CPA Cb PM 98.442 CLEBER DE ALMEIDA GOMES 34º BPM

5º CPA Cb PM 109.125 MARCUS VINICIUS GOMES SAMPAIO 34º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG n° 3013, de 23 de julho de 2026, do EMG)

DGProg 3º Sgt PM 90.314 CARLA MELO GONÇALVES CPROSEC

DGProg 3º Sgt PM 93.233 MARCELLO C. DE MORAES CPROSEC

3º BPM Subten PM 66.967 ANDERSON MIGUEL DA SILVA 5º BPM

5º BPM Subten PM 72.498 FERNANDO SILVA RANGEL 3º BPM

21º BPM 3º Sgt PM 101.373 RENATO PEREIRA CASTRO 1º BPM

1º BPM Cb PM 105.736 LIVIA MACHADO 21º BPM

17º BPM 2º Sgt PM 88.103 RONALDO CORREA MACHADO NETTO 2º BPM

2º BPM 3º Sgt PM 94.789 LEONARDO PEREIRA DA SILVA 17º BPM

28º BPM	Sd PM	109.855 MARLON SILVA DE ARAUJO	5º BPM
5º BPM	Sd PM	111.236 ELI DE OLIVEIRA JÚNIOR	28º BPM
4º BPM	3º Sgt PM	99.043 LEONARDO COELHO DA TRINDADE POLLI	19º BPM
19º BPM	2º Sgt PM	87.378 MAX DA SILVA E SILVA	4º BPM
III CPM/ERJ	3º Sgt PM	96.511 WIDMARKS TEIXEIRA CAVALCANTE	CPM/ERJ
CPM/ERJ	3º Sgt PM	94.137 LEANDRO DE SOUZA SILVA	III CPM/ERJ
33º BPM	2º Sgt PM	89.052 VITOR CUNHA PEROZO	28º BPM
28º BPM	1º Sgt PM	82.570 MARCO AURELIO DAMACENA RIBEIRO	33º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	91.224 RAFAEL VIEIRA FERNANDES	DComb
DComb	3º Sgt PM	96.433 FERNANDA ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO	6º BPM
22º BPM	Cb PM	104.145 LEANDRO CARVALHO AUGUSTO PITTA	6º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	104.036 ELAINE HOTT REIS	22º BPM
41º BPM	Cb PM	108.315 FAGNER DA COSTA PEREIRA	BEPE
18º BPM	Sd PM	110.163 EDUARDO PESSANHA DAS DORES	41º BPM
BEPE	3º Sgt PM	94.609 CLAUCIO H. FELIX CAMPOS DO AMARAL	18º BPM
21º BPM	Cb PM	107.593 LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	9º BPM
18º BPM	Cb PM	108.574 DENESON DE LIMA SALES	21º BPM
9º BPM	Sd PM	110.807 NAYANE ALVES DE CASTRO	18º BPM
23º BPM	Cb PM	106.088 ANGELO CLAUDIO CORREA DE JESUS	1º BPM
1º BPM	Cb PM	105.741 CARILAINE SOUSA DE OLIVEIRA	23º BPM
CPP	Subten PM	70.206 MARCELO C. BENTES PEREIRA	3ª UPP/19ºBPM
3ª UPP/19ºBPM	2º Sgt PM	89.787 PABLO BARBOSA DA SILVA	CPP

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Art. 8º da Resolução SEPM nº 2.158, de 17 janeiro de 2022:

27º BPM	3º Sgt PM	99.630 CARLOS ROBERTO GUEDES BOTELHO	DC
---------	-----------	--------------------------------------	----

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: Despacho SEI nº 137244752, de 23 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 13 c/c Art. 4º Inc. X do R-16:

37º BPM	Cb PM	105.531 WASHINGTON RODRIGO DOS SANTOS	28º BPM
28º BPM	1º Sgt PM	79.996 OTONIEL MARÇAL DE AGUIAR	37º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 23 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC:

SSGP	Subten PM	73.325 FLAVIO SALES DE CARVALHO	SSGP
------	-----------	---------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-030001/077787/2026, público em DOERJ nº 130, de 22 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 078, de 22 Jul 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 23 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DA DFNSP**Período de 365 dias – de 23 Jul 2026 até 22 Jul 2027****Da SSGP**

Subten PM (RG 64.983) DEIVID BATISTA MARTINS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 934, de 22 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.**(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)**

(Nota nº 239, de 23 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000574/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**1. DGS – VACINAÇÃO – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL (CACEP/2026) – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, torna pública a vacinação para atualização do calendário vacinal dos candidatos aptos ao 33º Curso de Ações com Cães para Emprego Policial (CACEP/2026). A iniciativa visa à prevenção, ao controle e à contenção de riscos de doenças imunopreveníveis, conforme o quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS
SASP/CFAP Invernada dos Afonsos, ao lado do Banco Bradesco.	30 de Julho e 10 de agosto de 2026	09h30min	Atualização de calendário vacinal

Relação dos candidatos aptos ao 33º Curso de Ações com Cães para Emprego Policial (CACEP/2026):

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	3º SGT PM	90.015	PEDRO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	BAC
02	3º SGT PM	93.561	WAGNER LUIZ DA SILVA	BAC
03	CB PM	107.092	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	BAC
04	3º SGT PM	103.038	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	BAC
05	3º SGT PM	89.800	RAFAEL DA TRINDADE	BAC
06	CB PM	107.789	GABRIEL SANT'ANNA DA BAC COSTA	BAC
07	3º SGT PM	99.541	JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES	BAC
08	3º SGT PM	94.464	RODRIGO SOUZA BORGES	BAC
09	CB PM	108.601	GUILHERME SILVA DE FREITAS	BAC
10	3º SGT PM	101.625	VALTAIR DA SILVA LACERDA JUNIOR	BAC
11	3º SGT PM	102.997	GUSTAVO SAMPAIO MARCHON SOARES	BAC
12	CB PM	104.657	LEANDRO DANTAS DOS BAC SANTOS	BAC
13	CB PM	107.247	LEONARDO DE LIMA BAC FERNANDES	BAC
14	CB PM	108.887	RENAN REIS DE CARVALHO	BAC

15	3º SGT PM	101.645	WASHINGTON WAGNER PEREIRA DE ASSIS	39º BPM
16	3º SGT PM	94.503	CLEITON PIRES JACINTO	RECOM
17	CB PM	105.707	WAGNER GONZAGA DOS REIS	BPCHQ
18	3º SGT PM	92.270	VINICIUS AZEREDO ALMEIDA DOS SANTOS	39º BPM
19	3º SGT PM	91.707	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA JUNIOR	BPCHQ
20	3º SGT PM	89.912	DAVID DA ROCHA A. OKUMURA DE MENDONÇA	BPCHQ

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 340, de 22 de julho de 2026 – DGS)

2. DGS – CAMPANHA DE VACINAÇÃO – INFLUENZA 2026 – MILITARES DA ATIVA, FUNCIONÁRIOS CIVIS E ALUNOS DO CFAP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de risco de ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, torna público a campanha de vacinação contra influenza no CFAP, para Militares da Ativa, Funcionários civis e alunos, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
CFAP Av. Marechal Fontenele, 2906 Jardim Sulacap – Rio de Janeiro – RJ	28 e 29 de Julho	09h às 15h	Influenza 2026

Obs.: Na ocasião não haverá atualização do Calendário Vacinal e a vacinação será ofertada EXCLUSIVAMENTE para os Militares da Ativa e Funcionários civis.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 341, de 22 de julho de 2026 – DGS)

3. DGS – INSTRUÇÃO SOBRE CUIDADOS EM SAÚDE NO AMBIENTE OPERACIONAL NO 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL – CACEP/ 2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria Geral de Saúde, torna pública a instrução referente à Cuidados em Saúde no Ambiente Operacional no 33º Curso de Ações com Cães para Emprego Policial – CACEP/ 2026, a saber:

Data: 31/07/2026 (sexta-feira)

Horário: 08h às 17h

Local: Batalhão de Ações com Cães – BAC

Endereço: Rua Paranapanema, nº 769, Olaria – Rio de Janeiro/RJ

INSTRUTORES

GH	RG	NOME
TEN CEL PM MÉD	76.710	DANIELLA ROSSI DE MENEZES
MAJ PM ENF	81.005	KATIA CELENE GARCEZ PICCOLI DE OLIVEIRA
MAJ PM ENF	89.478	LUCIANO DE ASSIS MEIRELES

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 342, de 22 de julho de 2026 – DGS)

4. **DGS - INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde - DGS, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DGS, contido nos seguintes documentos.

HCPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MA-493B350-1 PARA OBESO COM BALANÇA/ MA-493B350-1 ACOMPANHA COLCHÃO E SUPORTE DE SORO – PLACAS DE RAST	99279 à 99302	1.2.3.1.1.01.04	24	R\$ 13.500,00

Conforme Termo de Recebimento de Exame de Material Nº **128741641/2026**, Ficha de Recebimento de Material **128968964**– ANO 2026; DANFE número: 7880, no valor R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), da Empresa MOVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP., situada na Av. União ,s/n, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia – 74930-600, GO; Conforme Nota de Empenho 2026NE00347 e conforme - Bol. Int. nº 071 de 27 de ABR de 2026– HCPM.

(Ref. SEI-350010/009218/2026, do HCPM)
(Nota nº 344, de 23 de Julho de 2026 – DGS)

5. **DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 074 – 16/07/26, Pág. 90, referente ao 1º SGT PM RG 82111 ANDERSON GRÃO LUCENA, que tratou da inspeção realizada em 15/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
1º SGT PM	82111	ANDERSON GRÃO LUCENA	PPM CASC	15/07/2026	APTO B	90	12/10/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº 787, DE 23 / 07 / 2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 037 – 03/03/26, Pág. 99, referente ao 3º SGT PM RG 100435 FABRÍCIO PINTO ESTEVES, que tratou da inspeção realizada em 02/03/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
3º SGT PM	100435	FABRÍCIO PINTO ESTEVES	03º CPA	02/03/2026	APTO B	109	18/06/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 788 , DE 23 / 07 / 2026 - DPM)

7. DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – INSUBSISTENTE.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 078 – 22/07/26, Pág. 58, referente ao SD PM RG: 110.362 CAROLINA MARINHO NEVES, que tratou da inspeção realizada em 21/07/2026, na forma que segue

GH	RG	NOME	OPM	INICIO	DECISÃO	DIAS	TÉRMINO
SD	110362	CAROLINA MARINHO NEVES	SSCC	21/07/2026	LTS	15	04/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 791 , de 23/ 07/ 2026 – DPM)

8. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 22/07/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIA S	TÉRMI NO
SUBT EN	17871	CARLOS SILVA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/2026		
CEL	26790	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/2026		
1ºSGT	32721	JOSE ANTONIO P. BAPTISTA DOS SANTOS	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/2026		
2º TEN	33300	VALDECIR DA CUNHA FERNANDES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/2026		
2º TEN	36074	PAULO CUNHA DE ARAUJO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/2026		
2ºSGT	37314	LUIZ CARLOS CHEREM	VETERA NO	INDEFERIDO O PLEITO	22/07/2026		

1º TEN	41558	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	SSGP	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	365	21/07/20 27
1ºSGT	50007	RENATO BACELLAR DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
1ºSGT	50007	RENATO BACELLAR DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
2º TEN	53419	LILIAN CRISTINA DAS CHAGAS LACURTE	DOr	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
SUBT EN	54807	ROSE BARBOZA DA SILVA	DGS	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
SUBT EN	56427	MARCIA ROGERIA DE SOUZA BARRETO	08º BPM	LTS	21/07/202 6	20	09/08/20 26
3ºSGT	56942	ANTONIO JORGE NOGUEIRA CARDOSO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
SUBT EN	57764	ALEXANDRE CARDOZO DE OLIVEIRA	23º BPM	LTS	21/07/202 6	2	22/07/20 26
SUBT EN	57939	ALMIR DE SOUZA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
SUBT EN	58954	JEFFERSON NASCIMENTO GOMES	42º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	22/07/202 6		
SUBT EN	59758	ELENILTON MARTINS PASSOS	09ª UPP/04º BPM - TURAN O	LTS	22/07/202 6	60	19/09/20 26
SUBT EN	59866	ALESSANDRO ERASMO DE MORAIS	36º BPM	LTS	22/07/202 6	5	26/07/20 26
SUBT EN	59935	CLAUDIO DA SILVA GOMES	33º BPM	LTS	22/07/202 6	15	05/08/20 26
SUBT EN	60998	MARCO ANTONIO COELHO VIANA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	366	22/07/20 27
SUBT EN	61484	CLAUDIO RAMOS ALMADA	SSI	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	366	22/07/20 27
SUBT EN	62407	ROGERIO DOS SANTOS ALVES	04º BPM	LTS	22/07/202 6	2	23/07/20 26
SUBT EN	62503	DEMERSON SANTOS CORREIA DE ANDRADE	15º BPM	LTS	22/07/202 6	16	06/08/20 26
SUBT EN	62670	RICARDO CAMARTE DOS REIS	GESAR	LTS	23/07/202 6	15	06/08/20 26
SUBT EN	62791	JOCEMAR BATISTA DA SILVA	16º BPM	LTS	22/07/202 6	1	22/07/20 26
SUBT EN	62835	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
SUBT EN	63164	ELY SANDRO FELIPE DA SILVA AVELAR	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO	22/07/202 6	30	20/08/20 26

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
SUBT EN	63932	RICARDO JOSE CARVALHAES	26º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	180	17/01/20 27
SUBT EN	64057	RODRIGO LUCIO PAIVA DA SILVA	10º BPM	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
SUBT EN	65820	JULIO CESAR DOMINGOS LOPES CAETANO	02º CIPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	22/07/202 6		
SUBT EN	65883	VALENTIM FRAGOSO PEREIRA	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	366	22/07/20 27
2º TEN	65997	CÁTIA MÔNICA DE CERQUEIRA FAGUNDES	DPAT	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	366	22/07/20 27
SUBT EN	66104	RENATA BARBOZA DA SILVA CAETANO	02º CIPM	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	180	17/01/20 27
SUBT EN	66119	LUCIA CRISTINA CUSTODIO DA SILVA MATTOS	04º CPA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	83	12/10/20 26
SUBT EN	66268	GLAUBER DE ALMEIDA MONTEIRO	AAES	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	180	17/01/20 27
SUBT EN	66391	VAGNER LAGE MARTINS	31º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	365	21/07/20 27
SUBT EN	66563	HERMÓGENES PACHECO NETO	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
SUBT EN	66935	JORGE WILLIAN CARVALHO	05º BPM	LTS	22/07/202 6	30	20/08/20 26
SUBT EN	67082	MARCIO ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
2º TEN	67299	ALLAN RODRIGUES AMORIM	CFRPM	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
SUBT EN	68171	JEFFERSON SOUZA DA CONCEIÇÃO	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
SUBT EN	68952	ÉDIMO GOMES FERREIRA DE ABREU	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
1ºSGT	69101	FLÁVIO RIBEIRO	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	83	12/10/20 26
SUBT EN	69173	MARCOS PAULO CORDEIRO DA SILVA	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6	30	20/08/20 26

				DE FOGO			
SUBT EN	69504	VAGNER RIBEIRO PIRES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
SUBT EN	70026	MIGUEL ANGELO MACEDO FERREIRA	HCPM	LTS	22/07/202 6	10	31/07/20 26
SUBT EN	70426	RENATO DAMASCENO FLORES	BOPE	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	365	21/07/20 27
SUBT EN	71027	ALCIRLEI MAGALHÃES LOPES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	22/07/202 6		
SUBT EN	71138	MARCO AURÉLIO MACHADO DIAS	14º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	180	17/01/20 27
SUBT EN	71177	HÉRCULES NUNES DA SILVA	03º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	365	21/07/20 27
SUBT EN	71187	NEY MESQUITA FERNANDES COSTA JUNIOR	DRSP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
SUBT EN	71257	ANDERSON FONSECA DA SILVA	CIEAT	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
SUBT EN	71509	JORGE NILTON SILVA DE OLIVEIRA	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	97	26/10/20 26
SUBT EN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM	LTS	22/07/202 6	30	20/08/20 26
SUBT EN	71664	CELSON CAMPOS SOARES JUNIOR	18º BPM	LTS	22/07/202 6	30	20/08/20 26
SUBT EN	72246	ZAQUEU SOARES PEREIRA	01ª DPJM	LTS	21/07/202 6	2	22/07/20 26
SUBT EN	72370	GILBERTO TELES DA SILVA	BEPE	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	22/07/202 6		
SUBT EN	73056	LEILA SILVARES	PPM CASC	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	120	18/11/20 26
SUBT EN	73396	ELSON GUIMARÃES SILVA	06º BPM	LTS	22/07/202 6	5	26/07/20 26
SUBT EN	73535	EDSON DE SOUZA BARBOSA	DT	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
SUBT EN	73678	CRISTIANO NUNES BRAZ	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/07/202 6	16	04/08/20 26
1ºSGT	73971	DOUGLAS ASSIS DA SILVA	17º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	83	12/10/20 26
2º TEN	74635	RODRIGO DE LIMA BARROS	16º BPM	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26

1ºSGT	75185	WISLAINE DE SOUZA	02º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	365	21/07/2027
1ºSGT	75672	MARCELO DE LIMA PAULA	DT	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	90	19/10/2026
1ºSGT	75893	ALEXSANDRO FERNANDO RIBEIRO	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIAN A	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
1ºSGT	75995	MICHEL JASON CURADO RIBEIRO	31º BPM	LTS	22/07/2026	3	24/07/2026
1ºSGT	76394	RONALD BARBOSA DE SOUZA	BPVE	LTS	22/07/2026	15	05/08/2026
1ºSGT	77078	ALEXANDER PINHEIRO SERRA	04º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	22/07/2026		
MAJ	77302	ÂNGELA NOEME MALHEIROS RALLO	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/07/2026	22	11/08/2026
1ºSGT	77729	THIAGO LOUREIRO MENDES	40º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
1ºSGT	77871	BRUNO DA SILVA FERREIRA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	366	22/07/2027
1ºSGT	77973	WALDEMIR SEVERO	04º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
1ºSGT	78075	WALTER DA SILVA BONELA JUNIOR	BTM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
1ºSGT	78121	JEFERSON RODRIGUES TEIXEIRA DE JESUS	11ª UPP/06º BPM - MACAC OS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
1ºSGT	78441	ROGÉRIO LAGE ALVES	18º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	90	19/10/2026
SUBT EN	79457	FABIO VALERIO SILVA DO NASCIMENTO	BTM	APTO CATEGORIA A	22/07/2026		
SUBT EN	79811	CARLOS AUGUSTO COSTA	38º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	60	19/09/2026
1ºSGT	80399	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
MAJ	80507	LEONARDO BAPTISTA MARCHI	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO	22/07/2026	30	20/08/2026

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
1ºSGT	80831	JULIANA FERREIRA OMARI CAVALCANTI	CCPP	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	90	19/10/20 26
1ºSGT	80868	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	01ª DPJM	LTS	22/07/202 6	2	23/07/20 26
1ºSGT	80876	MARCELO PEREIRA GONÇALVES	08º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	267	14/04/20 27
MAJ	80964	MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER SODRÉ	07º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	60	19/09/20 26
MAJ	80977	GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO	SSGP	LTS	22/07/202 6	60	19/09/20 26
1ºSGT	81227	RODRIGO GOMES ESTUPINHAM	12º BPM	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
1ºSGT	81327	JOSÉ AROLDO DE SOUZA JUNIOR	29º BPM	LTS	22/07/202 6	7	28/07/20 26
MAJ	81956	LEONARDO GRACIANO DE FARIA MELLO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
2ºSGT	82061	ELOMIR GUMIERO DE MORAES	COE	APTO CATEGORIA A	22/07/202 6		
1ºSGT	82100	JORGE EDUARDO RODRIGUES DE MATOS	DT	LTS	22/07/202 6	4	25/07/20 26
1ºSGT	82111	ANDERSON LUCENA GRÃO	PPM CASC	APTO CATEGORIA B	15/07/202 6	90	12/10/20 26
1ºSGT	82185	AYON ARCAN DE AKÁ JUNIOR	37º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	180	17/01/20 27
1ºSGT	82577	CASSIUS CLEY DIAS DA SILVA	CECOPO M	APTO PARA TÉRMINO DE LTSPF	22/07/202 6		
2ºSGT	83174	GUILHERME CORREA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DO ALEMÃ O	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
2ºSGT	83435	ELIAS ANDRIOSOS DE CRISTO	29º BPM	LTS	20/07/202 6	15	03/08/20 26
2ºSGT	83671	FELIPE SANTOS DA SILVA	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
2ºSGT	84264	FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA	BPCHQ	LTS	22/07/202 6	1	22/07/20 26
2ºSGT	84430	LÍCIA PASSOS PINNA	39º BPM	APTO	22/07/202	180	17/01/20

		LOUBACH		CATEGORIA C	6		27
CB	84734	HUGO LUIZ BARBOSA CAMARGO	DMA	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	90	19/10/20 26
2ºSGT	85011	MARCIO CARNEIRO DE ARAUJO	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	60	19/09/20 26
2ºSGT	85357	THIAGO FAULHABER MACHADO SANTOS	Recom	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	90	19/10/20 26
2ºSGT	85701	RICHARD CERQUEIRA VIDAL	21º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	180	17/01/20 27
2ºSGT	86110	THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	33º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	366	22/07/20 27
2ºSGT	86553	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	60	19/09/20 26
2ºSGT	87092	JEFFERSON RAFAEL DO CARMO SILVA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	5	26/07/20 26
3ºSGT	87557	ANDERSON LOURENÇO DE SOUZA VALENTE	41º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	402	27/08/20 27
2ºSGT	87904	RAFAEL TADEU FERREIRA DOMINGUES	12ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DO ALEMÃ O	LTS	22/07/202 6	1	22/07/20 26
2ºSGT	87988	SERGIO VINICIUS BATISTA DE SOUSA	08º BPM	LTS	23/07/202 6	8	30/07/20 26
2ºSGT	88039	FERNANDA DIAS SANTOS	26º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	180	17/01/20 27
2ºSGT	88272	DANIELLE TOME BOTELHO	PPM SJM	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
2ºSGT	88384	CARLOS EDUARDO FERNANDES VICTORINO	31º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	60	19/09/20 26
2ºSGT	88405	VANESSA DO NASCIMENTO BRAGA	BPVE	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	366	22/07/20 27
2ºSGT	88795	JESSICA MATTOS DA VEIGA	18º BPM	LTS	21/07/202 6	9	29/07/20 26
2ºSGT	88987	GIL CARLOS ARAUJO KROPF	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
2ºSGT	89170	ANDRE FURTADO LADEIRA	27º BPM	LTS	22/07/202 6	15	05/08/20 26
2ºSGT	89254	WELLINTOM MEDEIROS COSTA	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26

MAJ	89500	ZAIRA FERNANDES LIMA HANSCHKE	CFRPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
3ºSGT	89743	LEONARDO MOURA TEIXEIRA	CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
3ºSGT	89774	DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	25º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	180	17/01/20 27
3ºSGT	89877	MÁRIO OSVALDO DOS SANTOS HOMEM	HCPM	LTS	22/07/202 6	2	23/07/20 26
3ºSGT	90091	FREDERICO DE SOUZA SILVA	CPTran	APTO CATEGORIA C	22/07/202 6	120	18/11/20 26
3ºSGT	90336	SERGIO LUIZ PEREIRA BARRADAS	14º BPM	APTO CATEGORIA A	22/07/202 6		
3ºSGT	90613	LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS	16º BPM	LTS	22/07/202 6	1	22/07/20 26
2ºSGT	90735	ROGERIO ARAUJO JUVITA	21º BPM	LTS	21/07/202 6	2	22/07/20 26
3ºSGT	91573	RODRIGO CARVALHO IGLESIAS	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	83	12/10/20 26
3ºSGT	91701	THIAGO CUNHA DE SOUZA	BPTUR	LTS	22/07/202 6	1	22/07/20 26
3ºSGT	91882	FERNANDA FERREIRA LESSA	CEFD	APTO CATEGORIA B	22/07/202 6	365	21/07/20 27
3ºSGT	92045	DANIELE FATIMA GOMES DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DA PENHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/202 6	30	20/08/20 26
3ºSGT	92667	HERBERT MARINHO RODRIGUES DOS SANTOS	UP/PME RJ	LTS	22/07/202 6	4	25/07/20 26
3ºSGT	92874	DIOGO ORTEGA DE LIMA	17º BPM	LTS	22/07/202 6	3	24/07/20 26
3ºSGT	92982	CARLOS EDUARDO BALTAZAR DE SOUSA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	22/07/202 6	1	22/07/20 26
3ºSGT	93121	MARIA CLAUDIA COSTA FERREIRA REBOUÇAS	CFAP 31 Vol.	LTS	21/07/202 6	5	25/07/20 26
3ºSGT	93490	DANIEL PAGANOT FIGUEIREDO E FARO	BEPE	LTS	21/07/202 6	3	23/07/20 26
3ºSGT	93845	JAIDER GOMES DE	EMG	LTS	22/07/202	3	24/07/20

		PINHO LIMA			6		26
3ºSGT	94797	JONAS MATHEUS DE SOUZA	14º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	94941	ULISSES CALDAS NUNES	12º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	180	17/01/2027
3ºSGT	95145	RICARDO MELO OLIVEIRA	BAC	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
3ºSGT	95564	KARL RODRIGUES COSTA	41º BPM	LTS	16/07/2026	30	14/08/2026
3ºSGT	97387	DOUGLAS HERCULANO GUIMARÃES	DGTIC	LTS	22/07/2026	10	31/07/2026
3ºSGT	97700	CLAUDIO CORREA ESTEVÃO	03º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	98279	ALINE FERREIRA BORGES	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	15	05/08/2026
3ºSGT	98300	LUCIANA DOS SANTOS GALDINO	05º BPM	LTS	21/07/2026	14	03/08/2026
3ºSGT	98743	SABRINA DE FREITAS RODRIGUES	HCPM	LTS	21/07/2026	7	27/07/2026
3ºSGT	98770	JULIANE TAVARES DE AGUIAR PINTO	36º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	32	23/08/2026
3ºSGT	98829	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	CIEAT	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	98865	MARLLON TAVARES NEGREIROS	16º BPM	LTS	20/07/2026	1	20/07/2026
3ºSGT	98914	WANILSON DA SILVA CORDEIRO	CECOPO M	LTS	22/07/2026	3	24/07/2026
CB	99247	PAULO SERGIO ALVES QUEIROZ	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/07/2026	2	22/07/2026
3ºSGT	100208	CARLA JUDICE DA SILVA	02º CIPM	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	90	19/10/2026
3ºSGT	100435	FABRICIO PINTO ESTEVES	DGAS	APTO CATEGORIA B	02/03/2026	108	17/06/2026
3ºSGT	100505	JORGE FERREIRA RODRIGUES FILHO	DGAS	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	180	17/01/2027
3ºSGT	100629	ALEXANDRE SANTOS MENDES	16º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	100667	DOUGLAS BAPTISTA	BPVE	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	101017	WALLACE SILVA DE OLIVEIRA	15º BPM	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
3ºSGT	101021	HEBERT SOARES MARTINS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	21/07/2026	4	24/07/2026
3ºSGT	101477	RIGO BERTO DE	DGP/SE	LTS	22/07/2026	15	05/08/2026

		OLIVEIRA REIS	GOV		6		26
3ºSGT	101549	RAFAEL DUARTE LIMA DA SILVA	CPP	LTS	21/07/2026	1	21/07/2026
CB	101696	MARCOS RODRIGUES DE PINHO JUNIOR	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	27	17/08/2026
3ºSGT	102304	WALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA CARVALHÃES	COE	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	102431	SANDRO RAPHAEL AGUIAR DE SIQUEIRA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	366	22/07/2027
3ºSGT	102566	MARLLON MARIANO DA CUNHA NOGUEIRA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	90	19/10/2026
3ºSGT	103202	DEIVISON RODRIGUES PINHEIRO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
3ºSGT	103221	VALESSA MARIA DE OLIVEIRA	PPM CASC	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
3ºSGT	103624	LIGIA BATALHA THEODORO PENA	HCPM	LTS	22/07/2026	15	05/08/2026
3ºSGT	103649	PATRICIA CRISTINA DE MEDEIROS TORRES	ESPM	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
3ºSGT	103983	CRISTIANA ESTEVES CESPE	15º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	180	17/01/2027
3ºSGT	104119	ANDRE BARBOSA FERREIRA	CPM/ERJ	LTS	18/07/2026	20	06/08/2026
CB	104853	ROGÉRIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
MAJ	104889	LUCIANE DOMINGUES CAVALLERO VELASCO	PPM SJM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
1º TEN	104900	PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PPM CASC	LTS	21/07/2026	3	23/07/2026
CB	105242	DANIEL DE MELLO MARTINS	12º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
CB	105722	LEANDRO GOUVEIA COUTO	BEPE	LTS	23/07/2026	15	06/08/2026
CB	105907	CHARLES GOMES ANSELMO AROUCA	14º BPM	LTS	22/07/2026	9	30/07/2026
CB	106000	THIAGO DA ROCHA ALMEIDA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	180	17/01/2027
CB	106208	NÍVEA MARINHO DOS	DGProg	APTO	22/07/2026		

		SANTOS		CATEGORIA A	6		
CB	106617	LUCAS LIMA MAFRA	15º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
SD	107038	TIAGO BARBOSA OROZIMBO	20º BPM	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	180	17/01/2027
CB	107108	HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS	09º BPM	LTS	21/07/2026	2	22/07/2026
CB	107287	ROMULO VINICIUS PEREIRA GUTERRES	DEA	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
CB	107353	LEVI MOREIRA DO NASCIMENTO	Recom	APTO CATEGORIA C	22/07/2026	180	17/01/2027
CB	107480	GABRIEL DA SILVA BORGES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
CB	107502	PATRICK RAFAEL BARRETO DA SILVA	BPVE	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
CB	107699	JOHNATAS MACIEL FERREIRA DA SILVA	AAES	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
CB	107894	RENATA PESSANHA DA SILVA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	20	10/08/2026
CB	108089	RENAN FERREIRA DE AVILA	33º BPM	LTS	21/07/2026	1	21/07/2026
CB	108129	VINICIUS DE ARAGÃO RAMOS LOPES	23º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
CB	108245	MARLON MARQUES SOUSA DOS SANTOS	05º BPM	LTS	22/07/2026	7	28/07/2026
CB	108706	LEONARDO GOMES RIBEIRO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
CB	109499	DOUGLAS SILVA DE SOUZA BARROS	04º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
SD	110073	ALBERTO LAMBLET PENNA	22º BPM	LTS	18/07/2026	1	18/07/2026
SD	110090	NATANAEL MAURICIO GOMES	16º BPM	LTS	22/07/2026	30	20/08/2026
SD	110153	PAMELA ALVES PIMENTEL	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026
ALUN	110381	LUIZ VINÍCIUS ALVES	APM D.	APTO	18/07/2026	30	16/08/2026

O OF		DA SILVA	JOAO VI	CATEGORIA B	6		26
SD	110568	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	BPVE	LTS	21/07/2026	2	22/07/2026
SD	110766	INGRID GONÇALVES MENEZES DA SILVA	03º BPM	LTSPF	22/07/2026	30	20/08/2026
2º TEN	110905	MARCOS GABRIEL SILVA MENDES	DVP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	34	24/08/2026
SD	111155	Rudson Freres Lessa	41º BPM	LTS	20/07/2026	3	22/07/2026
SD	111999	DIEGO ESTEVES DOS SANTOS	05º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
SD	112079	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	18º BPM	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
SD	112120	NICHOLAS DOS SANTOS FERREIRA	31º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
AL CFSD	113460	FELIPE DE OLIVEIRA MOTTA	CFAP 31 Vol.	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
AL CFSD	113654	MATHEUS LIMA SANTOS DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	21/07/2026	2	22/07/2026
ALUN O OF	113747	Antônio Torres da Silva Neto	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	15	05/08/2026
ALUN O OF	113749	Diego Louzada Ribeiro	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	15	05/08/2026
AL CFSD	114470	RAPHAEL FERNANDES CAVALCANTE	CFAP 31 Vol.	LTS	21/07/2026	3	23/07/2026
1º TEN	3000135	JACQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	HCPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
CAP	30000166	Laura Beliene Ramos Vieira	PPM CAMPOS	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
CB	30000337	THAMYRES OLIVEIRA DA SILVA MARQUINI	HCPM	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	1	22/07/2026
CB	30000514	DEBORAH DA SILVA SOBRAL	ODPM/I	LTS	21/07/2026	2	22/07/2026
CB	30000623	MARCELLE DA COSTA DO NASCIMENTO	HPM NIT	LTS	22/07/2026	5	26/07/2026
CB	30000638	RAYANE QUEIROZ DA SILVA	DGS	LTS	22/07/2026	14	04/08/2026
CB	30000696	RAYSSA OHANA SOARES DE MELO LIMA	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/07/2026	30	20/08/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 212

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 789 , DE 23/ 07/ 2026 - DPM)**

9. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta - feira, 22 de julho de 2026.

INSPECIONADO	1ºSGT RG 26840 ROBERTO AMARAL DOS SANTOS - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 50007 RENATO BACELLAR DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	Não faz jus a isenção de imposto de renda O quadro acima não se equipara a cardiopatia grave.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 64016 HÉLIO RICARDO ROCHA SANDES - BEPE
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR, NA CONDIÇÃO DE RESERVA REMUNERADA.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 65696 CLAY QUINTÃO FULY - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA (OU NÃO SE EQUIPARA) ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 67310 CRISTIANO JORGE GOMES DA COSTA - ESPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA APTO B PERMANENTE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 1095 DIAS. PERÍODO DE 22/07/2026 A 20/07/2029 . RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 81224 JULIANO GONÇALVES ROSA DE SOUZA - 28º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 86475 MANOEL GOMES DA SILVA - 38º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 730 DIAS. INÍCIO EM 22/07/2026 E TÉRMINO EM 20/07/2028. CORRESPONDENTE A MIGUEL CAMARINHO DA SILVA, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS INDICADAS EM SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO APURATÓRIO E/OU ORIENTAÇÃO DO ASS. JUR/GCG. RESOLUÇÃO SEPM Nº 2158 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 92961 HENRIQUE PAULO VIEIRA - 07º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 22/07/2026 E TÉRMINO EM 20/07/2029. CORRESPONDENTE A MENOR, VALENTINA VIANA DA SILVA VIEIRA, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS INDICADAS EM SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO APURATÓRIO E/OU ORIENTAÇÃO DO ASS. JUR/GCG.

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2158 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

INSPECIONADO SD RG 110496 ANUSIA SILVA COSTA ROMA - 03º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR SD 110496 ANUSIA SILVA COSTA ROMA FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 22/07/2026 E TÉRMINO EM 20/07/2029. CORRESPONDENTE A MENOR DOMÍCIA COSTA DE ARAUJO ROMA.

INSPECIONADO SD RG 112228 TAIANE PALAGAR BARBOSA DA SILVA - 23º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER

DEFERIDO O PLEITO, MILITAR SD 112228 TAIANE PALAGAR BARBOSA DA SILVA FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 22/07/2026 E TÉRMINO EM 20/07/2029. CORRESPONDENTE A MENOR THAÍS PALAGAR BARBOZA DA SILVA REIS.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 790 , de 23 / 07 / 2026 - DPM)

10. EMG – AAES – REUNIÃO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, torna pública a convocação dos representantes das Unidades abaixo relacionadas para participação em Reunião de Gestão sobre a Execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

A reunião tem por objetivo realizar o acompanhamento da execução dos recursos do FNSP, considerando ainda, a necessidade de direcionamento dos saldos disponibilizados como superavit pela Resolução Conjunta FUSP/SEPM nº 21/2026.

Diante do exposto, este Subsecretário de Gestão Administrativa, torna pública a convocação de representantes da AAES/EGP, DGECE, DGTIC, DGAF, DGAL, DGS, COE, DLC, DSS, DMSA, DIT, DSI, DOr, DT, DF, CProSeC (Coord. Patrulha Maria da Penha) e CEFED, com conhecimento sobre processos de contratação e execução de recursos, para participação na reunião de gestão em referência.

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 23 de junho de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h30min

LOCAL: Sala de Reunião do EMG

UNIFORME: 5º do RUPMERJ

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação envolvidos.
(Ref. SEI-350012/001239/2026 - AAES)
(Nota nº 320 – 19 JUN 26 – EMG/Sec.)

11. EMG – AAES – REUNIÃO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, torna pública a convocação dos representantes das Unidades abaixo relacionadas para participação em Reunião de Gestão sobre a Execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

A reunião tem por objetivo realizar o acompanhamento da execução dos recursos do FNSP, considerando ainda, a necessidade de direcionamento dos saldos disponibilizados como superávit pela Resolução Conjunta FUSP/SEPM nº 21/2026.

Diante do exposto, este Subsecretário de Gestão Administrativa de Polícia Militar, torna pública a convocação de representantes da AAES/EGP, DGEC, DGTIC, DGAf, DGAL, DGS, COE, DLC, DSS, DMSA, DIT, DSI, DOr, DT, PM4, CProSeC (Coord. Patrulha Maria da Penha) e CEFD, com conhecimento sobre processos de contratação e execução de recursos, para participação na reunião de gestão em referência.

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 30 de julho de 2026 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10:30h

LOCAL: Sala de Reunião do EMG

UNIFORME: 5º do RUPMERJ

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação.

Ref.: SEI-350012/001239/2026 – AAES

(Nota nº 409 – 22 JULHO 2026 – EMG/Sec.)

12. DIRETRIZ Nº 083/2026 - AÇÃO SOCIAL “VETERANO ATIVO” DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Diretoria-Geral de Assistência Social, **TORNA PÚBLICA** a programação da **Ação Social “Veterano Ativo” da Secretaria de Estado de Polícia Militar**, em **14AGO26 (sexta-feira)**, na **Escola de Formação de Oficiais Dom João VI (EsFO D. João VI)**, sito à Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 - Sulacap, Rio de Janeiro – RJ, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 083/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados pela Corporação para a realização da Ação Social da Secretaria de Estado de Polícia Militar, destinada aos Veteranos da PMERJ, denominado “VETERANO ATIVO”, que realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira) na EsFO D. João VI, no horário de 08h00 às 17h00, na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906, Sulacap– RJ.

2. OBJETIVO

- a. Possibilitar o acesso a serviços de regularização administrativa, bem como atividades físicas e mentais oferecidos no dia do evento aos veteranos da PMERJ;
- b. Integrar as atividades desenvolvidas pelas OPM envolvidas diretamente no evento.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do EMG -PM/3

Confeccionar Diretriz a fim de subsidiar o planejamento das OPM envolvidas no evento.

b. A cargo do 2º CPA

Deverá através de sua unidade subordinada (**14º BPM**):

- 1) Providenciar apoio operacional necessário durante a realização da ação social, por meio da ação das unidades subordinadas designando o policiamento ostensivo para reforçar a segurança no entorno do local do evento e vias de acesso;
- 2) Implantar policiamento ostensivo nas vias de acesso a Invernada dos Afonsos, das 06h00 às 18h00, tendo em vista o deslocamento dos participantes para o local do evento.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Divulgar o evento para os veteranos da Corporação;
- 2) Realizar a cobertura de foto/filmagem do evento;
- 3) Escalar uma equipe de Policiais Militares para apoiar a coordenação do evento;
- 4) Articular-se com as demais Unidades envolvidas para alinhamento das diretrizes do evento.

d. A cargo da CPP

- 1) Escalar a banda, **CPP BAND**, para realizar a apresentação musical voltada à promoção da cultura e lazer;
- 2) Providenciar o traslado dos integrantes da **CPP BAND** no dia do evento.

e. A cargo do CFAP

- 1) Reforçar o policiamento na guarda do aquartelamento, orientando tanto os participantes, quanto os colaboradores do evento, em relação ao estacionamento de veículos e o local da realização do evento;
- 2) Disponibilizar alunos do **CFP** para auxiliar na montagem e arrumação no dia **131400AGO26 (quinta-feira)**, como também durante o evento e na desmontagem no dia **140700AGO26 (sexta-feira)**.

f. A cargo da DGAS

- 1) Realizar a coordenação do evento, escalando efetivo necessário para apoio;
- 2) Recepcionar as equipes das Unidades envolvidas no evento;
- 3) Escalar policiais para o atendimento que será prestado no dia do evento, bem como orientar com assuntos pertinentes a OPM.

g. A cargo da DV

Escalar policiais para o atendimento que será prestado no dia do evento, bem como orientar com assuntos pertinentes a OPM.

h. A cargo da ESFO

- 1) Providenciar o espaço físico necessário para as Unidades envolvidas e demais colaboradores que participarão do evento;
- 2) Providenciar equipe técnica de telemática e elétrica para atuar nas eventualidades;
- 3) Fornecer almoço aos policiais escalados e arranchados.

i. A cargo da DGTIC

- 1) Providenciar sonorização (som ambiente) durante o evento, em articulação com a **CPP BAND**;
- 2) Providenciar estrutura técnica de T.I. para todos os órgãos envolvidos na ação social;
- 3) Prestar serviço de atualização cadastral no PORTAL, atualização de e-mails e atendimento de acesso aos sistemas da corporação.

j. A cargo do CEFD

- 1) Realizar atividades de saúde física com os veteranos;
- 2) Providenciar os recursos necessários para as atividades físicas com os veteranos.

k. A cargo da DGO

Providenciar equipe para informações de cuidados básicos de saúde e higiene bucal.

l. A cargo da DGS/DSO/SASP/GESAR

- 1) Providenciar equipe e estrutura para atendimentos e orientações para os participantes do evento;
- 2) Providenciar equipe para aferição de sinais vitais, glicemia e vacinas;
- 3) Preparar os recursos necessários para atendimento ao público;
- 4) Providenciar palestra de orientação psicológica e nutricional;
- 5) Providenciar equipe de pronto-atendimento ECD no dia **140800AGO26 (sexta-feira)**, que deverá se apresentar à Coordenação do evento, para ajustar o posicionamento da equipe e canais rápidos de acionamento;
- 6) Providenciar atendimento em conjunto com a **DGAS e DV**, dando prosseguimento aos requerimentos via SEI referentes ao cadastro **FUSPOM**.

m. A cargo do CPAm

Providenciar estrutura e equipe para informações sobre o trabalho Educação Ambiental e outros serviços informativos realizados pela unidade.

n. A cargo da DPM

Atender aos solicitantes de perícias médicas para renovação de identidade.

o. A cargo da DI

- 1) Providenciar os recursos necessários para as atividades relativas as carteiras de identidade dos veteranos;
- 2) Atender aos veteranos que agendaram renovação de identidade.

p. A cargo do CPAH/PMERJ

Providenciar atividades culturais e educativas voltadas à promoção da cidadania e integração entre a Corporação e os participantes.

q. A cargo do CPROG/CPROSEC

Providenciar meios para que os veteranos participem da Palestra sobre finanças e Controle de gastos, superendividamento “ SALDO AZUL”.

r. A cargo da DT

Providenciar a apresentação de duas viaturas modelo antigo para atuar em exposição no dia da ação social.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Data: 14 de agosto de 2026.

b. Horário:

- 07h00 equipe de serviço da ação Social pronta;
- 08h00 às 17h00 desenvolvimento da ação social.

c. Local: Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 - Sulacap, Rio de Janeiro – RJ.

d. Coordenação do Evento: DGAS.

e. Traje para os Veteranos: calças e camisas leves e sapato/tênis confortáveis.

f. Uniforme da equipe de serviço da ação social: 5º. Uniforme.

g. Para as demandas do FUSPOM e carteira de identidade, poderão participar somente aqueles que se inscreverem nos links de inscrição disponibilizados pela DV.

h. Quanto aos demais serviços oferecidos, todos poderão participar sem inscrição prévia.

i. As Unidades elencadas na presente Diretriz deverão adotar todas as medidas necessárias para a efetivação do evento.

j. No dia **14AGO26 (sexta-feira)** fica **SUSPENSO** o expediente na **EsFO, na sede da DGAS e no Núcleo da DV localizado na Invernada dos Afonsos. O encerramento do serviço se dará por ordem direta da coordenação do evento.**

5. ALIMENTAÇÃO:

1) Será servido café da manhã às 9h00 aos veteranos da ação social;

2) Será servido almoço a partir das 12h00 para os oficiais e praças de serviço na ação social cada em local específico, no interior da ESFO, para aqueles que fizeram arranhamento prévio, cabendo a cada Unidade empenhada a organização a fim de que o serviço não perca a continuidade.



Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas
(Ref.: SEI-350009/023575/2026 - Nota nº 160 – 23JUL26 – EMG-PM/3)

13. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 131 DE 23 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.393 DE 22 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$699.101.637,64 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nº: SEI-120001/002215/2026, SEI-030001/055248/2026, - SEI-030001/055257/2026, SEI-030001/055260/2026, SEI-030001/055261/2026, - SEI-030001/0552262/2026, SEI-030001/055271/2026, SEI-030001/055272/2026, - SEI-030001/055276/2026 e SEI-080001/001741/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$699.101.637,64 (seiscentos e noventa e nove milhões, cento e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 8.850.055,50 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Fica excepcionalizada do Parágrafo único do art. 33, do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, a Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2751116

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.618.713.739	7.384.532.429
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		113.492.035.382	92.213.272.611

Id: 2751117

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51010	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			61.097.317.133	50.006.833.065

Id: 2751118

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			19.065.329.090	12.568.024.249

Id: 2751119

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	492.480.024	260.985.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.262.425	237.262.425
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			32.593.042.510	28.903.849.910

Id: 2751120

ANEXO VII – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL			736.346.649	734.565.387

Id: 2751121

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 26 de março de 2026, **LUIZ OCTAVIO LOPES DA ROCHA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 21828113/1, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS10, do 4º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/023480/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 23428430/1, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do Comando de Polícia de Proximidade, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/023480/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 21918015/1, do cargo de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria-Geral de Programas, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/023480/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de julho de 2026, **VALMIR FERNANDES GRACA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 23163453/1, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-10, do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/023480/2026.

Id: 2751157

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO**

**ATOS DO GERENTE
DE 10/07/2026**

CONCEDE a NILDA MARQUES MOREIRA, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) JOSE LOPES DA SILVA, matrícula 266197, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.336,66, correspondente a cota de 20,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 02/12/2020. Processo SEI nº PD-04/135.762/2020.

DE 20/07/2026

CONCEDE a MARIA JACIRA FONSECA DE ALMEIDA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) ANTONIO LEITE FREITAS, matrícula 198440, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.250,62, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/05/2019. Processo SEI nº PD-04/143.96/2019.

CONCEDE a SELMI BERRIEL DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ADJAR SAMUEL DA SILVA, matrícula 151566, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor

de R\$ 2.706,91, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/02/2021. Processo SEI nº PD-04/142.94/2021.

CONCEDE a CIRLENE CARDOSO DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) JORGE SEBASTIAO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 112783-6, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.622,04, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/04/2021. Processo SEI nº PD-04/143.120/2021.

CONCEDE a WALDAIR CARDOZO NASCIMENTO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) PEDRO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 00-0108649-5, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.194,15, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/04/2019. Processo SEI nº PD-04/150.7/2019Z.

CONCEDE a ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) CLOVIS RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 19965, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.005,50, correspondente a cota de 15,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/04/2017. Processo SEI nº PD-04/135.99/2017.

CONCEDE a ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA, na qualidade de FILHO (A) INVÁLIDO (A) do(a) ex-segurado(a) CLOVIS RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 19965, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.697,83, correspondente a cota de 85,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/04/2017. Processo SEI nº PD-04/135.99/2017.

CONCEDE a MARCILENE DA SILVA PEREIRA DE REZENDE, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) CARY SOARES DE REZENDE, matrícula 00-0010118 8, cargo de TERCEIRO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.773,40, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a

contar de 14/12/2018. Processo SEI nº PD-04/152.2/2019.

CONCEDE a ANTONIA ROSANGELA DE SANTANA DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado CARLOS JOSE DOS SANTOS, matrícula 00-0039689-5, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.232,22, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/07/2020. Processo SEI nº PD-04/152.120/2020.

Id: 2750925

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9063 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350008/004867/2026, o qual designa servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de julho de 2026, os servidores CAP PM DENT RG 89.595 Juliana Krul Erlich (ID 4398389-8) - OCPM; 2º SGT PM RG 74.567 Bilighran Nunes Ribeiro (ID 2434937-1) - OCPM; 2º SGT PM RG 80751 Vanessa Castro dos Santos Rodrigues (ID 4183651-0) - OCPM; TEN CEL PM

DENT RG76.808 Ana Moraes (ID 2443097-8) - ODPM/1; 1º SGT PM RG 73492 Henrique de Lima Pires Salgado (ID 2398078-8) - ODPM/1, 3º SGT PM RG 88.817 Leonardo Casemiro Monteiro (ID 4379999-0) - ODPM/1 e 2º SGT PM RG 84.058 Rafael Amorim de Sousa (ID: 42687152) - OCPM para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o Contrato Nº 444/2025-DSSB, oriundo do Processo Nº SEI-350010/027689/2025, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM DENT RG 89.595 Juliana Krul Erlich (ID 4398389-8) - OCPM

2º SGT PM RG 74.567 Bilighran Nunes Ribeiro (ID 2434937-1) - OCPM

2º SGT PM RG 84.058 Rafael Amorim de Sousa (ID: 42687152) - OCPM

2º SGT PM RG 80751 Vanessa Castro dos Santos Rodrigues (ID 4183651-0) - OCPM

TEN CEL PM DENT RG76.808 Ana Moraes (ID 2443097-8) - ODPM/1

1º SGT PM RG 73492 Henrique de Lima Pires Salgado (ID 2398078- 8) - ODPM/1

3º SGT PM RG 88.817 Leonardo Casemiro Monteiro (ID 4379999-0) - ODPM/1

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

- VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;
- VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;
- VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;
- XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;
- XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;
- XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;
- XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;
- XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;
- XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;
- XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;
- XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada

pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da

consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2750798

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9107 DE 15 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o processo SEI-350008/001934/2024, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 15 de julho de 2026, os servidores MAJ PM DENT RG 76823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, ID func 2448297-8, como Gestor do instrumento contratual N° 010/2026-DGO, oriundo do processo n° SEI-350008/001934/2024, firmado com a empresa EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, e a TEN CEL DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional: 2445754-0, como Gestora Substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais

prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos

contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento

de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2750768

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9108 DE 15 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350008/004037/2026, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 15 de julho de 2026, as servidoras MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID FUNCIONAL: 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira, Id. Funcional nº 2448608-6 para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o Contrato Nº 010/2026-DGO, oriundo do Processo SEI-350008/001934/2024, firmado com a empresa EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução

contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2750767

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.111 DE 16 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO E
INCLUSÃO À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº.SEI-350026/005741/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 14 de julho de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 82.880 FERNANDO MARQUES LORENZO, ID FUNC.4266121-8, em substituição ao servidor 3º SGT PM RG 91.584 3º SGT PM RG 91.584 PAULO ROBERTO DOS ANJOS PINHEIRO, ID FUNC.4409990-8 e a Inclusão dos servidores: 2º SGT PM RG 84.732 LENIVAL BERBERT, ID FUNC. 4320685-9, 3º SGT PM RG 94.938 MARCUS VINICIUS BARCELOS DOS SANTOS, ID FUNC. 4424204-2, para compor a Comissão do 11º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 156/2025, oriundo do Processo nº SEI350006/012327/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- SUB TEN PM RG 56.888 MARCIO BATALHA D´ASSUNÇÃO, ID FUNC. 2231013-4: 11º BPM- Fiscal
- 2º SGT PM RG 82.880 FERNANDO MARQUES LORENZO, ID FUNC. 4266121-8: 11º BPM- Fiscal
- 2º SGT PM RG 84.732 LENIVAL BERBERT, ID FUNC. 4320685-9: 11º BPM- Fiscal
- 2º SGT PM RG 86.799 RODRIGO MULULO ERTAL, ID FUNC. 4367073-3: 11º BPM- Fiscal
- SGT PM RG 94.938 MARCUS VINICIUS BARCELOS DOS SANTOS, ID FUNC. 4424204-2: 11º BPM- Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(o) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e

dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89922949) e do Contrato (doc.121533870), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2750786

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9120 DE 21 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350016/020515/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 09 de julho de 2026, o servidor 3º SGT PM RG 97.561 THIAGO MACHADO NASCIMENTO, ID FUNC. 5008682-0 em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA, ID FUNC. 594642-5, para compor a Comissão Fiscalizadora do RECOM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

3º SGT PM RG 92.863 EDUARDO FERRARI ESPÍNDOLA, ID FUNC. 441678-4.

3º SGT PM RG 97.561 THIAGO MACHADO NASCIMENTO, ID FUNC. 5008682-0

CB PM RG 97.605 JONES DIAS SANTANA, ID FUNC. 5008411-9.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as

informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2751058

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 15.07.2026

NOMEIA, CEL PM RG 58.824 **LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA**, Id Funcional 24153958, para ser nomeado no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por **VIVIAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA** ID 44257619, com validade a contar de 01/06/2026. Processo nº SEI350009/022945/2026.

Id: 2749552

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 17.07.2026

PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 15.07.2026

PROCESSO SEI-350009/022447/2026

Onde se lê: Nomear, ANDRÉ ALEXANDRINO AMARO SALES ...

Leia-se: Nomear, ANDRÉ ALEXANDRINO AMARO DE SALES ...

Id: 2750944

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 21.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/120834/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 98.971 HERBERT LEOCARDO DE ARAÚJO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na Diretoria de Orçamento, para exercer suas funções junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN), pelo período de 02 anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com SUBTEN PM RG 63.504 JORGE SEBASTIÃO DE MENDONÇA CÂNDIDO, que retorna à Corporação.

Id: 2750810

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/015051/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de CLAUDIA REGINA LOURENCO DOS SANTOS , (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 51.142 MARCO ANTONIO CORREA ROSA, falecido no dia 23 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge,

inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 23 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2750932

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150002/000389/2024 - TORNA SEM EFEITO o DESPACHO publicado no DOERJ nº 130, de 22 de julho de 2026, que tratou sobre a revogação da disposição do 3º SGT PM RG 92.356 BRUNO MOTTA DE OLIVEIRA na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2751076

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150002/000389/2024 - AUTORIZO a mudança de lotação do 3º SGT PM RG 92.356 BRUNO MOTTA DE OLIVEIRA, a disposição na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) para o Gabinete do Deputado Rafael Piciani, a contar de 04 de setembro de 2025, pelo período de 01 (um) ano 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2751077

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.07.2026

PROCESSO N° SEI-350001/009910/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do SUBTEN PM RG 70.671 MARCIO MENDES DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para o exercício de suas funções junto à Diretoria-Geral de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, c/c o Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2751078

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.07.2026

EXONERA, conforme o art. 24, inciso I, b, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024, A CONTAR DE 11/07/2026, conforme tabela abaixo. Processo nº SEI-350009/022477/2026.

OPM	NOME	GRADUAÇÃO	RG	ID	FUNÇÃO
DV	ALEXANDRE GABRIEL DOS SANTOS	SUBTEN PM	42.990	24899445	AUXILIAR DA AJD

Id: 2750945

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS N° 224 DE 15 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/014164/2026 noticiando que a empresa BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 41.851.336/0001-45, cometeu infração em virtude de inexecução total do contrato nº 162/2025, que tinha como objeto: Avental descartável hospitalar odontológico, material: tecido não tecido, modelo: manga longa com punho malha canelada, comprimento: 140 cm, gramatura: 40 ~ 50 g/m², fechamento: tiras para amarrar cintura e pescoço, proteção: barreira para emissão de fluidos e micro-organismos, acessórios: N/A, aplicação: procedimento, cor: branca, forma de fornecimento: unidade. Código do Item: 6532.001.0057 - ID: 158949 - 80.000 unidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução total do contrato nº 162/2025, perpetrada pela empresa BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 41.851.336/0001-45, situada na Rua Benedito Almeida Manso, esq./c, Av Minas Gerais - Quadra 58 Lote 06 SN, Bairro Aeroporto, Cep: 76.220-00, Fazenda Nova/GO.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que motivadas e pertinentes ao processo.

Outrossim, os autos do processo administrativo SEI350010/014164/2026 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

Ordenadora de Despesas

Id: 2750830

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 225 DE 15 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/010561/2026, noticiando que a empresa ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA cometeu infração em virtude de inexecução total do Contrato nº 145/2025, que tinha como objeto a aquisição de aparelhos para atividade aeróbica e de musculação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução total do Contrato nº 145/2025, perpetrada pela empresa ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, situada na Estrada da Caixa d'agua, 300 LJ 01 - Caixa d'agua - Bacaxá (Saquarema)/RJ - Cep: 28.993-866, inscrita no CNPJ nº 39.521.242/0001-66.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionador que será responsável pela condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - ST PM RG 73.072 Anderson da Silva Souza.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/010561/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

Ordenadora de Despesas

Id: 2750837

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.07.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/008412/2024 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos para procedimentos Hemoterapicos, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025, em favor das empresas: BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 00.683.826/0001-00, com o valor de R\$ 10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais) e PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, com o valor de R\$ 38.869,95 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 49.204,95 (quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Id: 2750839

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0017/2026/510100-01.

OBJETO: Registro de para o eventual contratação de prestação de serviços de Treinamentos e Certificações em TI (ITIL 4, COBIT 2019, SCRUM, PMP e ISO 27001, conforme especificado (s) no(s) item(s) 2.3 do Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição - item 5.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.494.441/0001-80.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ R\$ 274.998,90 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350011/000592/2025 - Procedimento de Registro de Preço de licitação na forma dos arts. 17 e art. 29, ambos da Lei nº 14.133/21 c/c o art.3º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual nº 48.843/23.

Id: 2750845

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0016/2026/510100-01.

OBJETO: Registro de para o eventual contratação de prestação de serviços de Treinamentos e Certificações em TI (ITIL 4, COBIT 2019, SCRUM, PMP e ISO 27001, conforme especificado (s) no(s) item(s) 2.3 do Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição - item 1 e 4.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 48.933.398/0001-45.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.177.888,93 (um milhão cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350011/000592/2025 - Procedimento de Registro de Preço de licitação na forma dos arts. 17 e art. 29, ambos da Lei nº 14.133/21 c/c o art.3º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual nº 48.843/23.

Id: 2750840

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0017/2026/510100-01.

OBJETO: Registro de para o eventual contratação de prestação de serviços de Treinamentos e Certificações em TI (ITIL 4, COBIT 2019, SCRUM, PMP e ISO 27001, conforme especificado (s) no(s) item(s) 2.3 do Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição - item 2 e 3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.528.676/0001- 03.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2025.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 789.600,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350011/000592/2025 - Procedimento de Registro de Preço de licitação na forma dos arts. 17 e art. 29, ambos da Lei nº 14.133/21 c/c o art.3º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual nº 48.843/23.

Id: 2750841

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 051/2023-DGO.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

LTDA - CNPJ: 32.280.604/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva (c/substituição de peças) dos equipamentos odontológicos pertencentes ao Serviço de Odontologia da SEPM.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha - DSSB

GESTORA SUBSTITUTA: Ten Cel PM DENT RG 76.848 Patricia Franzotti Machado - DSSB

FISCAIS OCPM: TEN CEL PM DENT RG 76.833 Debora de Souza Brandão; CAP PM DENT RG 89.595 Juliana Krul Erlich; CAP PM DENT RG 89.708 Luise Betty Burdman;

FISCAIS ODPM/1: MAJ PM DENT RG 76.843 Marcela Cerquise Jubram Fernandes; TEN CEL PM DENT RG 76.834 Patrícia Machado Batista; 1º SGT PM RG 72.031 Denilson Carvalho da Silva;

FISCAIS HPMNIT: MAJ PM DENT RG:76840 Juliana Azevedo Men des dos Santos Botelho; CAP PM DENT RG 76.879 Adriana Soares Garcia Gomes; 1º SGT PM RG 66.235 Jefferson de Araujo Reis

FISCAIS PPM/SJM: TEN CEL PM DENT RG 76.778 Vitor Marcello de Andrade; MAJ PM DENT RG 76.898 Marcia Santiago; CAP PM DENT RG 89.604 Vinícius Farias Ferreira;

FISCAIS PPM/CASCADURA: MAJ PM DENT RG 76.857 Patrícia Santos Bastazini; CAP PM DENT RG 89.603 Gilberto Felipe Donato Vieira; CAP PM DENT RG 76.838 Juliana Gadelha Johnsen Collares;

FISCAIS PPM/OLARIA: CAP PM DENT RG76.887 Janaina Nunes Sampaio; CAP PM DENT RG 76.853 Ana Cristina de Oliveira Leite; CAP PM DENT RG 76.846 Mary Lucy Oliveira Dos Santos;

FISCAIS PPM CAMPOS: CAP PM DENT RG 89.551 Augusto Beliene Vieira Ramos; CAP PM DENT RG 89.707 Flávio Luiz Beliene Vieira Ramos;

FISCAIS HCPM: TEN CEL PM DENT RG 76.780 Danielle Castex Conde; TEN CEL PM DENT RG 76.812 Vanessa De Paiva Reis;

FISCAIS BOPE: MAJ PM DENT RG 76.862 Guilherme Knaesel; 2º SGT PM RG 81.769 Elmo José Rodrigues Estefano;

FISCAIS CFAP: CAP PM DENT RG76.895 Giovana Faustino Babio Pitanga; SUB TEN PM RG 64.410 Rosana Lopes de Oliveira Leitão;

FISCAIS 1º CPMERJ: CAP DENT 89681 Raquel Moreira Guimarães; CB ASB Temp 3/000677 Glaucia da Conceição Silva de Oliveira Moreira;

FISCAIS 2º CPMERJ: CAP PM DENT RG 64.305 Marise De Andrade Junqueira; 2º SGTPM RG 81.495 Márcia Cristina Dos Santos Feitosa;

FISCAIS DRSP: MAJ PM Dent RG 76.895 Giovana Faustino Babio Pitanga; MAJ PM Dent RG 76.881 Carlos Augusto de Carvalho Batista;

FISCAIS SSMCC: MAJ PM DENT RG 76.830 Mariana Alves Vieira Pinto; MAJ PM DENT RG 76.815 Ana Paula Rodrigues Mecler;

FISCAIS AJG/QG: SUBTEN RG 64.370 Magnólia Freire Carvalho, CAP PM DENT RG 89.600 Renata Tedesco Redon Brandão

FISCAIS CFRPM: CAP PM DENT RG 76.846 Mary Lucy Oliveira Dos Santos; 1º TEN RG 3/000099 Aquila Almerana Curty Gama; CB RG 3/000673 Mikaelle Elias Marques;

FISCAIS APMD.JOÃO VI: MAJ PM DENT RG 76.881 Carlos Augusto de Carvalho Batista; SUB TEN PM RG 62.712 André da Rocha Belo;

FISCAIS UPPMERJ: MAJ PM DENTRG 76845 Leonardo Vieira de Oliveira; FISCAIS BPM: CAP PM DENT RG 89.564 Renata Arraes Feitosa de Gouveia- 7ºBPM; 1º Ten Dent RG 3/000145 Laís Veiga Faria- 7ºBPM; 1º Ten Dent RG 3/000078 Ana Carolina da Cunha Vidal- 7ºBPM; CAP PM DENT RG 76873 Francisco Rocha de Magalhães Sampaio 10º BPM; 1º SGT PM RG 68.477 Alexandre Guerra Pires- 10º BPM; MAJ PM DENT RG 76.817 Gustavo Santiago Ranuci- 11º BPM; CAP PM DENT RG 77.234 Paula Abi Ramia Duarte- 11º BPM; TEN CEL PM DENT RG 60.718 Symone Brito Bernardes Gonçalves - 12º BPM; 3º SGT PM RG 88.640 Leandro da Costa Barboza 12º BPM; CAP PM DENT RG 89556 Rodrigo Anderson do Espírito Santo- 14º BPM e 18º BPM; 3ºSGT PM RG 96.945 NAIARA NASCIMENTO MARTINS - 14º BPM; TEN CEL PM RG 76.783 Luís Carlos Lunau de Miranda- 15º BPM; CB PM TEMP RG 3/000489 JÉSSICA SOUZA DE OLIVEIRA15ºBPM; CB PM RG 102.205 Sarah Sabino De Araújo Silva - 18º BPM; TEN CEL PM DENT RG 77.004 Fernanda Cristina Pereira Ururahy- 20º BPM; CAP PM DENT RG 89.571 Geisa Gomes Leite- 20º BPM; SUBTEN ASB RG 73112 Andrea Florentino Pereira da Silva20º BPM; MAJ PM DENT Daniela Meurer RG 76.851- 23º BPM; 1º SGT PM RG 68.824 Ubiratan Souza Dias- 23º BPM; CAP PM DENT RG 89.604 Vinicius Farias Ferreira- 24º BPM; CB PM RG RG 103.699 Márcia Vieira De Oliveira Guariento- 24º BPM; CAP PM DENT RG 76883 Rafael Rocha De Mello- 25º BPM; 3º SGT PM RG 89051 Jaqueline Dos Santos Silva Rodrigues- 25º BPM; TEN CEL PM DENT RG 76824 Luciana Barroso de Azevedo - 26º BPM; CAP PM DENT RG 89581 Carla Duque Balaguer- 26º BPM; MAJ PM DENT RG 76847 Felipe Conde Salazar- 28º BPM/37ºBPM; 3º SGT PM RG 87.736 Josilaine Madeira Lima de Oliveira - 28º BPM/37º BPM; CAP PM DENT RG 76.896 Luiz Fernando Raymundo de Andrade- 29º BPM; CAP PM DENT RG 76.869 Milena Vieira Lannes- 29º BPM; CAP PM DENT RG 76.902 Mey Lie Tan Maia de Holanda Cavalcante30ºBPM/34º BPM; SGT PM RG73.068 Simone de Oliveira Medeiros30º BPM; MAJ PM DENT RG 76.849 Patricia Macie Vieira- 31º BPM; CAP PM DENT RG 89.559 Marcio Guzzo Elias- 31º BPM; CAP PM DENT RG 89.602 Nathália Cristina Mattos Lima da Rosa- 32º BPM; SUB TEN PM RG 64.336 Luciane Silva Vieira de Souza- 32º BPM; CB PM RG 87.875 Leonardo Luiz Moreira- 34º BPM; CAP PM DENT RG 89564 Renata Arraes Feitosa de Gouveia- 35º BPM; MAJ PMDENT RG 76.885 Cláudia Maria Carvalho Bastos Kaizer -38º BPM; CAP PM DENT RG 89.581 Carla Duque Balaguer- 38º BPM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 405.762,95 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa de cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350115/000691/2022, Pregão Eletrônico N°095/2023- DGO.

Id: 2750714

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de Vol., os candidatos do Concurso ao Curso de Formação de Soldados CFSD/2008 (Edital DOERJ nº 076 28/04/2008, pág. 20), mencionados abaixo:

A CONTAR DE 16 DE JULHO DE 2026

RG: 114.679 NOME: FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA*

Certificado nº: 973201036909 Série: Categ. CDI

Nat. Origem: Ministerio da Defesa

Processo: 0184909-29.2010.8.19.0001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de vol., os candidatos do Concurso ao Curso de Formação de Soldados CFSD/2010 (Edital DOERJ nº 98 01/06/2010), força de decisão judicial, mencionados abaixo:

A CONTAR DE 16 DE JULHO DE 2026

RG: 113.677 NOME: RODRIGO DE MENESES NEGREIRO*

Certificado nº: 013601117610 Série: A Categ. 1

Tempo de serviço: 4 anos, 0 meses e 0 dias período 01/08/2002 até 31/06/2006

Nat. Origem: Ministério da Defesa

Processo: 0057531-51.2014.8.19.0001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de vol., os candidatos do Concurso ao Curso de Formação de Soldados CFSD/2014 (Edital DOERJ nº 101 05/06/2014) força de decisões judiciais, mencionados abaixo:

A CONTAR DE 16 DE JULHO DE 2026

RG: 114.678 NOME: PATRICK VIEIRA NUNES**

Certificado nº: 021092849500 Série: B Categ. CDI

Nat. Origem: Ministério da Defesa

Processo: 0210045-76.2020.8.19.0001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de Vol., os candidatos do Concurso ao Curso de Formação de Praças CFP/2023 (Edital DOERJ nº 096 26/05/2023) mencionados abaixo:

A CONTAR DE 10 DE JULHO DE 2026

RG: 114.676 NOME: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ANTUNES*

Certificado nº: 020184606471 Série: U Categ. CDI

Nat. Origem: Ministerio da Defesa

Processo: 3006554-72.2026.8.19.0004

Observação:

(*) Candidato incluído por força de Liminar;

(**) Candidato incluído por força de Sentença;

Processo nº SEI-350009/021161/2026.

Id: 2750807

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350009/020788/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
146.835.087-02	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ANTUNES	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ANTUNES

Id: 2750834

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o resultado dos candidatos abaixo relacionados que deram prosseguimento ao certame conforme determinação judicial. Processo nº SEI-350009/021879/2026.

RESULTADO DA 8ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL

INSC	NOME	CLASS	PROC. JUDICIAL Nº	RESULTADO
1361011	AYLA ANDRESSA MENEZES DA SILVA	4551	3001494-67.2025.8.19.0000	APTO
1296583	WESLEY GOMES DE MACEDO JANDRE DE SOUZA	5413	0801862-82.2026.8.19.0011	APTO

Id: 2750833

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o resultado do candidato abaixo relacionados que deu prosseguimento ao certame conforme determinação judicial. Processo nº SEI-350009/021901/2026.

RESULTADO DA 8ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL.

INSC	NOME	CLASS	PROC. JUDICIAL Nº	RESULTADO
1280953	ALAN DO AMARAL DA SILVA	4785	0837963-27.2025.8.19.0002	APTO

Id: 2750832

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o resultado do candidato abaixo relacionado que deu prosseguimento ao certame, conforme determinação judicial. Processo nº SEI-

350009/022385/2026.

RESULTADO DO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSD/2010

INSC	NOME	PROC. JUDICIAL Nº	RESULTADO
E - 19180	RODRIGO DE MENESES NEGREIRO	0057531-51.2014.8.19.0001	APROVADO

Id: 2750835

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS**

EDITAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CFSD/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, TORNA PÚBLICA a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo que impede o prosseguimento do candidato no Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CFSd 2023. Processo nº SEI-350001/024151/2025.

Or.	Insc.	Nome	PROC. JUDICIAL Nº
01	1427405	-	3001591-67.2025.8.19.0000

Id: 2750831

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EPAO) DO QUADRO OFICIAL DE SAÚDE (QOS) PARA O POSTO DE OFICIAL MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - EPAO/QOS/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	ESPECIALIDADE	PROCESSO
135.920.787 -20	ERICO GOMES DE OLIVEIRA PRATA	S01.01 - ANESTESIOLOGIA	3105348- 40.2026.8.19.0001/RJ

Id: 2750938**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
206.961.437.98	GABRIELE HOLTZ GOMES	3065048-70.2025.8.19.0001

Processo nº SEI-350001/003837/2026

Id: 2750941**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
156.467.577-70	WELLINGTON RODRIGUES DE FREITAS	0806224-43.2024.8.19.0011

Processo nº SEI-140001/034023/2024

Id: 2750971

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2026 - DGO (MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE PRÓTESE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (EDITAL - ANEXO I).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE SRP nº 040/2026-DGO).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 19/08/2026, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 233.324,07 (duzentos e trinta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos).
PROCESSO Nº SEI- 350008/004128/2024.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo

da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031- 040.

Id: 2750921

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - DGO

TIPO: Menor preço unitário por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (EDITAL - ANEXO I).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE nº 037/2026-DGO).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 18/08/2026, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 969.437,21 (novecentos e sessenta e nove reais quatrocentos e trinta e sete mil e vinte e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI- 350008/008385/2025.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031- 040.

Id: 2750924

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 032/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 47.454.600/0001-93.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luvas).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.819,12 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/005595/2024

Id: 2750922

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 041/2026 - (FUNESPOM) MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PREPARAÇÃO DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM TERAPIA ANTINEOPLÁSICA, da SEPM para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE nº/041/26).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 18/08/2026, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.364.554,39 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/011815/2025.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031- 040.

Id: 2750954

(DOERJ Executivo n.º 131 – de 23/07/2026)

(Nota n.º 852 – 23 Jul 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. IPM - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ**

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 687/118/2025 (MPRJ n.º 2026.00635106), possuindo 01 (um) volume contendo 187 (cento e oitenta e sete) laudas, pelo TEN CEL PM RG 67.809 RODRIGO MENDES BELLO, do CPROEIS/PROESP, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O Chefe da AJD do CPROEIS/PROESP, ou seu Adjunto, deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500478593)

(Nota n.º 2685 - 16 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 375/118/2025 (MPRJ n.º 2025.00954027), possuindo 02 (dois) volumes contendo 279 (duzentas e setenta e nove) laudas e 01 (um) volume Apenso contendo 25 (vinte e cinco) laudas, pelo 2º TEN PM RG 110.950 GIORDANO BRUNO MELLO NASCIMENTO, do 21º BPM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado, deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500073864)

(Nota n.º 2763 - 21 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

2. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

Este Corregedor-Geral nomeia o MAJ PM RG 77.308 CRISTIANO BEZERRA MAIA, da 5ª DPJM, em substituição ao MAJ PM RG 80.942 DANILO DA SILVA PINHEIRO, do 5º CPA, como Encarregado do IPM n.º 638/118/2024, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2024334110)

(Nota n.º 2768 - 21 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

Este Corregedor-Geral nomeia o MAJ PM RG 81.566 DANIEL DE PAULA LEITE, da 5ª DPJM, em substituição ao MAJ PM RG 80.942 DANILO DA SILVA PINHEIRO, do 5º CPA, como Encarregado do IPM n.º 663/118/2023, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2023218803)

(Nota n.º 2769 - 21 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

3. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 68.811 EDUARDO SILVA PAULO, do 24º BPM, como Encarregado do IPM n.º 213/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600403025)

(Nota n.º 2698 - 17 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 78.224 ALAX KOTHENCZ BOECHAT DA SILVA, da 2ª DPJM, como Encarregado do IPM n.º 215/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600403040)

(Nota n.º 2700 - 17 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

Este Corregedor-Geral nomeia o MAJ PM RG 84.590 JULIANO CORRÊA DE ALMEIDA, do 27º BPM, como Encarregado do IPM n.º 216/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600403049)

(Nota n.º 2701 - 17 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 110.931 EDUARDO RODRIGUES CAVALHEIRO, do 6º BPM, como Encarregado do IPM n.º 230/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600403210)

(Nota n.º 2773 - 17 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

Este Corregedor-Geral nomeia o 1º TEN PM RG 107.996 EURICO DE SOUZA NETO JUNNIOR, do 1º BPM, como Encarregado do IPM n.º 231/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600403218)

(Nota n.º 2781 - 17 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00028/291/2025 – SEI n.º 350019/030942/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 96.842 DIONNY CARLOS DOS SANTOS NUNES, lotado no BAC.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o CB PM RG 96.842 DIONNY CARLOS DOS SANTOS NUNES, lotado no BAC, pelo fato de no dia 20 Set 25, quando no serviço do PROEIS Prefeitura de Cabo Frio – CPROEIS, por volta das 14h46min, no momento da supervisão correcional, verificou-se que o militar não estava utilizando o colete balístico. Com sua conduta, deixou de observar a determinação inserta no Boletim da PM n.º 197 de 28 Out 22. Por efeito, incidiu nos itens n.º 07 e 79, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o BAC.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2805, de 23 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00254/291/2026 – SEI n.º 350019/000465/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 104.040 ROGERIO NEVES DA SILVA, lotado no 3º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 104.040 ROGERIO NEVES DA SILVA, lotado no 3º BPM, pelo fato de no dia 15 Dez 25, ter faltado audiência na 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, referente ao processo n.º 0052733-61.2025.8.19.0001. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 22 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 3º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2806, de 23 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00263/291/2026 – SEI n.º 350019/005293/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 103.297 MARCIO ADRIANO TAVARES MACHADO MELLO, lotado no BPTur.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2807, de 23 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00295/291/2026.

DEFENDENTE: CB PM RG 107.870 GEOVANE FERREIRA NOGUEIRA, lotado no 2º BPRv.

O Corregedor-Geral, examinando a peça de defesa em referência, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ.

2 – Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente documentação e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2808, de 23 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

8. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00296/291/2026.****DEFENDENTE: CB PM RG 108.586 ALEX VICENTE DO VALE, lotado no 1º BPRv.**

O Corregedor-Geral, examinando a peça de defesa em referência, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do parecer do Comandante, DECIDE:

- 1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ.
- 2 – Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente documentação e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2809, de 23 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

9. REGISTRO POLICIAL MILITAR (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO.**Ref.: CGPM n.º 202600403196 – RPM cópia digital n.º 230/119/2026 – SEI n.º 350019/022475/2026.****ACUSADO: 3º SGT PM RG 101.049 FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, lotado no 18º BPM.**

Trata-se de Registro Policial Militar lavrado pela 1ª DPJM com a finalidade de apurar as causas e circunstâncias da prisão em flagrante delito do policial militar em questão, ocorrida em 21 Jul 26, pela suposta prática dos crimes previstos nos artigos 180 (receptação) e 330 (desobediência), ambos do Código Penal, conforme consta, igualmente, no Registro de Ocorrência n.º 06207/2026.

Na ocasião, por volta das 11h30min, o 3º SGT PM RG 101.049 FÁBIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, acompanhado de 02 (dois) nacionais ainda não identificados, conduzia um Fiat Cronos, de placa SRI4F01, quando, inicialmente na Rua Gaspar, bairro Pilares/RJ, recebeu ordem de parada de policiais militares do Setor “D” do 3º BPM. Após breve acompanhamento com a finalidade de realizar o cerco, o automóvel foi interceptado na Rua Francisca Vidal, n.º 120, oportunidade em que foi ratificada a informação de que se tratava de bem produto de roubo ocorrido no mesmo dia, por volta de 01h00min, na Avenida Dom Helder Câmara, n.º 5.474, bairro Cachambi/RJ, conforme Registro de Ocorrência n.º 024-06193/2026.

Após o pertinente exame dos presentes Autos e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os fatos atribuídos ao Acusado revelam condutas incompatíveis com a condição de policial militar. Assim, o Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

- 1) Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) o 3º SGT PM RG 101.049 FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, lotado no 18º BPM, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter

adotado conduta incompatível com os deveres éticos e funcionais inerentes à condição de policial militar, ferindo preceitos estatutários em vigor, contrariando o artigo 27, incisos I, IV, IX, XIII e XIX, artigo 30, incisos III e V e o artigo 31, tudo da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo também em Transgressão Disciplinar de Natureza Grave, descrita no artigo 14, inciso II, e nos números 07, 16, 18 e 79, do Anexo I, do inciso II, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Além disso, infringiu o BIP n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, datado de 05 Jul 06, ferindo, igualmente, o artigo 2º, incisos III, IV, X e XI do Capítulo II, artigo 3º, incisos III, V e VII da Portaria PMERJ n.º 0597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84).

E ainda, deixou de observar o Enunciado Administrativo n.º 07, que versa sobre à Condução, Utilização, Desmontagem ou Transação de Veículos Furtados, roubados, clonados ou Objeto de Busca e Apreensão, além do Enunciado Administrativo n.º 14, que trata do envolvimento de policiais militares em organização criminosa, milícia ou grupo de extermínio, ambos publicados no Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, tratando os assuntos como TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE, independentemente da responsabilidade nas esferas civil e criminal.

Nessa senda, tem-se das peças que integram o presente Registro Policial Militar que, no dia 21 Jul 26, a guarnição do Setor “D”, do 3º BPM, durante patrulhamento pela Rua Gaspar, bairro Pilares/RJ, teve sua atenção voltada para um veículo da marca Fiat, modelo Cronos, de placa SRI4F01. Após receber ordem de parada, o condutor engatou a marcha à ré na tentativa de evadir-se, sendo iniciado acompanhamento com a finalidade de realizar o cerco.

Ressalta-se que, durante a manobra em marcha à ré, o condutor do veículo — posteriormente identificado como o 3º SGT PM RG 101.049 FÁBIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA — abalroou a motocicleta Yamaha FZ15, de cor azul, ano 2025, placa TT*-7F**, conduzida pelo nacional Deyvid S. A.

Ainda durante a tentativa de fuga, que teve fim na Rua Francisca Vidal, n.º 120, um dos policiais militares de serviço efetuou disparos de arma de fogo ao perceber que o condutor do veículo, o 3º SGT PM GUIMARÃES, empunhava uma arma de fogo, circunstância que caracterizou situação de iminente ameaça à integridade física da equipe policial. Na sequência, o veículo colidiu contra o muro de um imóvel.

Após a parada do veículo, dois ocupantes, ainda não identificados, desembarcaram e empreenderam fuga, tomando rumo ignorado. O condutor permaneceu no local, sendo detido na posse de uma pistola e do veículo, este posteriormente constatado como produto de roubo.

O condutor foi socorrido e conduzido ao Hospital Municipal Salgado Filho (HMSF), onde permaneceu sob custódia policial durante o atendimento médico.

No interior do automóvel foi arrecadado:

- 01 (uma) pistola de marca Taurus, calibre .45, número de série NJX44139, de propriedade do policial militar.
- 02 (dois) carregadores de calibre .45.
- 25 (vinte e cinco) munições intactas de calibre .45.
- 01 (uma) balaclava (touca do tipo “ninja”).
- 02 (dois) carregadores de calibre .40.
- 28 (vinte e oito) munições de calibre .40.
- 01 (um) aparelho telefônico celular.
- 01 (um) rádio de marca Baofeng.
- 01 (um) binóculo.

Cumpre destacar que a apreensão da balaclava mostra-se compatível com a dinâmica delitiva narrada pela vítima, a qual teve subtraída o veículo Fiat, modelo Cronos, de placa SRI4F01. Em seu depoimento, declarou que os autores do roubo utilizavam toucas do tipo “ninja” para ocultar suas

identidades, conforme consignado no Registro de Ocorrência n.º 024-06193/2026. Vejamos:

(...) narra o comunicante que, em 21 Jul 26, por volta da 01h00min, encontrava-se parado no interior de seu veículo no estacionamento do Burger King, localizado na Avenida Dom Helder Câmara, n.º 5.474, quando foi abordado por um veículo Hyundai HB20, de cor branca, do qual desembarcaram três indivíduos armados. Relata que os autores anunciaram o assalto dizendo: “CALMA QUE NÃO VAI TER ESCULACHO, SÓ QUERO O CARRO E ME PASSA O CELULAR. DAQUI A POUCO SEU CARRO VAI ESTAR ALI NO ENGENHÃO”. Informa que todos os indivíduos utilizavam toca ninja e, mediante grave ameaça, subtraíram seu veículo Fiat Cronos (...).

Após receber alta hospitalar, o 3º SGT PM GUIMARÃES foi conduzido à 24ª Delegacia de Polícia, sendo ratificado o flagrante, pela prática dos crimes de receptação (artigo 180) e desobediência (artigo 330), ambos do Código Penal.

Após análise do acervo acostado aos Autos, verificou-se, ainda, a existência, em tese, de indícios da prática do crime de associação criminosa (artigo 288 do CP), tendo em vista o concurso de agentes e as circunstâncias que envolveram a ação delituosa.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, total desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprir destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do graduado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2) Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3) Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico (PAD-e), observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

4) Revogar, com fulcro no Art. 6º, §1º da Lei Federal n.º 10.826/03 c/c o Art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do Art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/05 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do referido policial militar.

5) Providencie o Comandante do 18º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura estejam acautelados por seu subordinado, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. E ainda, a imediata apresentação do policial militar anteriormente mencionado à SSGP/DGEM/DI, para que seja

providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária ao policial, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

6) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do policial militar em epígrafe. Providencie a CGPM/RUPE.

8) Arquivar a presente Solução. **Providencie a CGPM/Arquivo.**

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2818, de 23 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – COMUNICAÇÃO – TRASCRIÇÃO:

Ofício Nº: 2309/2026/OF

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.

Processo: **0034229-41.2024.8.19.0001** Distribuído em: 06/03/2024

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete (Art. 347 - CPM)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: FELLIPE CUNHA CAMPOS DA SILVA Corrupção Ativa de Testemunha, Perito Ou Intérprete (Art. 347 - Cpm), § Único CP c/c Art. 9º, incis. II, alín. "c", c/c art. 53 c/c 70, inc. II, alín. "g" e "l" tods. CPM

Réu: RODRIGO CARVALHO IGLESIAS Corrupção Ativa de Testemunha, Perito Ou Intérprete (Art. 347 - Cpm), § Único CP c/c Art. 9º, incis. II, alín. "c", c/c art. 53 c/c 70, inc. II, alín. "g" e "l" tods. CPM Inquérito Policial Militar nº 202100128305

ASSUNTO: Comunicação da extinção da punibilidade em favor dos Graduados

Exmo. Senhores,

Comunico a V.Ex^{as}, para os devidos fins, que **FELLIPE CUNHA CAMPOS DA SILVA** - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: São Gonçalo - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 26/12/1983 Idade: 42 - Filiação: Pai - xxxxxxx Mãe - xxxxxxx - RG: 88.938 Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.147-37 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: XX.XXX.693-6 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço não informado; e **RODRIGO CARVALHO IGLESIAS** - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Niterói - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 19/08/1984 Idade: 41 - Filiação: Pai - xxxxxxxx Mãe - xxxxxxx - RG: 91.573 Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.047-40 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: XX.XXX.857-8 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço não informado, Tipicidade: Corrupção Ativa de Testemunha, Perito Ou Intérprete (Art. 347 - Cpm), § Único CP c/c Art. 9º, incis. II, alín. "c", c/c art. 53 c/c 70, inc. II, alín. "g" e "l" tods. CPM, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito Policial Militar nº 202100128305, iniciado em 23/02/2024, sendo acolhido a preliminar acusatória e **DECLARADO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FELLIPE CUNHA CAMPOS DA SILVA e RODRIGO CARVALHO IGLESIAS**, na forma do artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VII (redação anterior), ambos do Código Penal Militar c/c o artigo 110, §1º do Código Penal comum, pela

sentença datada de 25/05/2026, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 03/07/2026.**

Segue em anexo a decisão absolutória (Id. 1064) em favor dos Graduados para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Juiz de Direito

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 2º SGT PM RG 88.938 FELLIPE CUNHA CAMPOS DA SILVA do 1º BPM e 3º SGT PM RG 91.573 RODRIGO CARVALHO IGLESIAS do 2º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2784 – 22/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/022264/2026 - SEI-350019/022435/2026

11. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – AFASTAMENTO CAUTELAR – TRANSCRIÇÃO.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 2º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: 2132187924 - Email: 02vfcr@ifrrj.jus.br

AÇÃO PENAL Nº 5139987-20.2025.4.02.5101/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DENUNCIADO: ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS SOUZA

DENUNCIADO: DAVI COSTA RODRIGUES KOBBI DA SILVA

DENUNCIADO: KLEBER FERREIRA DA SILVA

DENUNCIADO: LEANDRO ALAN DOS SANTOS

DENUNCIADO: LEANDRO FERREIRA MARCAL

DENUNCIADO: RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA

DENUNCIADO: WALLACE MENEZES VARGES DE ANDRADE TOBIAS

DENUNCIADO: WESLEY FERREIRA DA SILVA

OFÍCIO Nº 510019850749

URGENTE

Senhor Comandante,

De ordem do MM. Juiz Federal Titular, Dr. ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia da sentença proferida na Ação Penal em referência.

Ademais, informo que na sentença foi decretada a perda da função pública exercida pelo réu RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (CPF 107.571.297-14), com fundamento no art. 92, I, "a" e "b" do Código Penal e artigo 2º, §6º, da Lei 12/850/2013, **devendo ser mantido o seu afastamento cautelar até o trânsito em julgado.**

No ensejo, apresento a V. Ex.^a protestos de distinta consideração.

Exmo. Sr.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-040

Documento eletrônico assinado por VITO RAFAEL PIRES SCARDUA, Diretor de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510019850749v7 e do código CRC 7d231566.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a):
VITO RAFAEL PIRES SCARDUA
Data e Hora: 17/07/2026, às 17:42:33

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): CB PM RG 103.431 RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA da SSGP

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2804 – 22/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350001/017365/2026 - SEI-350019/022530/2026

12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – COMUNICAÇÃO – TRASCRIÇÃO:

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Leopoldina
Cartório do VI Juizado de Violência Dom e Fam C/mulher VI Juizado de Violência Dom e Fam C/mulher
Rua Filomena Nunes, 1071 sala 106 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ e-mail: leo06jvdfm@tjri.jus.br

Processo Eletrônico

Réu preso
Nº do Ofício: 2312/2026/OF
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.
Processo Nº: 0098256-96.2025.8.19.0001 Distribuído em: 02/10/2025
Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Constrangimento Ilegal (Art. 222 - Cpm); Violação de domicílio (Art. 226 - CPM); Dano simples (Art. 259 - CPM); Roubo qualificado (Art. 242, §2º - CPM)

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JHQ.E6CP.81TH.87G4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): CB PM RG 106.928 LEANDRO SILVA PEREIRA DOS SANTOS do 2º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2770 – 21/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/022293/2026 - SEI-350019/022408/2026

13. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES E RESTITUIÇÃO DE ARMA DE FOGO PARTICULAR – TRANSCRIÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:

31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2291/2026/OF

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

Processo Nº: 0182817-24.2023.8.19.0001 Distribuído em: 23/12/2023

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm);

Circunstâncias Agravantes (Art. 70 - DI Nº 1001/69 - Cpm)

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: EDISON LEONARDO DUARTE BIANCARDINE

Flagrante 01112220/23 4º DPJM

Assunto: **Restituição de arma de fogo particular**

Ilmo. Sr. Comandante,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto a V. S.^a o Despacho anexo para as providências administrativas cabíveis, observada a inexistência de eventual óbice administrativo ou judicial diverso ou superveniente.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar do ERJ – PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41H2.NZJJ.Q4R6.Y5G4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:

31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo: 0182817-24.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm);

Circunstâncias Agravantes (Art. 70 - DI Nº 1001/69 - Cpm).

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: EDISON LEONARDO DUARTE BIANCARDINE

Flagrante 01112220/23 23/12/2023 4º DPJM

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Em 10/07/2026

Despacho

1 - Trata-se de requerimento formulado pela defesa técnica de EDISON LEONARDO DUARDO BIANCARDINE, visando a expedição de ofício ao 32º BPM para fins de devolução da arma de fogo particular anteriormente apreendida (id. 583), sob o fundamento de que houve o trânsito em julgado da presente ação penal e a revogação das medidas cautelares impostas no curso do processo, conforme sentença de id. 558/561.

2 - Instado o MP manifestou-se favoravelmente, fl. 613, assim, tendo em vista a revogação das medidas cautelares anteriormente impostas no curso do processo, fls. 558/561, expeça-se ofício ao 32º BPM, para fins de devolução da arma de fogo particular, anteriormente apreendida, fl. 583, a fim de que adote as providências administrativas cabíveis, observada a inexistência de eventual óbice administrativo ou judicial diverso ou superveniente.

Rio de Janeiro, 16/07/2026.

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4HG2.FUFP.4Z9C.Q5G4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 1º SGT PM RG 74.670 EDISON LEONARDO DUARTE BIANCARDINE do 32º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2762 – 21/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/021997/2026 - SEI-350019/022391/2026

14. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 3010237-63.2025.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desfavorável ao **AL CFP PM RG 113.216 FELIPE VANDAMME LIMA DA SILVA, do CFAP**, que se encontra cursando o CFP III/2025, no CFAP 31 de Vol., em caráter *subjudice*, determinando o impedimento de prosseguir no certame, suspendendo a sua participação no curso de formação, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: FELIPE VANDAMME LIMA DA SILVA PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3010237-63.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 183.227.767-48
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista decisão judicial que negou provimento ao pedido autoral, deve a Seção jurídica da PMERJ: . Após imediata comunicação, dar ciência pessoal a parte autora da presente orientação, que a impede de prosseguir regularmente no certame, suspendendo, se for o caso, a sua participação no curso de formação, além de cancelar eventual matrícula e/ou identidade policial militar eventualmente concedida; 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 14 de julho de 2026 Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja **LICENCIADO** o policial militar do estado efetivo da corporação.

Tome conhecimento e providencie o CFAP, no encaminhamento da documentação da ex-policial militar

nos seguintes órgãos: DCP, DI, CGPM e DMA/SCAV, observando a publicação contida no tópico 2, 4ª parte do Bol. da PM nº 12, de 22 jan. 2009.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref.: SEI-350001/012961/2025
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 166/26 - 20/07/2026 da DMA/SRSM)

15. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial 3092999-05.2026.8.19.0001, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **AL CFP RG 113.898 RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA BRAZ, do CFAP**, determinando dar suspensão dos efeitos do ato administrativo que considerou o requerente inapto na fase de Exame Social e Documental do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados – Edital nº 001/2023 SEPM, assegurando-lhe o direito de ser matriculado no Curso de Formação, que está previsto para junho de 2026, assim como formatura e posse como Soldado, com reserva de vaga até o julgamento definitivo desta demanda, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA BRAZ
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3092999-05.2026.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 173.346.497-29
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão: (X) dar suspensão dos efeitos do ato administrativo que considerou o requerente inapto na fase de Exame Social e Documental do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados – Edital nº 001/2023 SEPM, assegurando-lhe o direito de ser matriculado no Curso de Formação, que está previsto para junho de 2026, assim como formatura e posse como Soldado, com reserva de vaga até o julgamento definitivo desta demanda: "(...) Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR, para SUSPENDER os efeitos do ato administrativo que considerou o impetrante INAPTO na fase de Exame Social e Documental do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados – Edital nº 001/2023 SEPM, assegurando-lhe o direito de ser matriculado no curso de formação, que está previsto para junho de 2026, assim como formatura e posse como Soldado, com reserva de vaga até o julgamento definitivo desta demanda. Prazo para cumprimento: 10 (dez) dias, sob pena de multa única de R\$ 10.000,00. (...)";
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 30 de maio de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/042745/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 167/26, de 22/07/2026 da DMA/SRSM)

16. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV –
DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial: **0805724-07.2024.8.19.0001**, proferido pelo 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **SUBTEN PM RG 70.943 FLAVIO PASSOS OLIVEIRA do 42º BPM**, para incorporar ao tempo efetivo de serviço da autora o período de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses prestados no Exército Brasileiro, observando para tanto os documentos contidos no SEI-140001/010726/2024, bem como, a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG07 Nº / 20026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro abaixo:



OFÍCIO PGE/PG07 Nº /2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/006.000573/2024	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0805724-07.2024.8.19.0001	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: FLAVIO PASSOS OLIVEIRA	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
1. Incorporar ao tempo efetivo de serviço da autora o período de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses prestados no Exército Brasileiro.	
2. Informar a PG-07 (Procuradoria Previdenciária) e ao Juízo da 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL da COMARCA DA CAPITAL - TIJUCA os atos praticados.	
5) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 10/07/2026	
6) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM	
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.	

VLADIMIR MORCILLO DA COSTA
Procurador do Estado

1. **AO 42º BPM** que deverá dar ciência ao policial em epígrafe;
2. **À DCP** para conhecimento e providências no que couber;
3. **À DMA** para conhecimento e providências no que couber;
4. **À DPROM** para conhecimento e providências no que couber e,
5. **À ASSEJUR** para conhecimento e providências no que couber;

OPMS CITADAS: 42º BPM, DCP, DMA, DPROM e GCG.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/010726/2024

(Nota nº 962/26 de 21-jul-26 da DMA/SCAv)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da 1ª Turma de 2023 (CFSD I/2023) - 2º CIA "TURMA CB PM RG 100.222 ANDERSON DE AZEVEDO MARQUES", para confraternização de 03 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 31JUL2026 (sexta-feira);

Horário: 12h;

Local: Garden Lounge - Caminho de Figueira, s/n – Bangu - RJ

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - SD PM RG 110.495 Marcelly Silvério Gama Rosa - TEL (21) 99880-1669;

-SD PM RG 111.007 Vanilsa Gonçalves de Azedo - TEL (21) 99758-3360;

-SD PM RG 111.103 Waldiane Gonçalves Domingues Pereira - (22) 99945-5633.

Militar mais antigo da festa:

- CB PM RG 109.228 Jocelino Teixeira Tadeu – Tel.: (24) 99901-3018.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350022/033357/2026)
(Nota nº 374 – 23JUL2026 – ASCOM)

6ª. PARTE**LOGÍSTICA E FINANÇAS****1. DAbst - DISTRIBUIÇÃO MATERIAL /PUBLICAÇÃO**

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo a proposta do Diretora Interina de Abastecimento, torna público os **Extratos de Recebimentos** dos materiais doados pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO** a fim de finalizar os processos de incorporação patrimonial realizados pela Diretoria de Patrimônio. Outrossim, as referidas publicações atemporais são necessárias, em face do disposto na cláusula 3.2 dos Termos de Doações, e visam formalizar o procedimento através da publicização do ingresso dos bens na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

TERMO DE DOAÇÃO 2805/2026**TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL 001/2026**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Aparelho de pressão arterial marca tyco - usa analógico	01	R\$ 7,00
Cadeira de rodas manual	01	R\$ 14,74
Medidor de pressão arterial, marca premium	01	R\$ 7,59
Refrigerador marca - electrolux 319 litros	02	R\$135,70

Refrigerador (Frigobar) marca - cônsul 120 litros	01	R\$ 75,80
Forno microondas electrolux 20 litros cor branca 127v	01	R\$ 299,56
Forno microondas panasonic 25 litros cor branca 127v	01	R\$ 510,00
Refrigerador 320 litros	01	R\$ 61,33
Refrigerador (Frigobar) 120 litros	01	R\$ 34,78
Refrigerador (Frigobar) 120 litros	01	R\$ 34,18
Refrigerador 340 litros	01	R\$ 126,46
Refrigerador 319 litros	02	R\$ 128,00
Refrigerador compacto 120litros (Frigobar)	01	R\$ 74,90
Condicionador de ar split 36.000BTUS Carrier	01	R\$ 431,88
Refrigerador compacto 120litros (Frigobar)	01	R\$ 80,30
Refrigerador 01 porta 340 a 390 litros	01	R\$ 274,48
Refrigerador 01 porta frost free 342 litros	01	R\$ 274,48
Refrigerador consul facilite 390 litros cor branca	01	R\$ 555,55
Frigobar marca consul 120 litros cor branca 110v	04	R\$ 324,80

Frigobar marca electrolux 122 litros cor branca 110v	01	R\$ 498,00
Refrigerador electrolux 390 litros 01 porta cor branca	01	R\$ 993,83
Purificador / esterilizador de ar 127v vazão 500m3/h marca hepa filtros	01	R\$ 2.496,00
Fichario de aço com 07 gavetas	01	R\$ 162,40
Calculadora eletrônica 12 dígitos	01	R\$ 47,86
Mesa 90cm para computador com suporte retrátil	01	R\$ 23,13
Estante de madeira com 15 nichos	02	R\$ 45,82
Estante de madeira com 15 nichos	02	R\$ 46,34
Estante de madeira com 15 nichos	01	R\$ 139,01
Cadeira giratória operacional espaldar alto apoia braços	01	R\$ 515,40
Cadeira giratória operacional espaldar medio apoia braços	03	R\$ 633,52
Cadeira giratória operacional espaldar medio apoia braços	02	R\$ 896,89
Mesa p/ microcomputador estrutura em aço cor branca	01	R\$ 26,25
Mesa de madeira auxiliar 65X45X70	01	R\$ 8,99
Estante em madeira, tipo balcão divisão central c/ 01 prateleira	01	R\$ 22,18

cada lado, med 150X80X40cm		
Mesa de madeira p/ microcomputador 90X70X75	01	R\$ 14,50
Arquivo de aço c/ 04 gavetas	02	R\$ 12,75
Mesa de madeira c/ 03 gavetas 120X75X75	01	R\$ 19,55
Mesa p/ impressora estrutura em aço tampo madeira	01	R\$ 14,50
Cadeira giratória estof. tecido grafite	01	R\$ 27,27
Arquivo de aço c/ 04 gavetas	02	R\$ 47,98
Mesa p/ telefone estrutura em aço tampo laminado com rodízio cor cinza	01	R\$ 6,10
Mesa de madeira c/ 03 gavetas 120X720X70	01	R\$33,58
Arquivo de aço c/ 04 gavetas	01	R\$ 48,57
Mesa de madeira p/microcomputador 120X70X90	01	R\$ 21,57
Mesa de madeira p/microcomputador 90X70X70	01	R\$ 21,57
Armário de aço com 02 portas med.1,98X1,20X0,50	01	R\$ 56,00
Estante de aço com 02 portas med. 1,98X1,20X0,50	01	R\$ 43,22
Estante de madeira com 15 nichos	02	R\$ 43,22

Arquivo de aço c/ 04 gavetas	01	R\$ 52,70
Armário de aço com 02 portas	02	R\$ 130,06
Mesa de telefone 600X450X680mm	01	R\$ 6,74
Poltrona padrão antropométrico, juiz	01	R\$ 63,26
Arquivo de aço, 04 gavetas, cor cinza	01	R\$105,40
Armário de aço 02 portas de cor- rer	01	R\$ 259,67
Poltrona estofada fixa	04	R\$ 68,89
Poltrona giratoria operacional encosto medio apoia braços	02	R\$ 173,92
Mesa auxiliar 900X600X740mm	01	R\$ 136,07
Longarina com 05 assentos cor preta	16	R\$ 369,48

- Obs: materiais doados inservíveis:
- Poltrona estofada fixa - 01 unidade
- Estante de madeira com 15 nichos - 01 unidade
- Refrigerador 01 porta frost free 342 litros - 01 unidade
- Forno microondas electrolux 20 litros cor branca 127v - 01 unidade
- Forno microondas panasonic 25 litros cor branca 127v - 01 unidade
- Calculadora eletronica 12 dígitos - 01 unidade

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(NOTA Nº 134 – 22 de JULHO /2026)

2. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS. 160X80X45CM Id.: 187680	R\$: 800,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01571	01	DT	24/07/2026 às 10h
Total				01 (um) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
GAVETEIRO BAIXO MOVEL COM RODIZIO 4 GAVETAS TAMPO 15MM Id.: 144397	R\$: 499,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	02	DT	24/07/2026 às 10h
Total				02 (Duas) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ESCRITORIO 120LX74AX60P COM GAVETEIRO C/02 GAVETAS Id.: 144397	R\$: 382,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	01	DT	24/07/2026 às 10h
Total				01 (uma) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ESCRITORIO DIRETOR COM PÉ PAINEL 74 A X 150 L X 60 P Id.: 154638	R\$: 400,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	01	DT	24/07/2026 às 10h
Total				01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
REFRIGERADOR ELETROLUX RE31 240 LITROS 110V Id.: 182445	R\$: 1.833,11	27508	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01567	01	DT	24/07/2026 às 10h
Total				01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
SOFA 2 LUGARES MEDINDO 85 X 134 REVESTIMENTO EM PRETO Id.: 162607	R\$: 899,40	5236	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	02	DT	24/07/2026 às 10h
Total				02 (Dois) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
BEBEDOURO 100 LITROS Id.: 192058	R\$: 2.169,57	1913	SEI – 350006/002526/2026 2025NE01566	02	DT	24/07/2026 às 10h
Total				02 (Duas) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R\$ 373,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01567	02	DT	24/07/2026 às 10h
Total				02 (Duas) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
GAVETEIRO BAIXO MOVEL COM RODIZIO 4 GAVETAS TAMPO 15MM Id.: 144397	R\$: 499,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	10	DGProg	28/07/2026 às 13h
Total				10 (Dez) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
SOFA 2 LUGARES MEDINDO 85 X 134 REVESTIMENTO EM PRETO Id.: 162607	R\$: 899,40	5236	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	01	DGProg	28/07/2026 às 13h
Total				01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
REFRIGERADOR ELETROLUX RE31 240 LITROS 110V Id.: 182445	R\$: 1.833,11	27508	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01567	01	DGProg	28/07/2026 às 13h
Total				01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
LONGARINA DE 3 LUGARES Id.: 149649	R\$: 391,00	5228	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01567	01	DGProg	28/07/2026 às 13h
Total				01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS 133X47X65 CM CHAPA 26 Id.: 92040	R\$:700,00	5226	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01567	01	DGProg	28/07/2026 às 13h
Total				01 (Uma) Unidade		

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Nota nº 131/2026 - 17 DE JULHO 2026 - DAbst)

3. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

CPP

Descrição do Material	Nº INV SISGAB	Cód Classificação	Data de Aquisição	Data de Incorporação	QNT	Valor Unitário
TELEVISORES SMART 55" MULTILASER	488725 e 488726	1.2.3.1.1.01.17	31/03/2025	31/05/2025	02	1,778.70

Materiais Adquiridos através de Distribuição DAbst pela empresa pela BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, através da DANFE nº 000.007.776 – série 001; CNPJ 45.329.312/0001-81, situada na Rua Evaristo de Veiga 78 - Centro; datada de 31/03/2025 **Incluído em carga através Bol Int. nº 096– 08 de Julho 2025.**
(SEI-350013/041043/2025, do CPP)

Descrição do Material	Nº INV SISGAB	Cód Classificação	Data de Aquisição	Data de Incorporação	QNT	Valor Unitário
MICROONDAS 35L - 127V - MIDEA - MXSA35	488727 ao 488729	1.2.3.1.1.01.06	13/08/2024	10/06/2025	03	R\$ 682,00

Materiais Adquiridos através de Distribuição DAbst pela empresa pela BAGATOLI COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO LTDA, através da DANFE nº 000.011.444 – série 001; CNPJ 00.897.750/0001-08, situada na Rua Doutor Blumenau - Indaial **Incluído em carga através Bol Int. nº 112– 26 de Junho 2026.**
(SEI-350013/036439/2025, do CPP)

Descrição do Material	Nº INV SISGAB	Cód Classificação	Data de Aquisição	Data de Incorporação	QNT	Valor Unitário
FRIGOBAR 124L 127V COR BRANCA	488730 e 488731	1.2.3.1.1.01.06	13/08/2024	16/07/2025	02	R\$ 1.130,00

Materiais Adquiridos através de Distribuição DAbst pela empresapela M2R SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, através da DANFE nº 000.000.187 – série 001; CNPJ 32.690.668/0001-02, situada na Rua Q QE 40 CONJUNTO O LOTE II – CASA GUARA 2 **Incluído em carga através Bol Int. nº 123– 11 de Julho 2025.**
(SEI-350013/045143/2025 – CPP)

Descrição do Material	Nº INV SISGAB	Cód Classificação	Data de Aquisição	Data de Incorporação	QNT	Valor Unitário
SOFÁ EM COURO ECO-LÓGICO MARROM 02 LUGARES	488732 e 488733	1.2.3.1.1.01.23	20/08/2024	25/02/2025	02	R\$ 1166,68

Materiais Adquiridos através de Distribuição DAbst pela empresa CSX COMERCIAL LTDA, através da DANFE nº 000.001.306 – série 001; CNPJ 13.828.262/0001-90, situada na Rua Antunes Maciel 342 **Incluído em carga através Bol Int. nº 107– 19 Junho 2026.**
(SEI-350013/058245/2025 - CPP)

Descrição do Material	Nº INV SISGAB	Cód Classificação	Data de Aquisição	Data de Incorporação	QNT	Valor Unitário
CAMA BELICHE EM MADEIRA SOLTEIRO 02 LEITOS	488734 ao 488748	1.2.3.1.1.01.23	16/09/2025	14/10/2025	15	R\$ 678,00

Materiais Adquiridos através de Distribuição DAbst pela empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, através da DANFE nº 000.000.324 – série 002; CNPJ 35.333.008/0001-54, situada na AVENIDA SANTA FE 219 **Incluído em carga através Bol Int. nº 050 30 Outubro 2025.**
(SEI-350013/061286/2025, do CPP)
(291/009/2026, de 18 Julho de 2026– DPAT / BENS MÓVEIS)

4. DGAL/DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTOS – LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS - RECEBIMENTO DO OBJETO - REPUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** que as **TODAS** as Comissões Fiscalizadoras possuidoras de Contratos Gerenciados nesta Diretoria, remetam mensalmente à Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, **NO PRAZO DE 72H ÚTEIS**, a partir do recebimento da nota ou fatura, mediante a elaboração de Correspondência Interna, as faturas referentes aos serviços prestados, devidamente **ATESTADAS ELETRONICAMENTE** por 02 (dois) servidores da Unidade (Fiscais Administrativos designados) com fins de acatamento ao mandamento dos artigos 58, III e 67, § 1º da Lei Federal 8666/93, regulados pelos artigos 12 e 13 do Decreto 45.600 de 16 de março de 2016, artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do

Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, objetivando o atendimento das demandas, bem como o controle, **REGISTRO** e **ATESTÉ**, foram alinhados procedimentos conforme ANEXO I.

Os casos alheios à normativa, que envolvam o apensamento de documentos específicos à comprovação da despesa corrente deverão ser analisados caso a caso, seguindo as orientações exaradas pelos Gestores/Auxiliares de Contrato designados, visando documentar de maneira adequada e satisfatória os processos de liquidação de despesas.

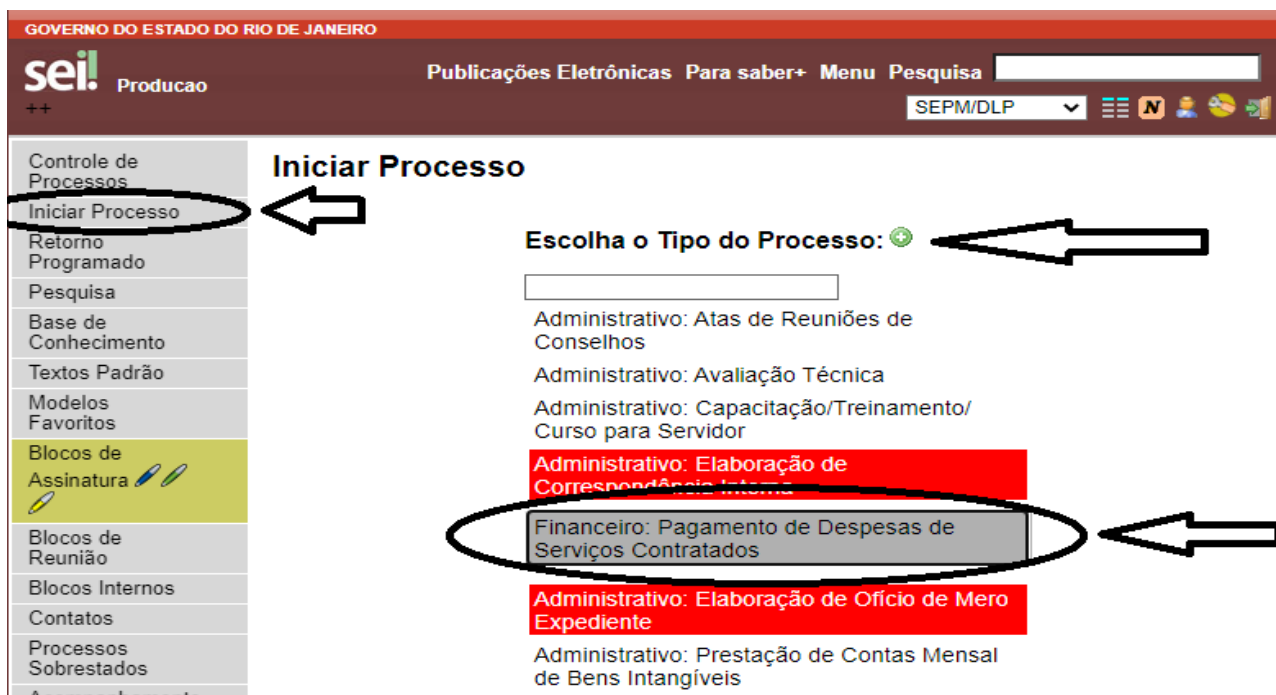
Os Termos de Recebimento Provisório DEVERÃO ser realizado de forma imediata no ato da entrega do bem ou serviço e, após, os Termos de Recebimento Definitivo DEVERÃO ser realizado em até 24h da entrega do bem ou serviço. Os modelos podem ser acessados no ANEXO II, salvo em caso de disponibilização em Edital.

Por fim, vale destacar que os contratos celebrados sob a égide da Lei 14.133/21, pagos com verba estadual deverão ser liquidados em até 20(vinte) dias corridos, a contar do protocolo da Nota Fiscal - NF, e pagos em 10 (dez) dias úteis após a liquidação. Em caso verba oriundas do Governo Federal, deverão ser seguidos os prazos constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I

MODELO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO NO SEI

- 1- Para a abertura de um processo, deve ser selecionada a opção "Iniciar Processo" no menu principal do Sistema Eletrônico de Informações - SEI:
- 2- Na tela "**Iniciar Processo**" os tipos mais usados ficam em destaque assim que a tela é aberta, por este motivo, deve ser selecionado o ícone (+) ao lado de "**Escolha o Tipo de Processo**".
- 3- Será escolhido o tipo de processo que **DEVE** ser utilizado "**Financeiro: Pagamento de Despesas de Serviços Contratados**".



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

seil Produção Publicações Eletrônicas Para saber+ Menu Pesquisa

SEPM/DLP

Iniciar Processo

Escolha o Tipo do Processo:

Administrativo: Atas de Reuniões de Conselhos

Administrativo: Avaliação Técnica

Administrativo: Capacitação/Treinamento/ Curso para Servidor

Administrativo: Elaboração de Correspondência Interna

Financeiro: Pagamento de Despesas de Serviços Contratados

Administrativo: Elaboração de Ofício de Mero Expediente

Administrativo: Prestação de Contas Mensal de Bens Intangíveis

O próximo passo é o preenchimento de dados de cadastro do processo.

Estão disponíveis os campos: “**Tipo de processo**”, “Especificação” onde DEVE constar “**Atestado de Realização dos Serviços**” (opcional), “Classificação por Assuntos” que será preenchido automaticamente com o cód. **13.01.06.11**, “Interessados” (opcional), “Observações desta unidade” (opcional) e seleção do “Nível de Acesso”. Posterior, inclusão dos Documentos (ANEXOS).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO (SEI)

1. CI remetendo o processo com a seguinte descrição "Remessa de Processo de Liquidação e Pagamento de Despesa", assinado eletronicamente pelo CMT, Chefe ou Diretor da Unidade (Documento gerado pelo SEI);
2. Cópia do Termo do Contrato e Termo Aditivo - se for o caso;
3. Cópia da publicação do contrato em DOERJ e Termo Aditivo - se for o caso;
4. Cópia da Nota de Autorização de Despesa - **NAD**;
5. Cópia da Nota de Empenho - **NE**;
6. Frente e verso da (s) Nota (s) Fiscal (ais), devendo o verso conter os carimbos de conferido e registrado, bem como os carimbos de atesto devidamente assinados pelos servidores designados fiscais de contrato, conforme as publicações em vigor;
7. Publicação em DOERJ ou Bol PM dos servidores designados fiscais de contrato;
8. Comprovante de verificação de DANFE na Nota Fiscal, referente a esta contratação, no site da Receita Federal, conforme endereço eletrônico, a seguir:
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=completa&tipoConteudo=XbSeqx8pl8=>
9. Atestação eletrônica da Nota Fiscal através do SEI feita por dois servidores designados (Fiscais do contrato), referente a efetiva realização dos serviços, de acordo com a quantidade e qualidade contratada,

nos moldes do que preconiza o inciso XXXI, do artigo 13, do Decreto Estadual nº: 45.600/2016 e 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, concomitante, com o item 03, dos §§2º e 3º, todos, do art. 90, da Lei Estadual nº: 287/79 (Documento gerado SEI).

OBS: Os mesmos servidores que assinaram o verso da Nota (s) Fiscal (ais) devem assinar eletronicamente o documento SEI;

10. Cópia (.PDF) das certidões de regularidade fiscal da contratada, devidamente atualizadas, a saber: Certificado de regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (CND); Certidão negativa de débitos trabalhistas;

11. Despacho do CMT, Chefe ou Diretor da U.A. **certificando**, que o Processo de liquidação foi instaurado conforme modelo "A" do BOL PM nº: 20 de 08 de Dez 2014, assinado eletronicamente (Documento gerado no SEI);

MODELO PARA REMESSA DO ATESTO DAS FATURAS

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

“Nome da Unidade”

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Mês / Ano.

Atestamos que os serviços do mês de {informar mês}, referente à Fatura nº. {informar nº Fatura} referente ao Contrato Nº XX/XXX, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a CONTRATADA, empresa {informar nome da empresa}, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.

Valor da fatura: R\$ _____ (citar cada uma individualmente)

Valor de acréscimo (juros/multa/outros): R\$ _____ (justificar individualmente) (SE HOUVER)

Valor de glosa: R\$ _____ (justificar) (SE HOUVER)

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Membros da Comissão de Fiscalização

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

MODELO PARA REMESSA DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
“Nome da Unidade”

ATESTADO DE ENTREGA DE MATERIAL

Ref.: Mês / Ano.

Atestamos que o material (XXX), da nota fiscal nº (informar nº da NF) referente ao Contrato Nº XX/XXX, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a CONTRATADA, empresa (Informar nome da empresa), foram entregues de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.

Valor da Nota: R\$ _____ (citar cada uma individualmente)

Valor de glosa (se houver): R\$ _____ (justificar)

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 2026.

Membros da Comissão de Fiscalização

{ Informar nome do fiscal }
Fiscal do Contrato

{ Informar nome do fiscal }
Fiscal do Contrato

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
DATA DA EMISSÃO			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO		QUANTIDADE
1			
...			
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, que os <serviços / bens> correspondentes ao Contrato XX acima identificada, conforme definido Termo de Referência do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

4 – ASSINATURAS

FISCAL	
RG ou ID FUNCIONAL: xxxxxx	Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____
PREPOSTO	
CPF: xxxxxx	Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
DATA DA EMISSÃO			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1				
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos, que os <serviços / bens> correspondentes ao Contrato acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do Contrato acima indicado.

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº SEI-xxxx>

5 – ASSINATURA

FISCAL	FISCAL
ID FUNCIONAL: xxxxxxxx	ID FUNCIONAL: xxxxxxxx

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos ao Contrato **XXX**, no valor discriminado no item 4, acima.

ID FUNCIONAL: xxxxxxxx

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas
(Nota nº 043, de 06 de julho de 2026 – DLC)

5. DGAL/DLC – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTÍNUOS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – METODOLOGIA DE LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Federal n.º 14.133/21, a Instrução Normativa n.º 005/2017 do MPOG, o Decreto Estadual n.º 45.600/2016 e o Decreto Estadual n.º 48.817/2023, DETERMINA aos fiscais de contratos contínuos executados com emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que adotem os procedimentos estabelecidos a seguir:

I. PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - ASPECTOS GERAIS:

A padronização dos procedimentos que os Fiscais de contrato devem adotar no acompanhamento da execução contratual visa garantir o interesse público. Os fiscais de contratos deverão atuar de maneira proativa, buscando a otimização dos recursos e a qualidade dos serviços prestados, devendo desempenhar as seguintes atribuições, dentre outras que entender e se fizerem necessárias. Tais procedimentos visam atender às orientações normativas para alcançar maior efetividade e eficiência no exercício da fiscalização e gestão dos contratos administrativos em vigência.

II. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Decreto Federal n.º 7.203 de 2010 de 4 de junho de 2010;
- Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023;
- Decreto Estadual n.º 41.491 de 2008;
- Decreto Estadual n.º 45.600 de 2016;
- Acórdão do TCU n.º 1.282/2008; e
- Instrução Normativa n.º 05 – MPOG, de 26 de maio de 2017.

III. ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

As definições a seguir possuem caráter pedagógico, não pretendem limitar as atribuições definidas em lei, decreto ou outros regulamentos, com a finalidade de assegurar o esclarecimento das atribuições dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, observando-se a segregação funcional entre fiscalização técnica, administrativa e setorial em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Instrução Normativa n.º 05/2017 do MPOG e o Decreto Estadual n.º 48.817/2023:

a) Fiscal Técnico:

Responsável pelo acompanhamento da execução material do objeto contratado, avaliando qualidade, produtividade, cobertura dos postos, conferência da medição, regularidade de folhas de ponto, conformidade técnica e cumprimento das obrigações operacionais previstas no contrato e Termo de Referência.

b) Fiscal Administrativo:

Responsável pela análise documental, trabalhista, previdenciária, fiscal e processual da contratação, incluindo conferência de notas fiscais, encargos, regularidade trabalhista, instrução da liquidação e suporte ao pagamento.

c) Fiscal Setorial:

Servidor da unidade gestora do serviço, responsável pelo acompanhamento da execução contratual no âmbito geral, supervisionando o cumprimento das obrigações contratuais nas unidades beneficiadas e subsidiando os fiscais técnico e administrativo com informações operacionais, registros de ocorrências e comunicação imediata de irregularidades.

IV. INSTRUMENTOS CONTRATUAIS VIGENTES:

INSTRUMENTO	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO 001/2023	JP	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 004/2023	PRÁTIKA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 4)
CONTRATO 006/2023	PRÁTIKA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 6)
CONTRATO 215/2024	MGS CLEAN	SERVIÇO DE LIMPEZA
CONTRATO 06/2025	ECORIO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 043/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 044/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 2)
CONTRATO 045/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 3)

V. PROCEDIMENTOS MENSAIS:

- a.** Realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, e se a empresa está fazendo o depósito do FGTS e INSS, devendo solicitar cópia do respectivo extrato ao empregado e anexar ao processo de liquidação (caso o mesmo concorde em fornecer);
- b.** Exigir da contratada a relação dos funcionários e comprovação de pagamento dos salários e benefícios, referente ao mês anterior ao período de execução do serviço, realizando a conferência dos contracheques/folha analítica/comprovante de depósito;
- c.** Exigir das Contratadas cópias da Guia de Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), comprovando a quitação, com a relação de empregados (do arquivo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) correspondentes ao contrato acima mencionado referente ao mês anterior ao período de execução do serviço;
- d.** Verificar a ocorrência de faltas ou horas trabalhadas a menor, comparando a planilha de controle com a folha de pagamento, efetuando, se for o caso, glosa da fatura no mês da competência;

- e.** Atestar os serviços prestados, conferindo os dados descritivos das Notas Fiscais (informações da contratada, tomador do serviço (Município), descrição e competência do serviço e valor), verificando sua compatibilidade com os serviços efetivamente executados. Caso haja qualquer tipo de incorreção, o fiscal deverá solicitar à contratada a retificação da nota fiscal, condicionando o seu recebimento definitivo ao saneamento dos óbices apontados;
- f.** Elaborar relatório de avaliação da prestação do serviço, devendo estar alinhado com a atestação da Nota Fiscal;
- g.** Preencher e remeter Relatório de Ocorrências prévio (conforme o modelo em anexo) e o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a fim de que a contratada tome ciência das avaliações/observações feitas pela equipe de fiscalização. Com vistas à celeridade processual, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) deverá ser encaminhado através de E-Mail à contratada, onde o preposto dará o visto através de resposta à correspondência eletrônica;
- h.** Emitir o ACEITE PROVISÓRIO da medição do serviço prestado, em até 3 dias úteis do recebimento, a fim de autorizar a emissão da nota fiscal pela contratada no valor devido. O aceite provisório da medição será realizado nos seguintes termos: o Fiscal deverá confrontar as fols. de ponto com o relatório de ocorrências, verificando o valor da medição, com as glosas e descontos plicáveis.
- i.** Elaborar o Relatório de Ocorrências definitivo com a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, juntando, inclusive, os documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do contrato para o ACEITE DEFINITIVO da medição do objeto. A Nota Fiscal somente será emitida após o aceite definitivo da medição pelo Gestor do contrato;
- j.** Enviar planilha de registro de entrada e saída de material, para controlar o recebimento e a distribuição dos insumos;
- k.** Elaborar e remeter o processo SEI de liquidação e pagamento, conforme Checklist da PGE/RJ e demais disposições estabelecidas pela corporação.

VI. PROCEDIMENTOS PERMANENTES:

- a.** Acompanhar se a execução dos serviços está em conformidade com as especificações, e, caso não esteja, o fiscal deverá notificar por e-mail a empresa contratada, estabelecendo prazo, para que regularize o óbice e se adeque ao previsto no Termo de Referência;
- b.** Fazer-se presente no local da execução do contrato, se antecipando nas resoluções dos problemas que possam afetar a relação contratual;
- c.** Conferir quantos e quais são os empregados que estão prestando serviços e em quais funções, sendo vedado o desvio de função;

- d.** Verificar se os empregados estão cumprindo a jornada de trabalho, bem como se estão registrando a presença através do controle de ponto eletrônico biométrico ou controle manual (tal medida não exclui a criação e utilização do livro de controle).
- e.** Em caso de problemas com o ponto eletrônico biométrico, solicitar ao preposto da empresa o reparo do equipamento, bem como a folha de ponto manual para que sejam realizados os registros de entradas e saídas no(s) dia(s) de não funcionamento.
- f.** Solicitar por e-mail, que a empresa contratada faça a reposição de postos descobertos, qualquer que seja o motivo, em conformidade com o Termo de Referência;
- g.** Verificar a utilização dos uniformes e dos equipamentos de segurança do trabalho pelos empregados;
- h.** Receber e manter sob sua guarda os materiais, controlando a distribuição de acordo com o consumo, além de solicitar à empresa contratada a reposição dos insumos a fim de que permaneça sempre com estoque abastecido de forma mínima;
- i.** Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração no Termo de Referência e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- j.** As solicitações pertinentes aos serviços devem ser dirigidas ao representante da contratada, devendo ser evitadas as ordens diretas aos empregados.
- k.** A fiscalização tem por obrigação formalizar todas as ocorrências do contrato, comunicando formalmente (por e-mail c/c a DLC) aos representantes da contratada as deficiências encontradas nas inspeções periódicas, definindo prazo e condições (se possível) para saná-las e ou aprimorar a execução dos serviços prestados.
- l.** Não havendo regularização da prestação do serviço (ou justificativa razoável), a fiscalização deverá notificar o Gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais; Elaborar relatório com dossiê das providências adotadas pela Comissão de Fiscalização e pela empresa contratada; instruir o processo com os documentos pertinentes e sugerir a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.
- m.** As ocorrências que não forem formalizadas (por escrito) prejudicam a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo quando a execução do serviço esteja ineficiente.
- n.** As questões que extrapolam a competência da fiscalização devem ser encaminhadas à autoridade competente, devendo ser um procedimento célere a fim de se evitar possíveis complicações na execução do contrato.
- o.** Esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;
- p.** Procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou administrativas;

- q. Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação, no Termo de Referência, na proposta da contratada e no contrato e seus Anexos; A atestação sem ressalvas indicará que os serviços foram executados em condições satisfatórias para o serviço público.
- r. A negociação de folgas e compensação de jornada de trabalho é conduta exclusiva do empregador, sendo vedada à Administração Pública tal prática.
- s. A Comissão de Fiscalização deve atentar para o cumprimento do previsto no Decreto Federal n.º 7.203/2010 c/c o Decreto Estadual n.º 41.491/2008 que dispõem sobre a proibição de nepotismo na Administração Pública, bem como o Acórdão do TCU n.º 1.282/2008 e, em caso de desconformidade com a legislação citada, informar de imediato ao Gestor do contrato para adoção das medidas pertinentes;

IMPORTANTE:

- t. Os procedimentos elencados acima NÃO EXCLUEM todos os demais constantes no Decreto Estadual n.º 45.600/16 e Decreto Estadual n.º 48.817/23, que versam sobre as fiscalizações técnicas e administrativas; A realização de uma fiscalização inadequada, em desacordo com os dispositivos elencados será considerada **TRANSgressão disciplinar de natureza grave**.

VII. PROCEDIMENTO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS:

ATENÇÃO: Metodologia aplicada à tramitação dos processos de liquidação de contratos geridos pela DLC, das seguintes empresas: JP (01/2023), PRATIKA (04/2023 E 06/2023), MGS CLEAN (215/2024), ECORIO (06/2025) e VIGÍLIA BRASIL (043/2025, 044/2025 e 045/2025).

O procedimento para liquidação de notas fiscais de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra possui peculiaridades afetas ao regime de terceirização e adota a metodologia da medição do serviço para estabelecer o valor que será pago no mês. Compreende-se em 3 etapas (aceite da medição, faturamento da NF e pagamento), com tarefas específicas para cada etapa, que devem ser realizadas em prazo apropriado:

- a. O Fiscal Técnico deverá iniciar o processo de liquidação através de e-mail para a empresa contratada (solicitar endereço ao preposto) com cópia para a Diretoria de Licitações e Contratos – DLC (endereço abaixo discriminados), e remeter o RELATÓRIO OCORRÊNCIAS PRÉVIO e o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR devidamente preenchidos e assinados **até o primeiro dia útil do mês subsequente**:
 - 1. ECORIO: administrativo_contratos@pmerj.rj.gov.br;
 - 2. MGS: limpeza_contratos@pmerj.rj.gov.br;
 - 3. JP: cozinha_contratos@pmerj.rj.gov.br;
 - 4. PRATIKA E VIGILIA BRASIL: cozinhainterior_contratos@pmerj.rj.gov.br;
- b. Os e-mails referentes à liquidação e pagamento deverão seguir o “thread” (manter a linha da conversa) sempre optar pela ferramenta “responder a todos” com a finalidade de manter o histórico registrado e possibilitar ler as mensagens anteriores na mesma tela.
- c. O campo “Assunto” da mensagem eletrônica, quando se tratar de liquidação e pagamento deve adotar o modelo abaixo para facilitar encontrar e-mails antigos pesquisando pelo assunto original:

Assunto: (empresa – contrato - unidade) faturamento de [preencher] - IMR e RO de [preencher]

- d. As empresas contratadas deverão enviar a PLANILHA DE MEDIÇÃO/FATURAMENTO, com o IMR assinado e as folhas de ponto dos colaboradores (inclusive os de cobertura) até o dia 15 do mês de faturamento (subsequente ao mês que será considerado para aplicar os descontos).
- e. Após o recebimento da planilha de medição, o Fiscal Técnico, no prazo de 3 dias úteis, deverá verificar se as folhas de registro de ponto estão corretamente preenchidas, se os cálculos da medição estão corretos e se foram aplicados os descontos e glosas apontados no IMR e no RO prévio. Se houver divergência, deverá solicitar à contratada os ajustes necessários. Se não houver divergências, o fiscal deverá confeccionar o RO definitivo e responder ao e-mail com o ACEITE PROVISÓRIO para a emissão da Nota Fiscal.
- f. Com o aceite provisório, o Gestor do Contrato, no prazo de 5 dias úteis, se não houver divergências nos documentos, deverá emitir, por e-mail, o ACEITE DEFINITIVO, que autoriza a contratada a emitir a nota fiscal dos serviços prestados.
- g. Com o ACEITE DEFINITIVO a contratada deverá, mediante comprovação da quitação dos salários e benefícios sociais, emitir a nota fiscal no valor estabelecido no aceite definitivo e remeter, por e-mail, ao Fiscal Administrativo acompanhado dos documentos e certidões exigidos no checklist da PGE/RJ.
- h. Após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada dos documentos essenciais previstos no checklist da PGE/RJ, o Fiscal Administrativo, no prazo de 3 dias úteis, se não houver divergências nos documentos, deverá instruir e remeter o processo SEI de liquidação e pagamento, conforme determinações regulamentares.
- i. Recebido o Processo SEI de liquidação, a equipe de gestão de contratos da Seção de Contratos Terceirizados da DLC, deverá no prazo de 5 dias úteis revisar e, se não houver divergências nos documentos, atestar a regularidade do processo e dos documentos opinando pela remessa à Diretoria de Orçamento, com recomendação para pagamento da NF.
- j. Os processos de liquidação não poderão, em hipótese alguma, tramitar sob sigilo ou em caráter restrito, devendo observar integralmente os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação. Da mesma forma, os documentos que compõem ou instruem o processo não poderão ser classificados como restritos ou sigilosos. Ressalta-se que as situações observadas ao longo da execução contratual, que se enquadrem legalmente nas hipóteses de sigilo da informação, deverão ser tratadas no âmbito do processo administrativo de gestão e fiscalização.

VIII. QUADRO ILUSTRATIVO - PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO:

1ª ETAPA:
ACEITE DA MEDIÇÃO

**TAREFA:
(1.1)**

- **Remeter IMR e RO prévio**
- **Responsável:** Fiscal Técnico
- **Destinatário:** Empresa Contratada c/c DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** Até 1º dia útil do mês de Faturamento

**TAREFA:
(1.2)**

- **Remeter planilha de medição/faturamento, fls. ponto e IMR assinado**
- **Responsável:** Empresa Contratada
- **Destinatário:** Fiscal Técnico c/c DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** Até o dia 15 do mês de faturamento

**TAREFA
(1.3)**

- **Solicitar correção da planilha de medição/faturamento (quando cabível)**
- **Responsável:** Fiscal Técnico
- **Destinatário:** Empresa Contratada c/c DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar do recebimento da planilha.

**TAREFA:
(1.4)**

- **Corrigir planilha de medição/faturamento e fls. de ponto**
- **Responsável:** Empresa Contratada
- **Destinatário:** Fiscal Técnico
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar da solicitação do Fiscal

**TAREFA:
(1.5)**

- **Emitir Aceite da medição (quando aplicado valor correto de glosas)**
- **Responsável:** Fiscal Técnico
- **Destinatário:** Empresa Contratada
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar do recebimento da planilha

**TAREFA:
(1.6)**

- **Emitir Aceite Definitivo da medição**
- **Responsável:** Gestor do Contrato
- **Destinatário:** Empresa Contratada e Fiscais do Contrato
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 5 dias úteis, a contar do recebimento do aceite provisório

2ª ETAPA:
FATURAMENTO

TAREFA:
(2.1)

- **Remeter NF e docs. obrigatórios do checklist da PGE/RJ**
- **Responsável:** Empresa contratada
- **Destinatário:** Fiscal administrativo c/c a DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL ou Link para download
- **Prazo:** Até 5º dia útil do mês seguinte ao mês de faturamento

TAREFA:
(2.2)

- **Conferir docs. recebidos e solicitar correções (quando cabível)**
- **Responsável:** Fiscal administrativo
- **Destinatário:** Empresa contratada
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis

TAREFA:
(2.3)

- **Realizar correções solicitadas pelo Fiscal**
- **Responsável:** Empresa contratada
- **Destinatário:** Fiscal administrativo c/c a DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação

TAREFA:
(2.4)

- **Instruir processo SEI de liquidação (conforme checklist) e remeter à DLC**
- **Responsável:** Fiscal administrativo
- **Destinatário:** Gestor do contrato na DLC
- **Ferramenta:** Processo SEI
- **Prazo:** 3 dias úteis, do recebimento dos docs. obrigatórios (checklist da PGE/RJ)

TAREFA:
(2.5)

- **Atestar regularidade da Liquidação, solicitar correções (quando cabível), opinar pelo pagamento**
- **Responsável:** Gestor do Contrato
- **Destinatário:** Diretoria de Orçamento
- **Prazo:** 5 dias úteis, a contar do recebimento, até o 1º dia útil do mês subsequente a emissão da NF (quando verificado a regularidade da liquidação).

3ª ETAPA:
PAGAMENTO

**TAREFA:
(3.1)**

- **Analisar processo de liquidação, solicitar correções (quando cabível), Gerar PD/OB**
- **Responsável:** Diretoria de Orçamento
- **Destinatário:** SIAFE - RJ
- **Ferramenta:** Processo SEI
- **Prazo:** Até 5º dia útil do mês seguinte ao mês de emissão NF

**TAREFA:
(3.2)**

- **Transferir valor líquido da NF para a conta da Empresa contratada**
- **Responsável:** SIAFE - RJ
- **Destinatário:** Empresa contratada
- **Prazo:** 5 dias úteis

IX. CONTAGEM DOS PRAZOS:

Os prazos do processo de liquidação contam-se apenas em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, exemplo: Recebido processo SEI (ou e-mail) na unidade na quinta-feira, com solicitação de providências em 3 dias, exclui-se da contagem a quinta-feira, começa a contar na sexta-feira e considera-se o último dia do prazo, a terça-feira seguinte:

- Quinta-feira: Início (excluído)
- Sexta-feira: Dia 1
- Sábado: (excluído)
- Domingo: (excluído)
- Segunda-feira: Dia 2
- Terça-feira: Dia 3 (Vencimento)

X. FALHA NA FISCALIZAÇÃO:

Constitui dever funcional dos agentes designados para a fiscalização contratual o acompanhamento diligente, tempestivo e eficiente da execução do contrato administrativo, devendo atuar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, controle, transparência e proteção ao erário.

Será considerada transgressão disciplinar de natureza grave a falha na fiscalização por ação ou omissão do agente público que, por negligência, imprudência, imperícia ou desídia, comprometa o regular acompanhamento da execução contratual, dificulte a correta liquidação da despesa pública ou contribua para a ocorrência de dano ao erário, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa, em especial, mas não se limitado às seguintes condutas:

- a. o descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para análise, conferência, atestação, instrução processual e remessa dos documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa;
- b. a emissão de aceite da medição ou atestação da nota fiscal sem a prévia conferência das folhas de ponto, dos registros de frequência, da cobertura dos postos e da efetiva prestação dos serviços;

- c. a conferência realizada com erro grosseiro da planilha de medição, da memória de cálculo, do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), dos descontos aplicáveis ou de quaisquer documentos que impactem diretamente o valor devido à contratada;
- d. a omissão quanto ao registro formal de ocorrências relevantes da execução contratual;
- e. a ausência de comunicação tempestiva ao Gestor do Contrato acerca de irregularidades que possam comprometer a execução do objeto ou gerar prejuízo à Administração Pública;
- f. a autorização, por ação ou omissão, mesmo que culposamente, de pagamento indevido decorrente de medição incorreta, ausência de glosas cabíveis, cobertura fictícia de postos, pagamento por serviços não executados ou processamento de documentos manifestamente irregulares.
- g. causar danos ao Erário estadual, decorrentes de pagamento indevido, incidência de juros, atualização monetária, encargos contratuais, glosas não aplicadas ou quaisquer prejuízos financeiros suportados pela Administração Pública, na forma do estabelecido no Bol. PM n.º 179 de 27 de setembro de 2022.

XI. DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM PENDÊNCIAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS.

Nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e/ou sociais por parte da contratada não impede, por si só, a regular instrução processual do processo administrativo de liquidação da despesa.

Tal procedimento visa compatibilizar o dever de fiscalização contratual com a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamentos, da correta contabilização da despesa pública, do recolhimento tempestivo das retenções tributárias e previdenciárias e da prevenção de prejuízos ao erário decorrentes da incidência de juros moratórios, atualização monetária, encargos contratuais ou outras consequências financeiras decorrentes da paralisação do processo administrativo.

A instrução processual deverá prosseguir normalmente até sua fase final, inclusive com a realização do recebimento provisório do objeto, da atestação provisória da nota fiscal, da conferência da documentação pertinente e da apuração do valor efetivamente devido à contratada, observadas as glosas e retenções cabíveis, devendo a **Administração adotar as medidas de retenção do pagamento após a liquidação da despesa resguardando** o interesse público e assegurando a efetividade da fiscalização contratual. Nos seguintes termos:

- a. O Fiscal do Contrato ao identificar pendência relacionada ao pagamento de salários, benefícios, verbas rescisórias, depósitos de FGTS, recolhimentos previdenciários ou qualquer outra obrigação decorrente da execução contratual, deverá, após realização da respectiva medição, emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Atesto Provisório da nota fiscal com ressalva expressa, indicando de forma objetiva:
 - i. a natureza da pendência constatada;
 - ii. a competência a que se refere a irregularidade;
 - iii. a recomendação de retenção total ou parcial do pagamento até a comprovação do adimplemento da obrigação.
- b. A retenção do pagamento, quando cabível, deverá ocorrer na fase final da liquidação da despesa. A existência de pendência não autoriza a retenção do processo na unidade fiscalizadora nem a interrupção da tramitação processual, devendo os autos serem encaminhados tempestivamente às instâncias competentes para análise, liquidação da despesa e deliberação acerca da retenção dos valores devidos.

- c.** Quando houver recomendação de retenção do pagamento e o valor da obrigação inadimplida não puder ser objetivamente apurado pelos documentos constantes dos autos, o Gestor do Contrato deverá encaminhar o processo ao Perito Contador para apuração do montante estimado da obrigação pendente, que servirá de fundamento para a decisão do Ordenador de Despesas acerca do valor a ser retido.
- d.** Havendo manifestação fundamentada do Gestor do Contrato recomendando a retenção total ou parcial do pagamento, os autos serão submetidos ao Ordenador de Despesas para deliberação. Compete exclusivamente ao Ordenador de Despesas decidir acerca da retenção dos valores devidos à contratada, definindo a execução da medida e, em seguida, determinar o encaminhamento do processo à Diretoria de Orçamento para a execução da liquidação financeira e recolhimento dos tributos devidos.
- e.** Os valores retidos somente poderão ser liberados após a comprovação documental da regularização da obrigação que deu causa à retenção. A análise da documentação e a manifestação conclusiva quanto ao adimplemento competirão ao Gestor do Contrato, que deverá emitir parecer fundamentado recomendando ou não a liberação dos valores.
- f.** A decisão acerca da liberação dos recursos retidos constitui Ato exclusivo do Ordenador de Despesas do Contrato, vedado sua realização por qualquer outro agente, (salvo as prerrogativas do Ordenador Nato) em observância aos princípios da segregação de funções, controle interno e proteção ao erário.
- g.** A autorização de liberação em desacordo com o disposto no inciso anterior ensejará a responsabilização administrativa, disciplinar e criminal dos agentes envolvidos, especialmente quando resultar em pagamento indevido, prejuízo ao erário ou descumprimento das normas de controle interno e de fiscalização contratual.

XII. MODELOS DE DOCUMENTOS:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**PRÉVIO****CONTRATO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA**

Nº CONTRATO:
EMPRESA CONTRATADA:
MÊS DA OCORRÊNCIA:
UNIDADE:
FISCAL TÉCNICO:

DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

1. Quantos colaboradores (fixos) prestaram serviços na Unidade?
R: |
2. A quantidade de colaboradores esta em conformidade com o Contrato?
R: () Sim / () Não
3. Houve falta?
R: Sim () / Não ()
4. Quantas faltas?
R: ()

RELAÇÃO DE FALTAS POR DATA E COLABORADOR

Nome Colaborador	Data da falta	Nome colaborador (cobertura)	Valor Glosa (se não houve cobertura)

5. Houve atraso de algum colaborador?
R: Sim () / Não ()
(o atraso será apurado individualmente no relatório definitivo)

Local e data

Assinatura do Fiscal Técnico



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

RELATÓRIO DE Ocorrências**DEFINITIVO****CONTRATO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA**

Nº CONTRATO:

EMPRESA CONTRATADA:

MÊS DA OCORRÊNCIA:

UNIDADE:

FISCAL TÉCNICO:

DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

1. Quantos colaboradores (fixos) prestaram serviços na Unidade?

R:

2. A quantidade de colaboradores esta em conformidade com o Contrato?

R: ☐ Sim / ☐ Não

3. Houve falta?

R: Sim ☐ / Não ☐

4. Quantas faltas?

R: **RELAÇÃO DE FALTAS POR DATA E COLABORADOR**

Nome Colaborador	Data da falta	Nome colaborador (cobertura)	Valor Glosa (se não houve cobertura)

5. Houve atraso de algum colaborador?

R: Sim ☐ / Não ☐

(o atraso será apurado individualmente no relatório definitivo)

6. Houve substituição definitiva de colaborador? (especificar nominalmente)

R: Sim ☐ / Não ☐

R:

7. Houve colaborador demitido ou transferido?

Se sim, ANEXAR AO RELATÓRIO (solicitar a contratada):

- Termo Rescisório e os comprovantes de pagamentos das verbas rescisórias. (Demissão)
- Declaração de Mudança do colaborador. (transferência)
- Documentos referentes à admissão (Cópias): contrato de trabalho, CTPS, RG, CPF, PIS e exame admissional (do colaborador substituto/admitido).

Nome do Colaborador demitido/substituído	Data da demissão/saída da Unidade	Nome do colaborador substituto	Data da admissão/entrada na Unidade

8. Relatar as demais ocorrências que foram lançadas no Livro de Registro de Ocorrências:

R:

Local e data

Assinatura do Fiscal Técnico



RELATÓRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

CONTRATO: Nº _____

UNIDADE: _____

MÊS REF.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA	UND	QTD RECEBIDA	QTD UTILIZADA
1	Água Sanitária	Litro		
2	Álcool 70% GL	Litro		
3	Álcool em gel antisséptico para as mãos 800 ml	Refil		
4	Balde Plástico capacidade 8 L*	Peça		
5	Cera líquida em emulsão, para diluição, Galão com 5 L	Galão		
6	Desinfetante Líquido concentrado, para diluição, Galão com 5 L	Galão		
7	Desodorizador de ambientes, em aerossol Frasco com 400ml (neutralizador de odores)	Frasco		
8	Disco Limpador Verde 350MM	Unidade		
9	Disco Removedor Vermelho 350MM	Unidade		
10	Disco Super Polidor Branco 350MM	Unidade		
11	Escova de Nylon p/ Azulejo e Cantinho*	Peça		
12	Escova Sanitária c/ Suporte*	Peça		
13	Esponja de Aço, fardo com 8 pacotes (Lã de aço)	Pacote		
14	Esponja Dupla Face para Louça (verde/amarela)	Peça		

15	Flanela para limpeza	Unidade		
16	Limpa vidro Galão com 05 L para diluição	Galão		
17	Limpador Multiuso Frasco com 500 ml	Frasco		
18	Lustra Móveis Frasco com 200 ml	Frasco		
19	Luva de borracha	Par		
20	Máscara de proteção contra poeira - caixa com 50 unidades	Caixa		
21	Pá plástica para recolher lixo, cabo longo.*	Peça		
22	Pano de limpar chão - em saco de algodão alvejado	Peça		
23	Papel Higiênico, na cor branca, 100% algodão, 100% fibras virgens, folha dupla, rolo com 30 metros Fardo com 64 rolos	Fardo		
24	Papel Toalha Inter folhado, duas dobras, 100% fibras virgens, 100% celulose, na cor branca. Picotado. Fardo com 1.000 folhas.	Fardo		
25	Pasta multiuso rosa com 500 g	Pote		
26	Pedra Sanitária	Peça		
27	Removedor de cera – galão com 5 L	Galão		
28	Rodo 40 cm - cabo longo*	Peça		
29	Rodo 60 cm - cabo longo*	Peça		
30	Sabão em barra*	Barra		
31	Sabonete Líquido erva doce – Galão com 5 L	Galão		
32	Saco para Lixo, na cor azul ou preto, capacidade 40 L Pacote com 100 sacos	Pacote		
33	Saco para Lixo, na cor preta, capacidade de 100 litros Pacote com 100 sacos	Pacote		
34	Saco para Lixo, na cor preta, capacidade de 200 litros Pacote com 100 sacos	Pacote		
35	Vassoura de nylon/Piaçava /Pelo*	Peça		
36	Vassoura para limpeza de vaso sanitário*	Peça		
37	Desengraxante 5L	Litro		
38	Limpador Multiuso 5L	Litro		
39	Detergente 5L	Litro		
40	Álcool 46º	Litro		
41	Vassoura de Gari Furos*	Peça		
42	Desengordurante	Litro		
43	Tela de Mictório	Peça		
44	Sabão em pó – 5Kg	Pacote		
45	Fibra Verde Limpeza Pesada - 10 unidades	Pacote		
46	Saco para Lixo, na cor preta, capacidade de 240 litros Pacote com 50 sacos	Pacote		
47	Desentupidor*	Peça		
48	Vaselina Liquida 500 ml	Litro		
49	Neutralizador de odores 5L	Litro		
50	Saco de Lixo 60L - Pacote com 100 sacos	Pacote		
51	Balde Mop com Rodas 20L*	Peça		
52	Espátula plástico*	Peça		
53	Mop Úmido*	Peça		
54	Cabo chapa com rosca*	Peça		

55	Mop Refil industrial*	Peça		
56	Vasculho de Teto Sisal c/2m*	Peça		
57	Espanador de pena*	Peça		
58	Touca descartável, Pacote com 50 unidades	Pacote		
ITEM	ITENS NÃO DISCRIMINADOS NO TR	UND	QTD RECEBIDA	QTD UTILIZADA

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas.
(Nota n.º 044, de 06 de julho de 2026 – DLC)

6. DGAL/ DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CONCESSIONÁRIAS VOLTADAS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA – NOVO ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTOS – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, consubstanciado nos arts. 58, inciso III e 67, § 1º da Lei Federal 8.666/1993 c/c arts. 12 e 13 do Decreto nº 45.600/2016 e , artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24 , 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, DETERMINA a todos os Comandantes, Diretores, Chefes e Coordenadores de TODAS as Unidades da SEPM possuidoras de instalações de fornecimento de Energia ou abastecimento de Água, que remetam mensalmente à Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, mediante a elaboração de Correspondência Interna, as faturas referentes aos citados serviços devidamente ATESTADAS eletronicamente por 02 (dois) servidores da Unidade (devendo ser os Fiscais de Contratos nomeados) até o dia 20 do mês subsequente a prestação do serviço.

Importante consignar que deverão vir anexados obrigatoriamente nos processos de atesto da nota as publicações em DOERJ ou Bol. PM dos Fiscais designados, BEM COMO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO HIDRÔMETRO, MEDIDOR OU RELÓGIO.

Objetivando o atendimento das demandas, bem como o controle, o registro e o ATESTO, foram alinhados procedimentos junto às Concessionárias visando à remessa das notas fiscais mensais até o dia 15 de cada mês DIRETAMENTE para as Unidades, possibilitando o exercício da fiscalização e envio à DLC até o dia 20 do referido mês, conforme procedimento abaixo transcrito:

CONCESSIONÁRIA LIGHT

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A referida Concessionária remeterá as faturas para as Unidades até o dia 15 de cada mês VIA E-MAIL INSTITUCIONAL DA 4ª SEÇÃO DA UNIDADE

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o código de instalação e o respectivo envio pelo E-mail: poderpublico@light.com.br ou telefones: (21) 2211-2457 / (21) 2216-2316

CONCESSIONÁRIA ENEL (antiga AMPLA)

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A DLC remeterá as fatura para as Unidades até o 10º (Décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência. Através dos e-mails abaixo:

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 10 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o código de instalação e o respectivo envio pelo E-mail: clientesdegovernorj@enel.com e/ou michele.costa@enel.com ou telefones: (21) 99975-0140

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A referida Concessionária remeterá as faturas eletronicamente para as Unidades até o dia 15 de cada mês.

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o número da matrícula e o respectivo envio pelo E-mail: poderpublico.rj@aguasdorio.com.br, ana.qualter@aguasdorio.com.br e/ou karine.rossi@aguasdorio.com.br ou telefone: (21) 99628-7017

CONCESSIONÁRIA CEDAE

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A referida Concessionária remeterá as faturas eletronicamente para as Unidades até o dia 15 de cada mês.

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o número da matrícula e o respectivo envio pelo E-mail: anderson-agostinho@cedae.com.br ou telefone: (21) 2562-6467

CONCESSIONÁRIAS

ÁGUAS DO PARAIBA:	20 MATRÍCULAS
ÁGUAS DO RIO BLOCO 01:	73 MATRÍCULAS
ÁGUAS DO RIO BLOCO 04:	225 MATRÍCULAS

ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO:	02 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE NITERÓI:	22 MATRÍCULAS
FÓZ ÁGUAS / ZONA OESTE MAIS:	32 MATRÍCULAS
PROLAGOS:	09 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE JUTURNAÍBA:	07 MATRÍCULAS
ÁGUAS DO IMPERADOR:	06 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE IMPERATRIZ	06 MATRÍCULAS
SAAE-VOLTA REDONDA:	04 MATRÍCULAS
SAAE-BARRA MANSA:	05 MATRÍCULAS
SAAE-CASEMIRO DE ABREU:	03 MATRÍCULAS
SAAE-ANGRA DOS REIS:	04 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE PARATY:	01 MATRÍCULA
FONTES DE SERRA:	01 MATRÍCULA
ÁGUAS DA CONDESSA:	02 MATRÍCULAS
IGUÁ	21 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE AGULHAS NEGRAS:	04 MATRÍCULAS
SAAE-TRÊS RIOS:	01 MATRÍCULA
CEDAE:	09 MATRÍCULAS
BRK AMBIENTAL	02 MATRÍCULAS
RIO+SANEAMENTO	25 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE PÁDUA	02 MATRÍCULAS
LIGHT	382 INSTALAÇÕES
ENEL	176 INSTALAÇÕES
CERCI	02 INSTALAÇÕES
CERAL	01 INSTALAÇÃO
ENERGISA	04 INSTALAÇÕES
NATURGY	26 INSTALAÇÕES
REMESSA PARA AS UNIDADES: As referidas Concessionárias remeterão as faturas ELETRONICAMENTE para as Unidades até o dia 15 de cada mês.	
NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS: A Unidade deverá comunicar a Concessionária, solicitando a correção e o respectivo envio.	

MODELO PARA REMESSA DO ATESTO DAS FATURAS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 “Nome da Unidade”

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Mês / Ano.

Atestamos que os serviços do mês de {informar mês referência}, referente à nota fiscal nº. {informar nº da NF} referente ao Contrato de fornecimento de Energia/ abastecimento de água, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a CONTRATADA, empresa {informar nome da empresa}, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes. Valor da fatura: R\$ _____ (citar cada uma individualmente)

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 2026.

Membros da Comissão de Fiscalização

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

Nos casos de recebimento da primeira fatura mensal referente a uma nova instalação, os Comandantes, Diretores, Chefes e Coordenadores de TODAS as Unidades da SEPM DEVERÃO encaminhar, ALÉM DAS FATURAS ATESTADAS ELETRONICAMENTE E ANEXADAS através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, uma tabela contendo: (a) a identificação da Unidade, com detalhamento (sede ou elemento desdobrado); (b) o númro da instalação (Energia) ou o número da Matrícula (Água); (c) o endereço completo (com numeração, bairro e cidade), conforme modelo abaixo transcrito:

UNIDADE	Nº INSTALAÇÃO (ENERGIA)	ENDEREÇO
52º BPM (Sede OPM)	0420680028	Rua presidente Vargas, 10, Centro, Rio de Janeiro
52º BPM (Cabina 52/01)	0420680072	Rua Rio Branco, 20, Lapa, Rio de Janeiro
52º BPM (Sede 1ª CIA)	0420680012	Rua do Ouvidor, 30, Rio Comprido, Rio de Janeiro
52º BPM (DPO 52/01)	0420680312	Rua Marques do Paraná, 40, Centro, Rio de Janeiro
52º BPM (Posto 01)	0420680110	Avenida Santo Antônio, 50, Lapa, Rio de Janeiro
52º BPM (PPC nome)	0420680333	Avenida dois Irmãos, 60, Rio Comprido, Rio de Janeiro

OBSERVAÇÃO 1: AS UNIDADES NÃO DEVERÃO SOLICITAR DIRETAMENTE ÀS CONCESSIONÁRIAS NOVAS LIGAÇÕES OU DESLIGAMENTOS DE INSTALAÇÕES. TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER REALIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA DLC, PARA FINS DE CONTROLE, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO.

OBSERVAÇÃO 2: AS UNIDADES CONTEMPLADAS DEVERÃO DESIGNAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, OBSERVANDO-SE O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) E O MÁXIMO DE 5 (CINCO) SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO, CONFORME ESTABELECIDO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS.

Tomem conhecimento e providenciem TODAS as Unidades envolvidas.
(Nota nº 045, de 06 de julho de 2026 – DLC)

7. DGAL/DLC – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – RELATÓRIO DE TÉRMINO DE FISCALIZAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com a IN 05/2017 do MPOG e o Decreto Estadual nº 45.600/2016 e , artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, **DETERMINA** a **TODOS OS FISCAIS** que, ao serem substituídos das referidas atribuições, realizem a confecção de um Relatório de Término de Fiscalização, onde deverão estar consignadas todas as ocorrências registradas no período do exercício da função, bem como todas as demais informações que entender serem pertinentes e de relevância à ciência de seu substituto, devendo tal Relatório ser assinado eletronicamente pelo fiscal substituído, por seu substituto e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora do(s) referido(s) contrato(s).

O documento deverá ser elaborado via SEI – Sistema Eletrônico de Informações - e encaminhado ao Gestor do Contrato para que este realize sua juntada ao processo administrativo.

Tomem conhecimento e providenciem TODAS as Unidades envolvidas.
(Nota nº 046, de 06 de julho de 2026 – DLC)

8. DGAL/DLC – FISCAIS DE CONTRATO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – TERCEIRA VOZ - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos e em consonância com a Recomendação da Controladoria Geral do Estado, constante do Relatório de Auditoria nº 43/2019, **DETERMINA** a todas as Organizações Policiais Militares (OPMs) que possuam Fiscais Técnicos, Administrativos e Setoriais de Contratos de Serviços Terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, que os referidos servidores sejam incluídos na Terceira Voz de suas respectivas Unidades para fins de aplicação em serviços extraordinários, **excetuando-se** aqueles designados para atuação em Grandes Eventos, conforme dispõe a Norma Interna nº 001/95, publicada no Boletim da PM nº 121, de 05 de julho de 1995.

Ressalta-se, ainda, que os Fiscais Técnicos, Administrativos e Setoriais substitutos **somente poderão figurar como Terceira Voz quando estiverem efetivamente no exercício da função** para a qual foram designados.

INTRUMENTO	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO 001/2023	JP	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 004/2023	PRÁTIKA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 4)
CONTRATO 006/2023	PRÁTIKA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 6)
CONTRATO 215/2024	MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE LIMPEZA
CONTRATO 06/2025	ECO RIO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 043/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 044/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 2)
CONTRATO 045/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 3)

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas.
(Nota nº 047, de 06 de julho de 2026 – DLC)

9. DGAL/DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SUBSTITUIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS – IMPEDIMENTO - COMPROMETIMENTO DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o inciso IV do artigo 11 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março 2016; e artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023, **DETERMINA** a todos os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes de Unidades atendidos por contratos administrativos no âmbito desta Secretaria, **que a substituição e a movimentação de Gestores e Fiscais de contratos das Unidades restará impedida enquanto durar a vigência do Contrato Administrativo, EXCETO nos casos de impedimentos legais à Gestão/Fiscalização.**

EXCEPCIONALMENTE, quando houver a extrema necessidade de substituição ou de movimentação da unidade de policiais que estejam atuando como Gestores e Fiscais de contratos, mediante ato motivado da Autoridade Competente, ***a movimentação destes somente poderá ocorrer após a publicação em DOERJ da substituição do respectivo gestor ou fiscal no contrato administrativo em que esteja atuando.***

Para tanto, deverá o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe de Unidade, antes do pedido de transferência do policial da Unidade, encaminhar um SEI à Diretoria de Licitações e Contratos informando quem irá substituir o servidor nas atribuições de Gestor ou Fiscal de contrato, para que a respectiva Diretoria providencie a substituição e a devida publicação em DOERJ.

É importante consignar que a substituição constante de Gestores e Fiscais impacta no exercício das respectivas atribuições, uma vez que se torna um embaraço no processo de capacitação dos servidores previamente designados.

Salienta-se que a cada substituição de fiscais dos contratos com dedicação de mão de obra exclusiva, a comissão formada passará por treinamento no setor de terceirizados da DLC, em data previamente agendada, com fito a auxiliá-la no acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Ademais, a designação e a substituição de Gestores e Fiscais configuram ato a ser apensado nos autos do processo de fiscalização e seguem disponibilizados ao TCE-RJ e demais órgãos de controle.

Nos casos de Gêneros Alimentícios – GA, os responsáveis deverão se reportar diretamente à Diretoria de Abastecimento (DAbst).

Nos casos de contratos de Obra e Serviços de Engenharia, os responsáveis deverão se reportar diretamente àquela Diretoria (DEA).

Nos casos de contratos da saúde, os responsáveis deverão se reportar diretamente à Diretoria Geral de Saúde (DGS).

Revogam-se as disposições em contrário.

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas.

(Nota nº 048, de 06 de julho de 2026 – DLC)

10. DGAL/DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – DETERMINAÇÃO – REPUBLICAÇÃO:

CONSIDERANDO necessidade de reciclagem e atualização com base na entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com o inciso IV do Art. 11 do Decreto Estadual nº 45.600/2016 e , artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como nas recomendações do Relatório nº 43/2019 da Auditoria nº APC 01/2019, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE, **DETERMINA a TODOS** os Gestores e Fiscais de contratos administrativos desta Pasta, inclusive aquele que já realizaram o curso mas permanecem com dificuldades para exercer as suas atribuições, que se matriculem nos 8 (oito) cursos de capacitação no formato EAD e promovidos gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública – EVG a fim de que se capacitem para exercer as funções as quais lhes foram atribuídas, a saber:

1. “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO”: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887>
2. “NOVA LEI DE LICITAÇÕES: VISÃO GERAL”: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486>
3. “NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA”: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/443>
4. “NOVA LEI DE LICITAÇÕES: SANÇÕES AO FORNECEDOR”: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441>
5. “NOVA LEI DE LICITAÇÕES: GESTÃO CONTRATUAL”: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440>
6. “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939>
7. “COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS”: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706>

8. “PROCEDIMENTOS AUXILIARES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/927>

Ademais, **DETERMINA a TODOS** os policiais militares e/ou servidores civis, devidamente cadastrados no Portal de Compras do Governo Federal, que se matriculem nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas funções, a saber:

1. Licitações, Procedimentos Auxiliares, Atos de Dispensa e Inexigibilidade sob a ótica da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
2. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Planejamento e Instrução Processual na Fase Preparatória da Contratação de Bens e Serviços Comuns;
3. Valor Estimado das Contratações Públicas, com base na Lei Federal Nº. 14.133/2021;
4. Contratos Administrativos sob a ótica da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
5. Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21.

Neste contexto, determina-se que os policiais militares e/ou servidores civis acompanhem quando da abertura das inscrições para os cursos supramencionados, no próprio site da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ.

Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.

(Nota nº 049– 06 de julho de 2026 – DLC)

11. EMG – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS EM ALMOXARIFADO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Diretores, Chefes e Titulares das OPM e Unidades relacionadas abaixo para Reunião de Alinhamento Estratégico, a realizar-se no dia **29/07/2026, às 14h30**, na **Sala de Reuniões do EMG**.

OPM e Unidades Participantes

- **Diretorias-Gerais:** DGAF, DGAL, DGS e DGTIC.
- **Unidades e Depósitos:** DAbst, CDAMB, CABIS, DGO, DSSB, DSS e DT.
- **Unidades da Área de Saúde:** HCPM, HPM/NIT e demais Unidades de Saúde que recebem, diretamente do fornecedor, bens oriundos de contratos firmados pela SEPM.

Público-Alvo Específico: deverão comparecer os Titulares das Unidades relacionadas, acompanhados dos respectivos Pontos Focais e de assessores técnicos com competência em gestão de almoxarifado, controle de estoque e contabilidade patrimonial.

Pauta da Reunião

- **Elaboração dos processos de Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado por exercício:** definição da sistemática de instrução individualizada das movimentações dos depósitos, ano a ano, abrangendo o passivo do período de 2021 a 2025.
- **Orientação quanto à formalização de anexos e documentos exigidos pela IN AGE nº 42/2017:**
 - *Documentos de entrada:* notas fiscais atestadas, termos de recebimento vinculados aos contratos de origem, notas de empenho, termos de doação e termos de transferência.
 - *Documentos de saída:* comprovantes formais de entrega e requisições de utilização efetiva nas Unidades ou Setores.
- **Metodologia para contestações e impossibilidade documental:** definição de procedimento padronizado para situações de falta, perda ou comprovada impossibilidade de anexação de documentos fiscais/técnicos referentes a entradas retroativas.
- **Ajuste inicial de bens em almoxarifado:** avaliação técnica e normativa para autorização de ajuste extraordinário do saldo de bens em estoque, de modo a alinhar o saldo do SIAFE à realidade inventariada.

Objetivo Geral: sanar o passivo histórico e uniformizar fluxos procedimentais, atribuições e prazos entre a DPat, a DAbst, as Diretorias-Gerais e as Unidades gestoras de depósitos viabilizando a consolidação e a regular remessa das Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado (2021–2025) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), bem como a paridade dos saldos contábeis no SIAFE.

Ref.: SEI-350009/030953/2025 – DPA_t
(Nota nº 412 – 23 JULHO 2026 – EMG/Sec.)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO